



Anexo I

Demonstrativo das obras em andamento



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

EXERCÍCIO DE 2025

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	ÚLTIMA MEDIÇÃO	EXECUÇÃO %
Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços visando a ampliação de rede	Em andamento	28/02/2025	99,99
Execução de construção de quadra poliesportiva pequena na Escola Municipal do Campo de Queimadas	Em andamento	28/02/2025	99,57
Execução de construção de quadra esportiva coberta na Escola Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes	Em andamento	28/02/2025	98,44
Sistema de abastecimento de água	Em andamento	28/02/2025	97,24
Estrada Rural de Campestre de Vieiras que liga a pedreira do município	Em andamento	28/02/2025	93,09
Construção da Estratégia de Saúde da Família de Witmarsum através da Secretaria Municipal de Saúde.	Em andamento	28/02/2025	67,28



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Pavimentação Rocio II e Vila Rosa	Em andamento	28/02/2025	52,40
Execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo Clotário Santos/Guarauninha	Em andamento	12/02/2025	42,62
Reforma de cobertura, contendo: remoção de telhado existente e instalação de telhas metálicas e complementos	Em andamento	17/02/2025	18,71
Execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva	Em andamento	28/02/2025	13,63
Implantação de usina fotovoltaica em rua Alberto Klas, s/n. Distrito Industrial. Palmeira - PR	Em andamento	10/02/2025	0,00

Fonte: Módulo Obras Públicas SIM AM – TCE/PR.



Anexo II

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal



Câmara Municipal

2026	R\$ 9.335.929,63
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Coronel Vida, 211 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0001

GESTÃO LEGISLATIVA

Valor global do programa:

2026

9.335.929,63

Objetivo:
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Responsável: Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Com o intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade: 01001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Gestão Legislativa
Projeto/Atividade: 1.001 Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo	Modernizar os equipamentos de trabalho, reformar e ampliar a Sede da Câmara Municipal, visando o melhor atendimento ao público e a acessibilidade	Projeto	Outros Produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	2026	1	2.071.428,13
Justificativa	A introdução de novas tecnologias desencadeou uma série de efeitos sociais que afetaram os trabalhadores, as organizações e seu público alvo. Esses efeitos repercutiram na qualificação, nos processos e na estrutura dos ambientes de trabalho. Diante disso, é necessário buscar a adaptação e modernização das estruturas físicas e tecnológicas para garantir a eficiência e eficácia nas ações realizadas.					Total		2.071.428,13

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar a reforma e ampliação da sede da Câmara de acordo com as normas de acessibilidade	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 9 - Indústria, inovação e Infraestrutura
Modernizar os equipamentos de trabalho	8- Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	1005	Obras e Instalações	1.647.068,13
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	424.360,00
TOTAL			2.071.428,13

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	Atividades do Poder Legislativo Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades do Poder Legislativo Municipal	Manter as atividades do Poder Legislativo Municipal, remunerando os servidores, garantindo a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros e visando, através do Parlamento Jovem, politizar estudantes do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio com a realização de eleições, participação efetiva de um corpo de vereadores escolhidos nas escolas que trabalharão na forma de política participativa, conhecendo o Poder Legislativo e sendo um canal de comunicação com as comunidades nas demandas das cidade e do interior, bem como na elaboração de projetos de lei e, ainda, visando capacitar através da Escola Legislativa, os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	2026	1	7.264.501,50
Justificativa	A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei." Assim, para assegurar o cumprimento de todas as suas atribuições, é necessário manter as funções administrativas, seu patrimônio e seu quadro de pessoal, além de organizar outras atividades culminando com o fortalecimento e a valorização efetiva da república e da democracia.					Total		7.264.501,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício das suas funções e cumprir com as obrigações patronais	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico
Manter as atividades e a estrutura de trabalho com aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços de terceiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Garantir a melhoria contínua dos controles sobre produtos e serviços de terceiros para garantir o bom funcionamento da Casa	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Consolidar uma política de gestão de pessoas motivadora visando o bom funcionamento do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico 3 - Boa saúde e bem estar 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades do Parlamento Jovem	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades da Escola do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.07.00.00	1005	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	52.815,00
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.380.160,00
3.1.90.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	633.780,00
3.1.90.16.00.00	1005	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.815,00
3.1.90.46.00.00	1005	Auxílio Alimentação	158.445,00
3.1.91.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - RPPS	475.335,00
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias - Pessoal Civil	187.312,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	409.745,00
3.3.90.31.00.00	1005	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desposrt. e outras	58.535,00
3.3.90.33.00.00	1005	Passagens e despesas com locomoção	87.802,50
3.3.90.36.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	70.242,00
3.3.90.37.00.00	1005	Locação de mão de obra	234.140,00
3.3.90.39.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585.350,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.47.00.00	1005	Obrigações Tributárias e Contributivas	58.535,00
3.3.91.97.00.00	1005	Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	585.350,00
TOTAL			7.264.501,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1005	Recursos Ordinários - Livres	9.335.929,63
TOTAL		9.335.929,63

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira

Rua Coronel Vida, 211 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Gabinete do Prefeito

2026	R\$ 806.946,37
------	----------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luíza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito - GAPREF

Unidade: 02001 - Gabinete do Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0002

GOVERNO TRANSPARENTE E INTEGRADO

Valor global do programa:

2026

806.946,37

Objetivo:

Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Responsável: Chefe de Gabinete

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete. Pois verifica-se a necessidade de ampliação e integração dos órgãos municipais e destes com a comunidade. Com isso, este Gabinete desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0002 Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade: 2.003 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	2026	4 funcionários	692.694,07

Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	Total	692.694,07
----------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	563.750,57
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais INSS e FGTS	128.943,50
TOTAL			692.694,07

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Gabinete do Prefeito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Gabinete do Prefeito	2026	1	68.558,65
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		68.558,65

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	23.414,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.219,10
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.731,20
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			68.558,65

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.006	Gerir o desenvolvimento do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerir o desenvolvimento do Município	Administrar ações do governo municipal, primando pela transparência e qualidade, atendendo aos anseios da população.	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	Gabinete do Prefeito	2026	34.400	16.975,15
Justificativa	A elaboração de políticas públicas para saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem estar e qualidade de vida dos munícipes é atribuição direta do governo municipal. Dessa forma, cabe aos representantes do poder executivo encabeçar a administração da cidade, empreendendo a gestão da coisa pública, do controle do erário, do planejamento e concretização de obras. Para tanto, é necessário ainda que haja o relacionamento com as outras esferas do governo, garantindo assim o repasse de recursos, convênio e auxílios de toda natureza para a realização de obras e implantação de programas sociais, que, principalmente no caso de prefeituras de municípios menores, como Palmeira, tornam-se fundamentais para o atendimento das demandas locais.					Total		16.975,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as ações do Governo Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.268,15
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
TOTAL			16.975,15

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Defesa Civil
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.127	Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades relacionadas à Comissão de Defesa Civil	Atuar reduzindo os riscos e danos causados à população palmeirense em caso de desastres naturais e calamidades públicas.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	28.718,50
Justificativa	Devido à adoção de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos imprevisíveis, preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência de situações de emergência, desastre ou calamidade pública.					Total		28.718,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver atividades relacionadas à Defesa Civil Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			28.718,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	806.946,37
TOTAL		806.946,37

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Controladoria Geral do Município

2026	R\$ 407.972,77
------	----------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Unidade: 03.001 - Controladoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO

Valor global do programa:

2026

407.972,77

Objetivo:

Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Responsável: Controlador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:

O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possibilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 03 Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade: 03.001 Controladoria Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 124 Controle Interno
Programa: 0003 Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade: 2.007 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	2026	3 funcionários	276.466,81
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		276.466,81

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	229.566,07
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	15.339,08
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	23.271,36
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11,71
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.921,70
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	3.356,89
TOTAL			276.466,81

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Adminsitração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Controladoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Controladoria Geral do Município	2026	1	131.505,96
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		131.505,96

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	11.707,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.314,60

3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.667,76
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			131.505,96

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	407.972,77
	TOTAL	407.972,77

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira
Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Município

2026	R\$ 2.581.973,58
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 04.001 - Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor global do programa:

2026

2.581.973,58

Objetivo:

Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos referentes à área jurídica.

Responsável: Procurador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:

Necessidade de atuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 04 Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade 04.001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 0004 Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.010 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	2026	10	1.357.690,48
Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		1.357.690,48

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.158.443,25
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS/ FGTS	85.454,78
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS/IMASP	90.261,38
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
TOTAL			1.357.690,48

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Procuradoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	2026	1	1.022.922,70
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.022.922,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.606,70
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.170,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	10.609,00
TOTAL			1.022.922,70

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 04.002 - Departamento de Assuntos Jurídicos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.002	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.013	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	Cumprimento de decisões judiciais no que tange ao pagamento de valores.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	2026	1	199.019,00
Justificativa:	O cumprimento de sentença é pois a fase do processo cognitivo que visa a satisfação do direito material do credor introduzido pela Lei 11.232/05, e não apenas o acerto do direito. O bom funcionamento da sociedade depende muito do respeito e da obediência que se presta às autoridades públicas, seguindo as regras estabelecidas pelas leis. Por isso, é necessário garantir o cumprimento de indenizações que podem decorrer de eventuais condenações do Município de Palmeira, em processos judiciais em que figura como parte.					Total		199.019,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o cumprimento de indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais	175.605,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
TOTAL			199.019,00

Órgão: 04 Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade 04.002 Departamento de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 0004 Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.014 Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	Pagar os serviços de terceiros - pessoa física, incluindo as custas judiciais	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	2026	1	2.341,40
Justificativa:	As custas judiciais traduzem-se no somatório de todas as despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo em tribunal. É necessário garantir o pagamento de custas e despesas processuais, decorrentes de processos judiciais em que haja a condenação do Município de Palmeira ao pagamento dos ônus de sucumbência.					Total		2.341,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o pagamento de custas e despesas processuais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.341,40
TOTAL			2.341,40

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	2.581.973,58
TOTAL		2.581.973,58

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2026	R\$ 35.818.738,72
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.001 - Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0005

PALMEIRA PENSADA PARA O FUTURO

Valor global do programa:

2026

23.905.028,82

Objetivo:

Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.015	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	104	3.545.797,32
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.545.797,32

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	2.812.299,01
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	176.616,75
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	297.881,56
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	236.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	20.000,00
TOTAL			3.545.797,32

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.016	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Urbanismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	388.631,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		388.631,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Elaborar projetos de infraestrutura e prédios públicos conforme necessidade das demais secretarias municipais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Monitoramento e fiscalização de obras públicas e particulares	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	97.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			388.631,50

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.018	Apoio aos Conselhos Municipais

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio aos Conselhos Municipais	Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	14	13.500,00
Justificativa	O Conselho Municipal é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação desses conselhos e a sua manutenção representam um aspecto positivo que cria oportunidades para a participação da sociedade na gestão das políticas públicas.					Total		13.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Valorização comunicação junto à Administração Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
TOTAL			13.500,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	25	Energia
Subfunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	1.135	Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito	Implantação de Usina Fotovoltaica	Projeto	Obra construída	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	7.226.300,00
Justificativa	Implantação de usina fotovoltaica com o intuito de modernizar e diversificar a infraestrutura da rede elétrica, considerando a necessidade de reduzir os custos operacionais de edificações e pelo interesse em fomentar ações de sustentabilidade na instituição com a instalação de painéis solares que se enquadram nas obras de eficiência energética.					Total		7.226.300,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantação de Usina Fotovoltaica	07 - Energia Limpa e Acessível 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	7.226.300,00
TOTAL			7.226.300,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	1.136	Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Palmeira	Projeto	Pavimentação de vias	m²	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	Variável	12.730.800,00
Justificativa	Desenvolver pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Palmeira, melhorando a qualidade de vida da população, minimizando desgastes de veículos, diminuindo o uso de maquinários e pessoal que são empregados em manutenção, culminando em futura economia de recursos públicos.					Total		12.730.800,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Pavimentação Asfáltica	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	12.730.800,00
TOTAL			12.730.800,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.002 - Departamento de Habitação e Território Urbano

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0006	PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Valor global do programa:			2026
			1.788.243,42

Objetivo:
Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.019	Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social	Contratar serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras do consórcio imobiliário	Projeto	Unidades Produzidas	Unidade	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	162.090,00
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito à habitação às famílias carentes Evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental: moradia digna. Para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes incompatível com a renda das pessoas.					Total		162.090,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar a construção de 500 a 1.000 novas casas durante os próximos quatro anos, em parceria com os Governos do Estado e Governo Federal	10 - Reduzir as desigualdades
Realizar a Criação de um “SIMPLES HABITAÇÃO” ou redução de impostos para construção de moradias para pessoas de baixa renda	10 - Reduzir as desigualdades
Implantar o Programa “MORAR BEM PALMEIRA”, dispondo gratuitamente projetos de residências de até 70m² para famílias de baixa renda (sugestão de planta livre a ser dividida internamente, depois pelo morador	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
4.4.90.61.00.00	1049	Aquisição de Imóveis	106.090,00
TOTAL			162.090,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.020	Execução de serviços e obras: Casa reformada

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução de serviços e obras: Casa reformada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até três salários mínimos, através de parceria com o Governo Estadual e Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	468.280,00
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria nos imóveis das famílias com renda de até três salários mínimos, visando o embelezamento da cidade bem como à valorização dos imóveis.					Total		468.280,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Incentivar a melhoria nos imóveis de famílias com renda de até três salários mínimos	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	234.140,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	234.140,00
TOTAL			468.280,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	481	Habitação Rural
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.021	Habitação Social Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação Social Rural	Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	602.850,00
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.					Total		602.850,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar no Município um Programa de incentivo para a construção de novas casas na área rural, com benefícios para os pequenos produtores rurais, complementando os existentes a nível Estadual e Federal	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	250000	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	292.675,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	292.675,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00
		TOTAL	602.850,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.022	Habitação de Interesse Social Urbano

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação de Interesse Social Urbano	Garantir o acesso à moradia de interesse Social, às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que é faixa 1 e implantar programas habitacionais destinados, faixa 1,5 e faixa 2, conforme orientação do Governo Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	530.023,42
Justificativa	Reduzir o déficit habitacional, proporcionando moradia digna e evitando novas invasões.					Total		530.023,42

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Construir habitações de interesse social em parceria com os governos federal e estadual	10 - Reduzir as desigualdades
Viabilizar imóveis públicos federais e estaduais, não utilizados ou subutilizados, na consecução da habitação de interesse social	10 - Reduzir as desigualdades
Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do "Buraco do Alban"	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,71
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,71
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	530.000,00
TOTAL			530.023,42

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.023	Regularização fundiária urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Regularização fundiária urbana	Promover a regularização de moradias.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	1	25.000,00
Justificativa	Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o “conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Deste modo, a administração municipal pretende garantir a regularização das moradias de pessoas carentes de nosso município.					Total		25.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Regularização de lotes urbanos para famílias de baixa renda que ocupam indevidamente áreas públicas consolidadas	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
TOTAL			25.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0007

ESTRUTURA E MOBILIDADE NA CIDADE

Valor global do programa:20269.175.863,68

Objetivo:

Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Palmeira se encontra em uma região privilegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:05Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade:05.003Departamento de Obras Urbanas

Função:15Urbanismo

Subfunção:451Infraestrutura Urbana

Programa:0007Estrutura e mobilidade na cidade

Projeto/Atividade:2.024Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Obras Urbanas	2026	1	316.827,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		316.827,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Obras Urbanas	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Intensificar a captação de recursos destinados à expansão e melhoria do sistema de drenagem urbana	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Aquisição de novos equipamentos para manutenção de vias urbanas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	31.827,00
TOTAL			316.827,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.025	Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adequadas para os munícipes.	Atividade	Contrução, readequeção e reforma em calçadas, meio fio e mobilidade urbana.	m²	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	550.000,00
Justificativa	As intervenções em mobilidade urbana contribuem para uma melhor fluidez nos deslocamentos pelas vias, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidadee segurança aos pedestres.					Total		550.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter uma equipe permanente com estrutura adequada para serviços de manutenção de ruas, bueiros, etc	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Elaborar e seguir um cronograma de manutenção, limpeza de boca de lobos, desassoreamento dos rios, visando a não ocorrência de alagamentos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adequadas para os munícipes, construindo e readequando as calçadas e meio fio objetivando a mobilidade urbana.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	275.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	275.000,00
TOTAL			550.000,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção e recapeamento de vias urbanas	Executar recapeamento e tapa buracos em vias publicas.	Atividade	Recapeamento de vias	m²	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	796.000,00
Justificativa	A manutenção de vias urbanas proporciona melhores condições de segurança e trafegabilidade facilitando a circulação de veículos.					Total		796.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor tráfego.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	120.500,00
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	120.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00
TOTAL			796.000,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.027	Pavimentação de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Pavimentação de vias	Km	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	2.013.106,03
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					Total		2.013.106,03

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.93.00.00	862	Indenizações e Restituições	1.170,70
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	2.001.326,33
TOTAL			2.013.106,03

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.028	Pavimentação de Ruas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	921.348,35
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					Total		921.348,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	910.739,35
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
TOTAL			921.348,35

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

05

05.003

15

452

0007

2.030

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Departamento de Obras Urbanas

Urbanismo

Serviços Urbanos

Estrutura e mobilidade na cidade

Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública no Município.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades e medidas	Departamento de Obras Urbanas	2026	1	4.078.582,30
Através de uma iluminação adequada, os cidadãos palmeirenses terão mais mobilidade e segurança ao circular nas ruas bem como também na proteção de seus lares.						Total		4.078.582,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Melhorar frequentemente a iluminação pública, como forma de garantir maior mobilidade e segurança nas ruas, bem como também a proteção dos lares palmeirenses	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo	702.420,00
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.607,30
3.3.90.40.00.00	1507	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1507	Obras e Instalações	742.630,00
4.4.90.52.00.00	1507	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			4.078.582,30

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

05

05.003

26

782

0007

2.033

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Departamento de Obras Urbanas

Transporte

Transporte Rodoviário

Estrutura e mobilidade na cidade

Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas	Adquirir combustível para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	500.000,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					Total		500.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.004 - Departamento de Segurança e Trânsito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0008

CIDADE SEGURA

Valor global do programa:	2026	164.522,50
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organizem o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.004	Departamento de Segurança e Trânsito
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0008	Cidade segura
Projeto/Atividade:	2.031	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana, atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Segurança e Trânsito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades de medidas	Departamento de Segurança e Trânsito	2026	1	164.522,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		164.522,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Segurança e Trânsito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Viabilizar a implantação de serviços de Transporte Coletivo Urbano	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Promover a fiscalização territorial do município	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Facilitar o transporte coletivo dos moradores de Witmarsum para Palmeira, de forma com que os mesmos façam suas compras no comércio local	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Atendimento municipalizado do Trânsito	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar a contratação de estudo técnico para diagnóstico do trânsito nas ruas da cidade	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	26.522,50
TOTAL			164.522,50

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.005 - Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0010

PALMEIRA DESENVOLVIDA E EMPREENDEDORA

Valor global do programa:	2026	747.080,30
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proporcionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
O Município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151, conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas. Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	329.144,30

Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.	Total	329.144,30
---------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Desenvolver um contínuo estudo para a criação de programa de incentivos fiscais, no sentido de estimular as empresas a se estabelecerem no Município	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	18.035,30
TOTAL			329.144,30

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.035	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	Garantir melhor qualidade das ruas, através de drenagem, pavimentação e serviços de terraplanagem	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	360.436,00
Justificativa	Vislumbra-se o potencial promissor de Palmeira através do Distrito Industrial estrategicamente escolhido para colocar em prática um modelo eficaz de planejamento e desenvolvimento empresarial, implantando uma filosofia moderna e eficiente, transformando a área em padrão de qualidade e infra-estrutura.					Total		360.436,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter um controle efetivo e moral das ocupações dos terrenos nos distritos industriais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial Mussoline Mansani	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Realizar reuniões frequentes com integrantes das indústrias locais para busca de conhecimento da realidade industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Criar incubadoras industriais para micro, mei ou empresas familiares	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Buscar incansavelmente uma melhor infraestrutura para o município, para que possamos dar acolhimento às novas empresas (habitação, eletricidade no distrito industrial, escolas, saúde, água, gás, etc.).	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Buscar espaços para ampliação ou aquisição de um novo Distrito Industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Estimular e apoiar o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade para atuar no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	150.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
TOTAL			360.436,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial
Programa: 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade: 1.036 Fomento do comércio e serviço

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fomento do comércio e serviço	Desenvolver o comércio do Município para geração de renda.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	57.500,00
Justificativa	Esses setores, que correspondem à venda de produtos e aos serviços comerciais oferecidos à população, são os que mais geram emprego e renda na economia.					Total		57.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver campanhas frequentes de incentivo e valorização do comércio local, acompanhamento efetivamente os resultados, a fim de criar estatísticas eficientes para avaliação dos resultados	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Realizar reuniões frequentes com integrantes do comércio local para busca de conhecimento da realidade do comércio	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Manter contato frequente com empresários do setor, dialogando sobre os ideais que se possam colocar em pratica, melhorando assim o desempenho do comércio local	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Ampliar convênios e parcerias com centros de formação e Institutos Federais para implantação de novos cursos técnicos.	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Realizar campanhas frequentes de incentivo a emissão de notas fiscais	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Desenvolver políticas voltadas para o crescimento do comércio no município	8 - Trabalho digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	57.500,00
TOTAL			57.500,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0011

PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA

Valor global do programa:

2026

38.000,00

Objetivo:

Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponíveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**Público-Alvo:** População em geral

Justificativa:

Palmeira teve um grande número de vagas disponíveis no ano de 2016, porém esse número poderia ter sido maior se a agência de emprego fosse o meio direto entre a população que busca o mercado de trabalho e o empregador, logo ocorre a necessidade de fomentar as oportunidades através da agência de empregos, gerando assim melhor comunicação e informação para a população trazendo oportunidades de igualdade para todos tornando mais justa e diversa a contratação.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade 05.005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função: 11 Trabalho
Subfunção: 333 Empregabilidade
Programa: 0011 Promoção do emprego e renda
Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Trabalho e Emprego, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	38.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		38.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Buscar incansavelmente o aprimoramento profissional, trazendo e dando oportunidades para qualificação da mão de obra	8 - Trabalho digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
TOTAL			38.000,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	7.309.076,62
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022	19.957.100,00
862	Pavimentação de vias urbanas	2.913.236,38
1049	Receitas de Alienações de Ativos	106.090,00
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	120.500,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	4.078.582,30
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	160.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	120.500,00
873	Projetos de habitação - Federal	526.826,71
874	Projetos de habitação - Estadual	526.826,71
TOTAL		35.818.738,72

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

2026	R\$ 39.208.886,15
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.001 - Departamento de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0012

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Valor global do programa:

2026

8.248.589,67

Objetivo:

Tem como objetivo o assessoramento dos órgãos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade 06.001 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0012 Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade: 2.038 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	2026	41	6.343.715,37
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total	6.343.715,37	

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.583.944,93
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	880.935,07
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	860.938,54
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	17.779,76
TOTAL			6.343.715,37

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.039	Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Administração, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Administração	2026	1	1.904.874,30
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.904.874,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Administração, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Implantar sistema de informações e geoprocessamento - SIG	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	71.412,70
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.802,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878.025,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	842.904,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.904.874,30

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0019

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL

Valor global do programa:	2026	8.816,60
---------------------------	------	----------

Objetivo:
Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0019	Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade:	2.055	Atividades relacionadas à Transparência Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Transparência Municipal, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Administração	2026	1	8.816,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		8.816,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades relacionadas à Transparência Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Envio mensalmente à Câmara Municipal relatório de receitas e despesas da nossa administração, para facilitar o acompanhamento por parte dos nobres Vereadores, disponibilizando este relatório no site da Prefeitura	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar audiências quadrimestrais para prestações de contas à comunidade, incentivando a participação popular, inclusive com a participação de todo o funcionalismo público municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Disponibilização via internet de informações sobre as contas publicas municipais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			8.816,60

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL

Valor global do programa:

2026

529.778,10

Objetivo:

O departamento tem como objetivo a admissão, contratação, posse, lotação de pessoal nas diversas secretarias e órgãos da administração.

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo:

Servidor

Justificativa:

Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

06

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade

06.002

Departamento de Recursos Humanos

Função:

11

Trabalho

Subfunção:

332

Relações de Trabalho

Programa:

0013

Desenvolvimento Humano e Profissional

Projeto/Atividade:

2.041

Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Humanos	2026	1	459.536,10
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		459.536,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Recursos Humanos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos para novas contratações	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Dárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.719,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			459.536,10

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.042	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Humanos	2026	4	70.242,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					Total		70.242,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.242,00
TOTAL			70.242,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.003 - Departamento de Compras e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

COMPRAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Valor global do programa:	2026	134.458,16
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Organizar o setor de compras com a implantação de sistemasque possam garantir a transparência e a publicidade dos atos da administração pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades e medidas	Departamento de Compras e Licitações	2026	1	134.458,16

Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.	Total	134.458,16
---------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Compras e Licitações, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	4.111,62
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	8.223,23
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.937,69
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.558,08
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.627,54
TOTAL			134.458,16

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.004 - Departamento de Patrimônio e Almojarifado

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0015	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
----------------	-------------------------------------

Valor global do programa:	2026	62.959,60
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e imóveis pertencentes a Administração Pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Almojarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	2026	1	62.959,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		62.959,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	42.436,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			62.959,60

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0016

GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

Valor global do programa:

2026

28.569.757,02

Objetivo:
Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

06

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:

06.005

Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função:

04

Administração

Subfunção:

123

Administração Financeira

Programa:

0016

Gestão Financeira Eficiente

Projeto/Atividade:

2.047

Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	19.034.612,92
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		19.034.612,92

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Ampliação, fortalecimento e consolidação das receitas municipais, com a ampliação das bases contributivas e correções de possíveis distorções	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	11.707,00
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	29.267,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	819.490,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1512	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.990.190,00
3.3.90.47.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.853,50
3.3.90.47.00.00	1512	Obrigações Tributárias e Contributivas	585,35
3.3.90.92.00.00	1000	Despesas de exercícios anteriores	2.341,40
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.170,70
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial	14.698.936,04
3.3.91.97.00.00	1504	Aporte para cobertura do déficit atuarial	1.391.842,68
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material permanente	15.913,50
TOTAL			19.034.612,92

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	843	Serviços da Dívida Interna
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços da Dívida Interna	Efetuar o pagamento do parcelamento das dívidas contratadas do município.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	9.493.220,00
Justificativa	Para honrar compromissos assumidos pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívida, é necessário manter um planejamento para garantia do seu cumprimento.					Total		9.493.220,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atuar com prioridade na manutenção dos serviços da Dívida Interna, honrando com os compromissos assumidos, pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívidas já existentes.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	2.185.660,00
3.2.91.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	2.185.660,00
3.2.90.22.00.00	1000	Outros encargos sobre a Dívida por Contrato	318.300,00
4.6.90.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.500.000,00
4.6.91.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.303.600,00
TOTAL			9.493.220,00

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	1.129	Ações relacionadas ao FUNREBOM

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ações relacionadas ao FUNREBOM	Custear despesas relacionadas ao FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	41.924,10
Justificativa	Justifica-se tal projeto em virtude da utilização dos saldos remanescentes do FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, conforme Lei Municipal nº. 5.475 de 10/03/2022.					Total		41.924,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Custear materiais de consumo, serviços e equipamentos para o destacamento de Bombeiros Militares com sede no Município de Palmeira.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1515	Material de Consumo	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,70
4.4.90.51.00.00	1515	Obras e Instalações	31.827,00
4.4.90.52.00.00	1515	Equipamentos e Material Permanente	4.243,60
TOTAL			41.924,10

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0018

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICIENTE

Valor global do programa:20267.865,50

Objetivo:
Otimizar o planejamento, execução, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0018	Gestão Orçamentária Eficiente
Projeto/Atividade:	2.053	Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	7.865,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		7.865,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Orçamento, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	3.182,70
TOTAL			7.865,50

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.006 - Departamento de Arrecadação Imobiliária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA		
Programa: 0017		
ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL		
Valor global do programa:		2026 1.159.248,20

Objetivo:
Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES		
---------------------	--	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.006 Departamento de Arrecadação Imobiliária
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas
Programa: 0017 Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade: 2.050 Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação Imobiliária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Imobiliária	2026	1	1.120.981,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.120.981,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Disponibilização via internet de serviços aos contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Utilizar a assistemática universal particular da diminuição de despesas, descartando a possibilidade de aumento dos tributos ou nas suas bases de cálculos	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Investir na recuperação e adequação de atendimento ao contribuinte, revendo todo o sistema de relacionamento com os contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.60.45.00.00	1000	Subvenções Econômicas	93.656,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	105.363,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	878.025,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	11.707,00
3.3.90.93.00.00	1507	Indenizações e Restituições	5.853,50
3.3.90.93.00.00	1511	Indenizações e Restituições	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			1.120.981,60

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.006	Departamento de Arrecadação Imobiliária
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	1.052	Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Projeto de modernização da administração tributária - PMAT	Modernizar e aperfeiçoar a administração tributária e qualificar os gastos públicos municipais, bem como desenvolver ações estratégicas que possibilitem um melhor desenvolvimento do Município.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Arrecadação Imobiliária	2026	1	8.926,40
Justificativa	Com o intenso aumento das informações absorvidas e repassadas pela administração municipal, faz-se necessário um investimento proporcional às demandas dos órgãos de controle e da sociedade, com vistas a modernização, celeridade e transparência das ações públicas, tanto na administração dos tributos que são empregados nas melhorias dos serviços públicos, quanto nas ações estratégicas que fomentam o desenvolvimento local.					Total		8.926,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Aquisição e implantação de modernos equipamentos e tecnologias para atualização dos cadastros de contribuintes.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Atualização e modernização da legislação tributária, otimizando e racionalizando o sistema de cobrança dos tributos, principalmente os de baixo valor, assim como a revisão das taxas cobradas e os seus respectivos valores.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.341,40
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.121,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.121,80
TOTAL			8.926,40

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.007 - Departamento de Arrecadação Mobiliária

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.007	Departamento de Arrecadação Mobiliária
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.126	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação Mobiliária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Mobiliária	2026	1	17.011,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		17.011,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	7.024,20
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			17.011,50

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:06Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:06.008Departamento de Dívida Ativa

Função:04Administração

Subfunção:129Administração de Receitas

Programa:0017Arrecadação e Educação Fiscal

Projeto/Atividade:2.137Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa	Maximizar o recebimento da receita tributária e não tributária do Município, salvaguardar a efetividade das informações, das ações de cobrança evitando a ocorrência de prescrições, organizar e conduzir os serviços de recebimento e manutenção dos créditos municipais. Manter-se atualizado sobre as legislações vigentes que tratam das Normas de Cobrança; Inscrição em Dívida Ativa; Emissão de Certidão de Dívida Ativa - CDAs; Prescrição; Renúncia de Receita; Remissão; Cancelamentos; e ser capaz de propor melhorias e atualizações na esfera municipal.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Dívida Ativa	2026	1	12.328,70
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		12.328,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Dívida Ativa	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			12.328,70

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0020

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Valor global do programa:

2026

13.828,80

Objetivo:
Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solicitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:06Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:06.009Sala do Empreendedor

Função:04Administração

Subfunção:122Administração Geral

Programa:0020Fomento ao Empreendedorismo

Projeto/Atividade:2.057Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Sala do Empreendedor, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Sala do Empreendedor	2026	1	13.828,80
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		13.828,80

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Sala do Empreendedor, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Identificar e apoiar o empreendedor social nos bairros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.121,80
TOTAL			13.828,80

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.010 - Departamento de Frotas e Monitoramento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0009
LOGÍSTICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2026	473.584,50
---------------------------	------	------------

Objetivo: Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.
--

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças
--

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade 06.010 Departamento de Frotas e Monitoramento
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0009 Logística eficiente
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Frotas e Monitoramento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras unidades de medidas	Departamento de Frotas e Monitoramento	2026	1	473.584,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		473.584,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	58.535,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	351.210,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			473.584,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	37.754.046,77
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.398.866,88
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A C.F.	5.853,50
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	585,35
1511	Taxas - Prestação de Serviços	6.438,85
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.170,70
1515	FUNREBOM	41.924,10
TOTAL		39.208.886,15

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira
Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2026	R\$ 14.257.996,41
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade: 07.001 - Departamento de Agricultura e Pecuária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0021

DESENVOLVENDO A AGRICULTURA E PECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Valor global do programa:

2026

3.869.455,47

Objetivo:

Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da família rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo: Agricultores e comunidades da Zona Rural do Município de Palmeira

Justificativa:

Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa economia gira em torno de agricultores e pecuáristas. O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seus capitais produtivos e assegurar o investimento em larga escala em agricultura o que proporcionará um benefício social e um desenvolvimento sustentável.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade: 07.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 605 Abastecimento
Programa: 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade: 2.058 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	20	3.334.972,40
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.334.972,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	2.846.378,10
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	58.892,43
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	385.543,77
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	234,14
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	20.509,96
TOTAL			3.334.972,40

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.059	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	236.926,04
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		236.926,04

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar o direcionamento de pessoas para trabalhar no Departamento de Agricultura e Pecuária com o intuito de fomentar o comprometimento com a causa agropecuária	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes
Incentivar criação de Associações de Moradores ou de representatividade de cada localidade, proporcionando às mesmas, assentos com a Administração Municipal para discussão das prioridades	10 - Reduzir as desigualdades 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	70.242,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	117.441,94
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.121,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.121,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.487,20
TOTAL			236.926,04

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade 07.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade: 2.061 Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	Conservar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	34.023,00
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com características essencialmente voltadas para a área agrícola.					Total		34.023,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar a estrutura do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	17.560,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	10.609,00
TOTAL			34.023,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.062	Fortalecimento da agricultura familiar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da agricultura familiar	Aprimorar a agricultura familiar buscando desenvolver atividades voltadas ao agricultor.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	160.355,32
Justificativa	A agricultura familiar fornece grande parte dos alimentos consumidos no país. O Projeto de incentivo à agricultura familiar tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares organizados em associações, de forma a integrá-lo à cadeia produtiva, proporcionando aumento de renda, agregando valor ao produto e à propriedade, reduzindo custos e modernizando o sistema produtivo, a valorização do produtor rural e a profissionalização dos agricultores familiares.					Total		160.355,32

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atenção para o pequeno produtor rural, com orientação e assistência para a implantação de cooperativas para esses pequenos agricultores (fruticultura, floricultura, embutidos, suinocultura, turismo rural, étnico, religioso, etc.)	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer os espaços de comercialização (feira local, mercado municipal, e outros) dos produtos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Apoiar a organização de uma cooperativa para comercialização no Município dos produtos oriundos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Criar o banco social de alimentos e cambio verde	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Desenvolver o programa semente Solidária	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer os programas de garantia de renda para a agricultura familiar, com total apoio de logística e assistência técnica	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	24.350,56
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.350,56
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.949,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	14.852,60
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	14.852,60
TOTAL			160.355,32

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.063	Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	Aprimorar a produção agrícola e a pecuária buscando desenvolver atividades voltadas para esse ramo.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	81.949,00
Justificativa	Palmeira hoje é alicerçada nas atividades agropecuárias que desenvolvem o regime da economia familiar portanto buscamos o aprimoramento desta atividade econômica no Município valorizando o pecuarista e suas atividades.					Total		81.949,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fortalecer o CODERP, onde o mesmo terá assento junto a Administração Municipal para apontamento das prioridades	12 - Produção e consumo sustentáveis
Apoiar e incentivar a organização das unidades familiares de produção em grupos, associações e cooperativas, voltadas à utilização de novas tecnologias e de insumos não prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, dando ênfase à prática da AGROECOLOGIA	12 - Produção e consumo sustentáveis
Readequar a Legislação Municipal do S.I.M. com projeção para o SISBI	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Realizar capacitação para os produtores rurais	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de microcrédito agrícola	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Criar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento da pecuária	12 - Produção e consumo sustentáveis
Identificar arranjos produtivos locais	12 - Produção e consumo sustentáveis
Desenvolver e fortalecer a Feira de Agronegócios	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Ampliar parcerias com Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações de Agricultores	12 - Produção e consumo sustentáveis
Firmar cessão de uso de máquinas e equipamentos para associações de produtores	12 - Produção e consumo sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	23.414,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	23.414,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	35.121,00
		TOTAL	81.949,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.064	Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Revitalização e Ampliação	Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	21.229,71
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com características essencialmente voltadas para a área agrícola.					Total		21.229,71

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	945	Indenizações e Restituições	11,71
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
		TOTAL	21.229,71

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0022

ESTRUTURA E MOBILIDADE NO CAMPO

Valor global do programa:202610.388.540,94

Objetivo:

Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo:

População em geral

Justificativa:

O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

07

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade

07.002

Departamento Infraestrutura Rural

Função:

20

Agricultura

Subfunção:

606

Extensão Rural

Programa:

0022

Estrutura e mobilidade no campo

Projeto/Atividade:

2.065

Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Departamento de Infraestrutura Rural	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do seu Departamento de Infraestrutura Rural, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando o bem estar da comunidade rural.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	1	416.988,73
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		416.988,73

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Infraestrutura Rural.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	163.898,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	238.526,87
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	117,07
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	106,09
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.487,20
TOTAL			416.988,73

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.067	Manutenção da malha viária e conservação rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	Auxiliar na melhoria das condições das estradas vicinais, fazer terraplanagens nas propriedades, granjas, leiterias, abertura de valas de silos e açudes, cascalhamento, adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas e realizar a implantação de rede de abastecimento de água em comunidades rurais.	Atividade	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	3.554.887,21
Justificativa	É necessário melhorar a infraestrutura das propriedades para ampliar a produção e a produtividade. As melhorias também irão beneficiar os agricultores, facilitando o escoamento da produção, proporcionando melhores condições de deslocamento à população local, acesso a serviços como transporte público, coleta de lixo e ambulâncias. Além disso, é essencial universalizar o saneamento básico, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental, mas também o desenvolvimento e a cidadania, a partir da oferta da infraestrutura.					Total		3.554.887,21

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e ampliar o projeto Porteira a Dentro	12 - Produção e consumo sustentáveis
Efetuar a coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Identificar melhor as entradas das comunidades rurais, com portais ou simulares, para orientar visitantes e ajudar no desenvolvimento de um futuro turismo rural	12 - Produção e consumo sustentáveis
Fazer o mapeamento das Estradas Rurais Municipais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 12 - Produção e consumo sustentáveis
Adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Implantar sinalização viária	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Adequar a rede de telefonia para que atenda todas as comunidades rurais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Criação de polos para Manutenção das Estradas Rurais, administradas com envolvimento da Comunidade, tendo estrutura mínima para manutenção das mesmas, dividindo a área rural em três ou quatro grandes setores, efetuando o serviço em forma de rodizio, de uma maneira que as patrulhas sempre estejam cobrindo um desses setores, excepcionalmente em situações emergenciais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	863	Indenizações e Restituições	117,07
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.756.050,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.756.050,00
3.3.90.93.00.00	846	Indenizações e Restituições	117,07
3.3.90.93.00.00	848	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			3.554.887,21

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	1.133	Pavimentação Poliédrica - Operação de Crédito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação Poliédrica - Operação de Crédito	Realizar pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares.	Projeto	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	5.304.500,00
Justificativa	Pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares, em trechos a serem definidos, sendo solução viável do ponto de vista econômico, além de proporcionar boa trafegabilidade nas diversas condições climáticas. Esta ação visa priorizar a manutenção da trafegabilidade em trechos críticos, contribuir para que os produtores rurais tenham transporte seguro de insumos e safras agrícolas, estimulando a produção.					Total		5.304.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares nas estradas rurais do Município de Palmeira.	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	5.304.500,00
TOTAL			5.304.500,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0022	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.068	Manutenção da frota e logística rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota e logística rural	Adquirir combustível para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	1.112.165,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					Total		1.112.165,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	702.420,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409.745,00
TOTAL			1.112.165,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	8.953.133,49
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022	5.304.500,00
863	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual	117,07
846	Aquisição de máquinas e equipamentos - Federal	117,07
848	Abastecimento de água para comunidades rurais - Federal	117,07
945	Revitalização e ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcowski - Convênio Estadual	11,71
TOTAL		14.257.996,41

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2026	R\$ 70.535.253,64
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL

Unidade: 08.001 - Departamento de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0023

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA

Valor global do programa:

2026

55.495.752,22

Objetivo:

Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município, incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Palmeira.

Justificativa:

Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0022 Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade: 6.069 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	470	48.930.685,68
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pelas Leis Municipais nº 4132/2016 e 4133/2016.					Total		48.930.685,68

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Garantir o pagamento das elevações e reajustes	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1022	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.297.973,48
3.1.90.11.00.00	1024	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.662.386,25
3.1.90.11.00.00	1026	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.279.304,91
3.1.90.11.00.00	1028	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.190.995,63
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.195.591,02
3.1.90.13.00.00	1022	Obrigações patronais - INSS e FGTS	941.186,84
3.1.90.13.00.00	1024	Obrigações patronais - INSS e FGTS	116.371,58
3.1.90.13.00.00	1026	Obrigações patronais - INSS e FGTS	24.472,63
3.1.90.13.00.00	1028	Obrigações patronais - INSS e FGTS	191.861,22
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	70.686,18
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	2.888.876,51
3.1.91.13.00.00	1024	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.672.698,39
3.1.91.13.00.00	1026	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	429.040,98
3.1.91.13.00.00	1028	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.118.295,64
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	151.093,00
3.1.90.49.00.00	1024	Auxílio Transporte	55.987,16
3.1.90.49.00.00	1028	Auxílio Transporte	469.864,26
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	397.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1022	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1024	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.000,00
3.3.90.08.00.00	1026	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1028	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	315.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	630.500,00
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	725.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	48.500,00
TOTAL			48.930.685,68

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0023 Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Educação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Educação	2026	1	2.541.560,34
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidade dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		2.541.560,34

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Educação	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Valorizar o Conselho Municipal de Educação	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar avaliações externas para as turmas de alfabetização	4 - Educação de qualidade
Prestar assistência financeira para as instituições de ensino, em caráter suplementar, através do Programa Recurso Direto na Escola (RDE)	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	275.000,00
3.3.90.30.00.00	1024	Material de consumo	240.500,00
3.3.90.30.00.00	1026	Material de consumo	92.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Material de consumo	260.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas e desportivas	1.000,00
3.3.90.31.00.00	1028	Premiações culturais, artísticas e desportivas	7.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.500,00
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	197.500,00
4.4.90.52.00.00	894	Equipamento e material permanente	106.090,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.304,50
4.4.90.52.00.00	1024	Equipamento e material permanente	7.753,69
4.4.90.52.00.00	1026	Equipamento e material permanente	3.713,15
4.4.90.52.00.00	1028	Equipamento e material permanente	116.699,00
TOTAL			2.541.560,34

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.072	Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Universalizar e disciplinar o uso de uniformes escolares para toda a Rede Municipal de Ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	1.800.000,00
Justificativa	Uniformizar e ofertar acessórios escolares ao aluno em seu ambiente escolar, permite a inclusão de fato, dirimindo desigualdades sociais, proporcionando vestuário de qualidade, evidenciando a segurança do aluno e prevenindo a evasão escolar por situações de vulnerabilidade econômica.					Total		1.800.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Assegurar o fornecimento de materiais escolares para os alunos desprovidos de condições para aquisição desses.	4 - Educação de qualidade 10 - Reduzir as desigualdades
Aprimorar a política de entrega dos uniformes e acessórios para os alunos da rede municipal de ensino, permitindo a inclusão de fato, diminuindo desigualdades sociais, e proporcionando vestuário de qualidade.	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.073	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil do Campo	Universalizar o atendimento à pré escola e ampliar a oferta de creches	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	176.718,00
Justificativa	A Educação Infantil é direito da criança, conforme reza a Constituição Federal. A LDBEN nos orienta quanto competências e diretrizes para a Educação Infantil. Visando a excelência da oferta da educação infantil se faz necessário investimento na manutenção das atividades dos CMEIS e nas Escolas Municipais do Campo, que ofertam esta modalidade, com recursos estruturais condizentes às necessidades desta faixa etária.					Total		176.718,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil das Escolas do Campo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	77.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00
3.3.90.39.00.00	159	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	160	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00.00	159	Indenizações e Restituições	250,00
3.3.90.93.00.00	160	Indenizações e Restituições	250,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.182,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	15.913,50
4.4.90.52.00.00	159	Equipamento e material permanente	1.060,90
4.4.90.52.00.00	160	Equipamento e material permanente	1.060,90
TOTAL			176.718,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	364	Ensino Superior
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.074	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	Articular com a União a continuidade da oferta de Ensino Superior através da Universidade Aberta do Brasil	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	41.487,20
Justificativa	Contar com a possibilidade de Ensino Superior no próprio município amplia a oportunidade de acesso aos munícipes. Em especial, profissionais da Educação tem a possibilidade em aperfeiçoamento contínuo, o que impacta em oferta educacional de qualidade para a comunidade escolar.					Total		41.487,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	16.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	8.487,20
TOTAL			41.487,20

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	5.075	Ampliação da estrutura de ensino

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura de ensino	Ampliar a oferta do Ensino Infantil e Fundamental	Projeto	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	12	944.801,00
Justificativa	O investimento é constante considerando as necessidades estruturais que se desgastam com o tempo, aliado ao uso compartilhado das Escolas Estaduais e Municipais, o que requer que construções, adaptações e reformas sejam realizadas.					Total		944.801,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	4 - Educação de qualidade
Construção de Unidades Educacionais na zona urbana	4 - Educação de qualidade
Construção de Unidades Educacionais na zona rural	4 - Educação de qualidade
Priorizar a ampliação da infraestrutura das instituições de ensino	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.93.00.00	162	Indenizações e Restituições	600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	53.045,00
4.4.90.51.00.00	162	Obras e instalações	212.180,00
4.4.90.51.00.00	1026	Obras e instalações	318.270,00
4.4.90.51.00.00	896	Obras e instalações	233.398,00
4.4.90.52.00.00	1026	Equipamento e material permanente	106.090,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	21.218,00
TOTAL			944.801,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.138	Subvenções Sociais - Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Subvenções Sociais - Educação Especial	Repassar subvenções sociais às entidades.	Atividade	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	Variável	1.010.500,00
Justificativa	Garantir igualdade de oportunidades e acesso a serviços de qualidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. Também, justifica-se esta atividade pela responsabilidade social, pelo impacto positivo na comunidade e pelos resultados garantidos.					Total		1.010.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar subvenções sociais às entidades	4 - Educação de qualidade as desigualdades 10 - Reduzir

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	250.000,00
3.3.50.43.00.00	1024	Subvenções Sociais	730.500,00
3.3.50.43.00.00	1058	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL			1.010.500,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0023 Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade: 6.139 Educação Ambiental - SAPOLECO

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Educação Ambiental - SAPOLECO	Fomentar a educação ambiental nas escolas municipais.	Atividade	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	Variável	50.000,00
Justificativa	A educação ambiental é fundamental para conscientizar e sensibilizar as novas gerações sobre a importância de preservar o meio ambiente.					Total		50.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Destinar recursos para a disseminar a educação ambiental nas escolas municipais	4 - Educação de qualidade as desigualdades 10 - Reduzir

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	50.000,00
TOTAL			50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0024

TRANSPORTE ESCOLAR

Valor global do programa:	2026	11.118.428,28
---------------------------	------	---------------

Objetivo:
Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Público-Alvo: Alunos da Rede Pública

Justificativa:
Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0024	Transporte escolar
Projeto/Atividade:	6.076	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos do transporte escolar e veículos leves da Secretaria de Educação	Manter em perfeito funcionamento os veículos.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	2026	400	7.008.510,90
Justificativa	O ente público deve fornecer o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal, garantindo qualidade e conforto e principalmente o acesso dos alunos à escola.					Total		7.008.510,90

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir ônibus escolar através do Programa Caminhos da Escola	4 - Educação de qualidade
Adquirir combustível para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade
Terceirizar o transporte escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 - Educação de qualidade
Priorizar a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	230.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	1055	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	31013	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	620.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	Passagens e despesas com locomoção	1.300.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Passagens e despesas com locomoção	1.700.000,00
3.3.90.33.00.00	1055	Passagens e despesas com locomoção	130.000,00
3.3.90.33.00.00	31013	Passagens e despesas com locomoção	475.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	430.000,00
3.3.90.39.00.00	1055	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.060,90
4.4.90.52.00.00	144	Equipamento e material permanente	530.450,00
TOTAL			7.008.510,90

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0024	Transporte escolar
Projeto/Atividade:	1.134	Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito	Adquirir ônibus escolares para a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Projeto	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	2026	10	4.109.917,38
Justificativa	Aquisição de dez ônibus escolares que irão incrementar a frota municipal de transporte escolar, tirando de atividade os veículos com muito tempo de uso e que atualmente não atendem as exigências legais. Tal ação também visa a diminuição do custo do transporte de alunos por empresas terceirizadas, que, no futuro, trará economia para os cofres municipais.					Total		4.109.917,38

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir ônibus escolares através de Operação de Crédito	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.52.00.00	621	Equipamentos e Material Permanente	4.109.917,38
TOTAL			4.109.917,38

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0025

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor global do programa:	2026	1.950.000,00
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Ensino.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Público-Alvo: Alunos da Rede Municipal

Justificativa:
A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0025 Alimentação escolar
Projeto/Atividade: 6.077 Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da merenda escolar	Garantir a alimentação adequada dos alunos da rede municipal de ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	400	1.950.000,00
Justificativa	A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, influenciando no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na escola, deve ser de bem-estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode contribuir, também, para formação de bons hábitos alimentares.					Total		1.950.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fornecer alimentação escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200.000,00
3.3.90.32.00.00	1058	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	750.000,00
TOTAL			1.950.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade: 08.002 - Departamento de Esporte e Lazer

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Programa: 0026 QUALIDADE DE VIDA E RECREAÇÃO
Valor global do programa: 2026 1.971.073,14

Objetivo: Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa: O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.078	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	1	1.455.545,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidade dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.455.545,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Esporte e Lazer	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	210.000,00
3.3.90.30.00.00	556	Material de consumo	75.500,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Desportivas	155.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	67.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	31.827,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.455.545,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	5.080	Ampliação e reforma da estrutura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e reforma da estrutura	Ampliar e/ou reformar a estrutura	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	12	475.528,14
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					Total		475.528,14

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Priorizar a ampliação da infraestrutura	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Construção da quadra de futebol society	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Construção de vestiários da quadra de futebol society central	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
3.3.90.93.00.00	956	Indenizações e Restituições	600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.200,00
4.4.90.51.00.00	956	Obras e Instalações	278.146,14
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.582,00
TOTAL			475.528,14

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	6.081	Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	12	40.000,00
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					Total		40.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Reformulação e ampliação das escolinhas existentes;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Aumentar a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em jogos oficiais do Estado e nas ligas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar o Japal, revigorar as corridas rusticas, criando um circuito de atletismo;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar escolinha de futebol Camisa 10 nos bairros e comunidade de Palmeira e implantar a escolinha de futebol do Furacão Atlético;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar a copa de futebol Camisa 10 nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17, bem como campeonato feminino de futsal;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Participar com as seleções de rendimento em campeonatos paranaenses;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar circuito de Vôlei de Praia;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar a copa Inter interior de futebol suíço;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Escolinha de xadrez, tênis de mesa contratando assim, estágios para estas escolinhas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar os jogos empresariais (Trabalhador), futebol e vôlei	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Proporcionar o projeto ruas e lazer nas semanas de festividade do município e do dia das crianças;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Fortalecer e reestruturar o Jepal e o Minibol;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			40.000,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição		2026
1000	Recursos Ordinários - Livres		9.639.909,00
1022	Fundeb 70%		24.144.536,83
1024	Fundeb 30%		10.494.197,07
1026	Educação 10%		6.519.891,67
1028	Educação 25%		9.490.215,75
1034	Salário Educação		2.032.000,00
31013	PETE - Transporte Escolar Estadual		1.275.000,00
1055	PNATE - Transporte Escolar		590.000,00
1058	PNAE - Merenda Escolar		780.000,00
956	Construção, reforma e ampliação de Quadras Esportivas - Convênio Federal		278.746,14
896	Conv. Estadual - Obras e Instalações - Educação		233.398,00
894	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para Educação - Convênio Estadual		106.090,00
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022		4.109.917,38
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé		75.500,00
159	Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)		11.310,90
144	Aquisição de ônibus Escolar - Caminhos da Escola		530.450,00
160	Manutenção da Educação Infantil		11.310,90
162	Convênio Fundepar - Reforma Escolas com dualidade administrativa		212.780,00
TOTAL			70.535.253,64

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

2026	R\$ 57.968.513,20
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Unidade: 09.001 - Departamento de Gestão em Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0028

FMS - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Valor global do programa: 2026 52.412.599,70

Objetivo:

Contribuir para a formulação e aplicação das políticas de atenção básica de saúde, primando pela organização dos serviços, estímulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade: 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0028 FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 6.085 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	177	47.554.693,70
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total	47.554.693,70	

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico

Manter o Programa Mais Médicos / Médicos pelo Brasil	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada / credenciamento	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	5.615.335,15
3.1.90.11.00.00	485	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	3.334.767,85
3.1.90.11.00.00	1039	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	15.103.498,38
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.667.930,40
3.1.90.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	2.067.389,32
3.1.90.13.00.00	494	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	466.170,36
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	727.175,95
3.1.90.49.00.00	1039	Auxílio Transporte	181.870,13
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	1.056.300,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	577.123,09
3.1.91.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	1.282.470,30
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
3.3.90.08.00.00	1039	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	95.000,00
3.3.90.08.00.00	494	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.750.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.979.662,77
3.3.90.34.00.00	1000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.300.000,00
3.3.90.34.00.00	494	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	300.000,00
3.3.90.34.00.00	1039	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500.000,00
3.3.90.46.00.00	1039	Auxílio Alimentação	190.000,00
3.3.90.48.00.00	1039	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	170.000,00
TOTAL			47.554.693,70

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0028 FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 5.086 Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Oferecer um ambiente adequado para o atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Sistema de Atenção Básica de Saúde, bem como local salubre para atuação dos profissionais.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	74.263,00
Justificativa	A busca pela qualidade do atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde se pauta também na oferta de espaços adequados para a realização das ações de saúde, portanto, é necessário a adequação dos espaços já existentes, para que estes obedeçam as legislações vigentes no que diz respeito a estrutura física.					Total		74.263,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover obras de manutenção e ampliação das UBS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00.	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.51.00.00.	1039	Obras e Instalações	53.045,00
		TOTAL	74.263,00

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Gestão em Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.087	Manutenção das ações da Atenção Básica

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Atenção Básica	Fortalecer o atendimento na Atenção Básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	1.561.943,00
Justificativa	O foco das ações na administração na Política de Saúde deve ser a Atenção Básica, pois é nesse ambito que se previne agravos e se promove uma vida saudável, reduzindo gastos com atendimento de média e alta complexidade e reduzindo as taxas de mortalidade no país.					Total		1.561.943,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir material medico hospitalar	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar
Manter o Programa Melhorar em Casa	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - na Atenção Básica	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos e veiculos	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer e qualificar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde, através de equipamentos que otimizarão seus serviços	3 - Boa saúde e bem estar
Implantar a Saúde Digital	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	500.000,00
3.3.50.43.00.00	1039	Subvenções sociais	500.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	95.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	35.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	67.500,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	265.225,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.561.943,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0028 FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 6.088 Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde	Fornecer medicamentos da Relação Regionalizada de Medicamentos - REREME - a todos os usuários do SUS conforme demanda, bem como prover para todos os serviços de saúde os insumos necessários para o atendimento da população.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	3.221.700,00
Justificativa	Dentro da Política de Atenção Básica se prima pelo acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita.					Total		3.221.700,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir medicamentos e insumos indispensáveis à proteção e manutenção da saúde dos cidadãos usuarios dos SUS.	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso as medicamentos de distribuição gratuita, através de Farmácias Básicas estruturadas.	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	250.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	26.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	85.200,00
3.3.90.32.00.00.	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	1.850.000,00
3.3.90.32.00.00.	1039	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	650.000,00
3.3.90.32.00.00.	494	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	360.000,00
TOTAL			3.221.700,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0029

FMS - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Valor global do programa:	2026	1.960.000,00
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0029 Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 6.089 Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Garantir o acesso a serviços de média e alta complexidade, através da oferta de consultas especializadas e convênios com instituições de atendimento.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	277.500,00
Justificativa	As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.					Total		277.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	52.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	65.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
TOTAL			277.500,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade: 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0029 Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 6.090 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas	Ofertar acesso a exames complementares de média e alta complexidade e consultas de especialistas	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	1.682.500,00
Justificativa	Como se trata de exames complementares de média e alta complexidade, e a prioridade da administração pública é com a atenção básica, faz necessário conveniar ações para ter acesso a serviços especializados.					Total		1.682.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	395.500,00
3.3.71.70.00.00	1039	Rateio pela participação em consórcio público	395.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1330	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL			1.682.500,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade: 09.002 - Departamento de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0027
FMS - SAÚDE DE QUALIDADE
Valor global do programa: 2026 3.230.000,00

Objetivo:
Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.002	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0027	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	6.082	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal Saúde, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Saúde	2026	1	1.896.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.896.500,00

Manter as atividades do Departamento de Saúde, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
---	---

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	250.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de consumo	70.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	38.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.000,00
TOTAL			1.896.500,00

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

09

09.002

10

301

0027

6.084

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Departamento de Saúde

Saúde de qualidade

Atenção Básica

Saúde de qualidade

Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	Garantir a manutenção da frota para possibilitar uma maior eficiência do serviço de transporte Sanitário.	Atividade	Veículos	Unidade	Secretaria de Saúde	2026	1	1.333.500,00
Justificativa	Para atender as demandas da saúde pública da população, o Município deve manter em boas condições de conservação a sua frota de veículos que compoem o Transporte Sanitário, garantindo o transporte seguro de pacientes e funcionários, assim como a eficiência do serviço prestado.					Total		1.333.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos da Secretaria de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de Consumo	180.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	295.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	275.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			1.333.500,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0030

FMS - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Valor global do programa:	2026	142.413,50
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.002 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0030 Gestão da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 6.091 Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Vigilância em Saúde	Prestar um trabalho de qualidade na atenção e cuidado com a saúde da população	Atividade	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Saúde	2026	1	142.413,50
Justificativa	Com a perspectiva de um atendimento preventivo, a Vigilância sanitária tem papel fundamental, pois é nesse setor que será evidenciado problemas que levam a doenças e agravos na saúde da população, sendo necessário um trabalho intenso e qualificado deste setor.					Total		142.413,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Estruturar a equipe de Vigilância em Saúde com materiais necessários	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Fiscalização sanitária nas feiras de produtores rurais	3 - Boa saúde e bem estar
Fiscalização sanitária de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar	3 - Boa saúde e bem estar
Implantar programa de sanidade de produtos de origem animal e vegetal	3 - Boa saúde e bem estar
Formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir material para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	47.500,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			142.413,50

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0031

FMS - GESTÃO DA SAÚDE BUCAL

Valor global do programa:	2026	223.500,00
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.002 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0031 Gestão da Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 6.092 Manutenção das ações da Saúde Bucal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Saúde Bucal	Fortalecer o atendimento de saúde bucal na atenção básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	2026	1	223.500,00
Justificativa	O atendimento de Saúde Bucal na atenção básica tem grande valia, pois trabalha intensamente a prevenção de agravos e a promoção de saúde.					Total		223.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir materiais odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de equipamentos odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos/ ODONTO MÓVEL	2 - Boa saúde e bem estar
Serviço Urgência e Emergência Odontológica	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	21.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	147.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			223.500,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	17.569.542,35
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.196.042,10
495	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE	3.334.767,85
1039	Saúde 15%	#REF!
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	317.000,00
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	275.000,00
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	265.225,00
1330	SUS Estadual	730.000,00
TOTAL		#REF!

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

2026	R\$ 8.216.301,29
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 10.001 - Gestão Administrativa

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

Valor global do programa:

2026

3.929.569,43

Objetivo:

Efetivar a Política de Assistência Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:

Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.001

Gestão administrativa

Função:

04

Administração

Subfunção:

122

Administração Geral

Programa:

0032

Gestão do SUAS

Projeto / Atividade:

6.093

Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os conselheiros tutelares e motorista	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	2026	8,00	338.488,63
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		338.488,63

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Trabalho decente e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	239.702,35
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	45.987,71
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.681,50
TOTAL			338.488,63

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.001 Gestão Administrativa
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0032 Gestão do SUAS
Projeto / Atividade: 6.094 Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento e a manutenção do Conselho Tutelar.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Gestão Administrativa	2026	1	93.692,35
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Conselho Tutelar.					Total		93.692,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes em conflito com a lei.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.	10 - Redução das desigualdades
Buscar alternativas de melhorias no espaço físico da sede do Conselho Tutelar	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Buscar meios e parcerias para supervisão técnica para os conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	35.121,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	46.828,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.512,10
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	585,35
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			93.692,35

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	2.096	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	39	3.097.376,30
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.097.376,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Trabalho decente e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Contratar estagiários	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Trabalho decente e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	2.429.710,05
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	122.861,83
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	375.006,84
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.458,47
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	26.855,11
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.484,00
TOTAL			3.097.376,30

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.097	Gestão da Política de Assistência Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Política de Assistência Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do órgão gestor da política de assistência social, através do pagamento de diárias, manutenção da frota, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e permanentes.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	381.280,95
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Gestão do SUAS, das instâncias de Controle Social e demais unidades vinculadas.					Total		381.280,95

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Gestão do SUAS, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz,Justiça e Instituições eficazes
Implementar o programa de vigilância sócioassistencial do SUAS	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	29.267,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.675,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.560,50
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	585,35
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			381.280,95

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.098	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Controle Social da Política de Assistência Social no Município	17 - Parcerias e meios de implementação
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	4.682,80
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.024,20
		TOTAL	18.731,20

Programa: 0033

Valor global do programa:	2026	275.910,19
----------------------------------	-------------	-------------------

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:[illegible]

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Proteção Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do Departamento de Proteção Social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	3	206.261,30
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Proteção Social e demais unidades vinculadas					Total		206.261,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Proteção Social, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Ampliação da Sede do novo CRAS	10 - Redução das desigualdades
Ampliação da Sede do CEMID	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	7.024,20
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	35.121,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.070,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			206.261,30

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.100	Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	7.968,04
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.					Total		7.968,04

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
-------	---

Aprimorar a gestão dos serviços e organização do SUAS	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Desenvolver a gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Desenvolver a gestão da informação do SUAS	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Proporcionar apoio técnico e operacional aos conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	31936	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	31936	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.36.00.00	31936	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	11,71
3.3.90.39.00.00	31936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.254,55
3.3.90.40.00.00	31936	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11,71
3.3.90.93.00.00	31936	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamento e Material Permanente	1.060,90
TOTAL			7.968,04

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.101	Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do CadÚnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	3995	61.680,85
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.					Total		61.680,85

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Capacitar cadastradores e entrevistadores	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor	1 - Erradicação da pobreza
Melhorar a infraestrutura para atendimento às famílias	10 - Redução de desigualdades
Realizar revisão e atualização cadastral	1 - Erradicação da pobreza
Realizar busca atva das famílias com perfil Cad Único	1 - Erradicação da pobreza

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	31940	Diárias - Pessoal Civil	7.024,20
3.3.90.30.00.00	31940	Material de Consumo	17.560,50
3.3.90.36.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
3.3.90.40.00.00	31940	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.024,20
3.3.90.93.00.00	31940	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.52.00.00	31940	Equipamentos e Material Permanente	17.662,53
TOTAL			61.680,85

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0034		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		Valor global do programa:	2026
			1.650.992,36

Objetivo:
Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES		
---------------------	--	--

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0034 Proteção Social Básica
Projeto / Atividade: 6.102 Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	4015	573.643,00
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.					Total		573.643,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer auxílio alimentação em caráter suplementar e temporário à famílias em situação de vulnerabilidade social	2 - Fome zero e Agricultura Sustentável
Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família	1 - Erradicação da pobreza
Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidade as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social	10 - Reduzir as desigualdades
Conceder auxílio funeral através da liberação de uma mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.	10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	526.815,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	46.828,00
TOTAL			573.643,00

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0034	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6.103	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	580	257.859,36
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.					Total		257.859,36

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social	10- Redução das desigualdades
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo	81.949,00
3.3.90.31.00.00	31934	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.170,70
3.3.90.36.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11,71
3.3.90.32.00.00	31934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.853,50
3.3.90.40.00.00	31934	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.560,50
3.3.90.93.00.00	31934	Indenizações e Restituições	11,71
3.3.90.39.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.070,00
4.4.90.52.00.00	31934	Equipamentos e Material Permanente	34.232,24
TOTAL			257.859,36

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.002

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função:

08

Assistência Social

Subfunção:

244

Assistência Comunitária

Programa:

0034

Proteção Social Básica

Projeto / Atividade:

6.104

Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	330	819.490,00
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.					Total		819.490,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	819.490,00
TOTAL			819.490,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Valor global do programa:	2026	1.918.251,74
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0035 Proteção Social Especial
Projeto / Atividade: 6.105 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicossocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	50	858.768,24
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.					Total		858.768,24

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos/as e egressos/as que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas	10 - Redução das desigualdades
Atender famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	10 - Redução das desigualdades
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência	5 - Igualdade de gênero
Promover ações preventivas à violência contra crianças e adolescentes	10 - Redução das desigualdades
Atendimento e prevenção aos idosos vítimas de violência, negligência e abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Oferecer Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos que vivenciem violações de direitos	10 - Redução das desigualdades
Atendimento, orientação e encaminhamento à pessoas em situação de rua	10 - Redução das desigualdades
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil	4 - Educação de Qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	941	Material de consumo	46.828,00
3.3.90.31.00.00	941	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.170,70
3.3.90.36.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	11,71
3.3.90.39.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	793.698,27
3.3.90.93.00.00	941	Indenizações e Restituições	11,71
3.3.90.32.00.00	941	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	5.853,50
3.3.90.40.00.00	941	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	585,35
4.4.90.52.00.00	941	Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			858.768,24

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6.106	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	160	1.059.483,50
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.					Total		1.059.483,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos com vínculos rompidos e/ou abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e/ou negligência familiar	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	883.878,50
3.3.50.43.00.00	941	Subvenções Sociais	140.484,00
3.3.50.43.00.00	983	Subvenções Sociais	35.121,00
TOTAL			1.059.483,50

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS
Unidade: 10.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0036	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
----------------	--

Valor global do programa:	2026	360.451,77
---------------------------	------	------------

Objetivo: Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.
--

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social
--

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes

Justificativa: Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.003

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função:

08

Assistência Social

Subfunção:

243

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa:

0036

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Projeto / Atividade:

6.107

Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	9711	41.762,37
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					Total		41.762,37

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos voltados para a área criança/ adolescente	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	11.707,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.341,40
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
3.3.90.39.00.00	880	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.582,06
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10,61
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	4.243,60
TOTAL			41.762,37

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto /Atividade:

10

10.003

08

243

0036

6.108

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho CMDCA.					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Elaboração dp Plano de Direitos da Criança e do Adolescente	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar Conferência	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
TOTAL			18.731,20

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.003

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função:

08

Assistência Social

Subfunção:

243

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa:

0036

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Projeto / Atividade:

6.109

Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Crianças e Adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	9711	299.958,20
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					Total		299.958,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais	117.070,00
4.4.50.42.00.00	880	Auxílios	182.888,20
TOTAL			299.958,20

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.004 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0037

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Valor global do programa:	2026	81.125,80
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, através do fortalecimento da rede de proteção intersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da pessoa idosa.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Idosos

Justificativa:
Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da pessoa idosa.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto / Atividade:	2.110	Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ao seu desenvolvimento integral e participação social.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2026	150	43.754,35
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para garantia dos direitos da população idosa.					Total		43.754,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos que atuam com idosos.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.756,05
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	7.426,30
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.304,50
TOTAL			43.754,35

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto /Atividade:	2.111	Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Gerência Administrativa	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho FMDI					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar a Conferência.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
TOTAL			18.731,20

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 0037 Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto / Atividade: 2.112 Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da pessoa idosa relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2026	30	18.640,25
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					Total		18.640,25

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco social: Abandono, violência e apropriação indébita de pagamento.	10 - Redução das desigualdades

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	900	Subvenções sociais	18.640,25
TOTAL			18.640,25

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.525.239,29
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.968,04
31940	Bloco IGD - Bolsa Família	61.680,85
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	257.859,36
941	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	999.252,24
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	310.540,26
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR	18.640,25
983	Serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	35.121,00
	TOTAL	8.216.301,29

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

2026	R\$ 9.169.534,05
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.001 - Departamento de Turismo e Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

Valor global do programa:

2026

3.307.730,16

Objetivo:

Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade: 11.001 Departamento de Turismo e Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade: 2.113 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Turismo e Cultura	2026	40	1.843.483,51
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		1.843.483,51

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.288.522,33
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	161.758,63
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	66.026,64
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.863,88
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio-Alimentação	20.141,33
TOTAL			1.843.483,51

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.114	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Turismo e Cultura, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Turismo e Cultura	2026	1	283.894,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		283.894,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Turismo e Cultura.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	9.365,60
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.847,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.950,95
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.060,90
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			283.894,00

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.116	Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal	Ampliar a estrutura de unidades de produção cultural, artística, intelectual e de atendimento ao turista	Projeto	Unidades de Produção Cultural	Unidade	Departamento de Turismo e Cultura	2026	Variável	217.382,95
Justificativa	A Cultura constitui peça fundamental para o desenvolvimento individual e social, visto que a cultura é um direito fundamental do cidadão, concebido pela constituição, tornando-se necessário a adoção de medidas que viabilizem a promoção à cultura, concedendo a população acesso a locais que traduzem modos de vida e valores específicos de determinadas comunidades, objetivando o incentivo a economia criativa, respaldando, protegendo, proliferando e promovendo o capital intelectual humano e artístico.					Total		217.382,95

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Pórtico de entrada - Colônia Witmarsun	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Pórtico de entrada - Palmeira (PR 151)	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Folder/Flyer turístico do município	12 - Consumo e Produção responsáveis
Projeto Turismo e Cultura na Escola	4. Educação de qualidade
Apoio ao Instituto Histórico e Geográfico	17. Parceria em prol de metas; 4. Educação de qualidade
Realização e Atualização anual do inventário Turístico	12. Consumo e Produção Responsáveis
Abertura do Museu Histórico aos finais de semana	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Implementar Calendário Anual de eventos, envolvendo a cultura, arte e turismo	12. Consumo e Produção Responsáveis
Realização de estudos para indicação geográfica Queijo Purungo	12. Consumo e Produção Responsáveis

Apoio aos escritores da cidade	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Atualização das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do SH (Setor Histórico) na área urbana do município	3. Boa saúde e bem estar; 9- Indústria, Inovação, Infraestrutura
Promover aulas de música, dança, teatro e artes plásticas	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Investimento em mobiliário urbano	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Estruturar e consolidar destinos turísticos potenciais	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Elaboração do Plano de desenvolvimento Turístico	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Criação de roteiros de turismo rural e cultural	8.Crescimento Econômico 10- Reduzir desigualdades
Integração com SEBRAE, SENAC, SENAR para potencializar as ações em desenvolvimento.	10. Reduzir as desigualdades
Qualificar a mão de obra dos empresários locais visando o incremento gerencial dos negócios e busca por novos investimentos.	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades
Realização de pesquisas para se avaliar o perfil da demanda turística	10. Reduzir as desigualdades
Propiciar alternativa econômica, aproveitando as potencialidades locais nas propriedades rurais do município	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades
Elaborar publicações e materiais didáticos sobre o patrimônio cultural material e imaterial	10. Reduzir as desigualdades
Estabelecer parcerias para implantação de cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas de patrimônio, gestão cultural, turismo rural e cultural	10. Reduzir as desigualdades
Divulgar e difundir os materiais didáticos em espaços públicos sob administração da prefeitura	10. Reduzir as desigualdades
Promover estudos de integração entre os municípios que compõem a paisagem cultural dos Campos Gerais	10. Reduzir as desigualdades
Elaboração de projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades
Validação das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades
Criação de mecanismos e parcerias compensatórias para a preservação do patrimônio	10. Reduzir as desigualdades
Capacitação e Qualificação de pessoal para atendimento turístico	10. Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	9.365,60
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.605,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			217.382,95

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.117	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial	Fortalecer os eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial.	Projeto	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Turismo e Cultura	2026	Variável	829.073,70
Justificativa	Promover e difundir a cultura, em todas as suas manifestações, além de planejar, coordenar, apoiar e supervisionar as atividades e iniciativas que propiciem o acesso da população as atividades culturais e o desenvolvimento do empreendedorismo criativo, trazendo, sob uma ótica, o turismo como agente ativo da construção simbólica ao desintegrar, reforçar ou hibridar os elementos culturais das localidades; por outra ótica, trazendo o turismo como agente participativo da construção material do espaço, incidindo nas preferências espaciais e atividades de transcendência espacial dos distintos agentes.					Total		829.073,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Apoio à Banda Municipal de Palmeira e Coral Municipal	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Apoio aos grupos folclóricos, étnicos e de dança	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Promover palestras, peças de teatro e epresentações nas escolas sobres o passado, lendas e históricas de Palmeira	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Eventos que fomentem a área gastronômica (Ex: Festival food truck, linha gastronômica)	12. Consumo e produção responsáveis
Projeto "Sábado às 18" ou "Pôr do Sábado"	10 - Reduzir as desigualdades
Encontro Cervejeiro	12. Consumo e produções responsáveis
Festival Literário	12. Consumo e produções responsáveis
Criação de Festivais de Música, Dança e Teatro	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades
Sessão de Cinema	4. Educação de Qualidade
Eventos Combinados, unindo cultura, turismo, lazer e meio ambiente	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade
Criação do Festival Anual de Teatro de Palmeira	3. Boa Saúde e Bem estar
Eventos programados para datas comemorativas	4. Educação de Qualidade
Encontro de Carros Clássicos e Antigos	3. Boa Saúde e Bem estar
Festivais de poesia e literatura	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Semana da Cultura Italiana e Colônia Cecília	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.350,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	204.872,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.182,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	28.644,30
TOTAL			829.073,70

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.002 - Fundo Municipal de Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade 11.002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Projeto/Atividade: 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Desenvolver e fomentar ações culturais no Município de Palmeira.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Cultura	2026	Variável	44.632,00
Justificativa	O Fundo Municipal de Cultura - FMC se destina à captação e a aplicação de recursos, visando o desenvolvimento e fomento de ações culturais do Município. Os recursos do FMC será constituído de 0,2% das receitas correntes líquidas do Município, de doações de pessoas físicas ou jurídicas, de arrecadação de locação do Cineteatro Municipal e de eventuais repasses via Emendas Parlamentares e outros.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver e fomentar ações culturais no Município de Palmeira.	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade: 11.002 Fundo Municipal de Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade: 2.131 Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal	Garantir o mantimento consistente dos serviços no espaço do Cine Teatro Municipal	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Cultura	2026	1	44.632,00
Justificativa	Visa garantir o mantimento consistente dos serviços no espaço do Cine Teatro Municipal, o qual, com a sua reabertura ocorrida em setembro de 2022, trará intensa movimentação ao local, gerando custos específicos às suas atividades.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Cine Teatro Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:11Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade:11.003Fundo Municipal de Turismo

Função:13Cultura

Subfunção:695Turismo

Programa:0038Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Projeto/Atividade:2.128Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Fortalecer o desenvolvimento turístico e econômico do Município de Palmeira.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Turismo	2026	Variável	44.632,00
Justificativa	O Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, se destina à captação e aplicação de recursos, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, FUNDETUR, se constitui de 0,2% (meio por cento) das receitas correntes líquidas do Município e outras doações de pessoas físicas ou jurídicas e eventuais emendas parlamentares.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fortalecer o desenvolvimento turístico e econômico do Município de Palmeira.	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.004 - Departamento de Comunicação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E DE UTILIDADE PÚBLICA

Valor global do programa:

2026

284.222,65

Objetivo:

Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da administração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo:

População em Geral

Justificativa:

Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

11

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade

11.004

Departamento de Comunicação

Função:

24

Comunicações

Subfunção:

131

Comunicação Social

Programa:

0039

Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Projeto/Atividade:

2.118

Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Comunicação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Comunicação	2026	1	273.064,65
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		273.064,65

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Comunicação.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	4.243,60
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			273.064,65

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.004	Departamento de Comunicação
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0039	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	1.120	Ampliação de mecanismos de transparência

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação de macanismos de transparência	Ampliar os recursos e mecanismos de transparência e acesso a informações.	Projeto	Apoio Adminitrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Comunicação	2026	1	11.158,00
Justificativa	A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.					Total		11.158,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Criar a ouvidoria Municipal será o principal canal de comunicação entre a população e o governo.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Ampliação de formulário de atendimento e demais mecanismos de acesso a informação.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			11.158,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade: 11.005 - Departamento de Meio Ambiente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0040	MEIO AMBIENTE LIMPO E SUSTENTAVEL		
Valor global do programa:			2026
			1.717.231,40

Objetivo: Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um município social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos municípios palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.121	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Meio Ambiente, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	1	556.776,90
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		556.776,90

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Meio Ambiente	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Fiscalizar ocupações em APP	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Terceirização dos serviços de limpeza e ajardinamento de praças e ruas, priorizando o planejamento integrado dos trabalhos de manutenção da cidade, como limpeza de bueiros, poda de árvores, pintura de guias, sinalização, garantindo uma cidade limpa e bem cuidada	16 - Paz, justiça e instituições fortes 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar parque linear monjolo	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Incentivar a criação de novas RPPNS	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	8.194,90
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	280.968,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.389,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	15.913,50
TOTAL			556.776,90

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	1.123	Proteção e conservação da flora

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Proteção e conservação da flora	Incentivar a conservação do meio ambiente através da concentização da população a fim de garantir um aumento da biodiversidade e minimizando os impactos ambientais.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	2	1.160.454,50
Justificativa	O meio ambiente equilibrado, está diretamente ligado a proteção e conservação da flora, o qual auxilia no combate ao aquecimento global, reduzem a erosão e degradação do solo, minimizam o escoamento das águas pluviais, evitando assim, o risco de enchentes. Buscando novas áreas de lazer para a população com conscientização ambiental.					Total		1.160.454,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar parques e áreas verdes	13 - Ação climática
Executar o Plano Municipal de Arborização	13 - Ação climática
Manejo sustentável da APA do Guaraúna	13 - Ação climática
Preservar APPs	13 - Ação climática

Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática
Criar corredores da biodiversidade ecológica	13 - Ação climática

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	175.605,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	936.560,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.160.454,50

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
Programa: 0041	CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS

Valor global do programa:	2026	3.838.801,69
---------------------------	------	--------------

Objetivo: Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
--

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.
--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	
---------------------	--

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0041	Cidade limpa, dever de todos
Projeto/Atividade:	2.124	Gerenciamento de resíduos sólidos

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerenciamento de resíduos sólidos	Garantir o serviço de coleta e transporte de resíduos orgânicos e recicláveis, a manutenção e operação do aterro sanitário.	Atividade	Coleta de resíduos	Tonelada	Departamento de Meio Ambiente	2026	Variável	3.838.801,69
Justificativa	O gerenciamento de resíduos sólidos constitui um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados com o objetivo de proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.					Total		3.838.801,69

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o serviço de coleta e transporte resíduos orgânicos e recicláveis	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Ampliar a coleta itinerante de resíduos reciclável nas localidades urbanas e rurais do Município	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar lixeiras em todo o perímetro urbano	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar tecnologia de transformação de resíduos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Buscar alternativas sustentáveis para transformação de resíduos em energia e subprodutos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática
Monitorar o controle das condições ambientais do aterro sanitário	13 - Ação climática
Garantir a manutenção e operação do aterro sanitário	11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	17.677,57
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	1.603.859,00
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	2.190.742,62
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			3.838.801,69

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0042

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valor global do programa:	2026	21.548,15
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos, incluindo o abastecimento público e a preservação do meio ambiente, ampliar as áreas de preservação permanente (mata ciliar), visto que a água é um elemento primordial para a subsistência na Terra, que utilizamos em benefício de todos para diversos fins.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
A gestão dos recursos hídricos visa por em prática técnicas que permitam obter, da utilização desse recurso, um benefício máximo para a coletividade, assegurando paralelamente a manutenção da água, por tempo indefinido, em condições de uma utilização benéfica. A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada levando em consideração dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d'água e a qualidade da água, cumulando com a conservação da mata ciliar, qual protege os recursos hídricos de ações erosivas e de problemas advindos do assoreamento e outros.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0042	Gerenciamento de Recursos Hídricos
Projeto/Atividade:	2.125	Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades que diz respeito aos Recursos Hídricos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	1	21.548,15
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		21.548,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico	6 - Água potável e saneamento
Criar a Comissão Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento	6 - Água potável e saneamento
Retomar o planejamento e a fiscalização dos serviços de água e esgoto	6 - Água potável e saneamento
Trabalhar para ampliar e diversificar a cobertura da rede de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do município	6 - Água potável e saneamento
Intensificar as ações de fiscalização para eliminar o despejo de esgotos em nossos rios	6 - Água potável e saneamento
Proteção de nascentes urbanas e rurais	6 - Água potável e saneamento
Criar um programa de reflorestamento das matas ciliares dos nossos rios	6 - Água potável e saneamento

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	585,35
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	14.048,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.060,90
TOTAL			21.548,15

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.978.791,43
1511	Taxas - Prestação de Serviços - Resíduos Sólidos	2.190.742,62
TOTAL		9.169.534,05



Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

2026	R\$ 6.852.434,16
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Praça Raul Braz de Oliveira n°. 123 - Centro - (42) 3909-5125 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 18 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Unidade: 18.001 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 010

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Valor global do programa:

2026

6.852.434,16

Objetivo:

Oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas, bem como seus dependentes.

Responsável: Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Público-Alvo: Servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes

Justificativa:

Promover assistência à saúde aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 18 Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade: 18.001 Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 010 Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2001 Pagamento de Verba de Representação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de Verba de Representação	Remunerar o Conselho Administrativo do IMASP	Atividade	Conselheiros Remunerados	Unidade	IMASP	2026	3 membros	84.504,00
Justificativa:	Pela necessidade de remunerar os servidores conselheiros pelo desempenho das suas funções.					Total		84.504,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remuneração de Conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	84.504,00
TOTAL			84.504,00

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2002	Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas	Oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.	Atividade	Prestadores de Serviços Médicos e Hospitalar	Unidade	IMASP	2026	2050	6.379.039,66
Justificativa:	Contratar unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas; oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.					Total		6.379.039,66

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acesso de Servidores Municipais a Serviços Especializados de Saúde	3- Boa Saúde e Bem-Estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	2040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.306.972,82
3.3.90.39.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.181,84
3.3.90.36.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	643.885,00
TOTAL			6.379.039,66

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde ao Servidor de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2003	Manutenção das Atividades do IMASP

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do IMASP	Adquirir materiais de consumo e permanentes bem como contratar serviços de terceiros necessários à manutenção do IMASP, visando o bom andamento das atividades.	Atividade	Atividades executadas	Unidade	IMASP	2026	Variável	388.890,50
Justificativa:	Para a execução de atividades administrativas se faz necessário garantir recursos financeiros e materiais, mantendo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações da unidade de trabalho.					Total		388.890,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realização das Atividades de Funcionamento do Instituto	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.93.00.00.	1005	Indenizações e restituições	23.414,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	40.974,50
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	31.827,00
TOTAL			388.890,50

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição	2026	
1005	Recursos Ordinários - Livres	1.545.461,34	
2040	Recursos Vinculados	5.306.972,82	
TOTAL		6.852.434,16	

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Praça Raul Braz de Oliveira n°. 123 - Centro - (42) 3909-5125 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Regime Próprio de Previdência Social

2026	R\$ 43.261.981,93
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Juvenal Marcondes Zanardini, 02 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 19 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade: 19.001 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Valor global do programa:

2026

1.593.428,28

Objetivo:

Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.001	Manutenção dos serviços administrativos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços administrativos	Manter em funcionamento as atividades do RPPS	Atividade	Materiais adquiridos e serviços contratados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	776.630,15
Justificativa	Manter em funcionamento as atividades do RPPS					Total		776.630,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento as atividades do RPPS	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1001	Diárias - Pessoal Civil	11.707,00
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	7.024,20
3.3.90.36.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.464,53
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.067,40
3.3.90.47.00.00	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	372.432,84
3.3.90.47.00.00	2040	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.414,00
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamento e material permanente	106,09
4.4.90.51.00.00	1001	Obras e Instalações	106,09
4.6.90.92.00.00	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	127.308,00
TOTAL			776.630,15

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.002	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	Suportar o pagamento dos servidores do quadro próprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.	Atividade	Servidores e conselheiros remunerados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	19	740.086,03
Justificativa	Suportar o pagamento dos servidores do quadro próprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.					Total		740.086,03

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento dos servidores ativos do RPPS, remunerar o conselho administrativo e pagar diarias aos conselheiros para participação em eventos de previdência.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	676.708,03
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	63.378,00
TOTAL			740.086,03

Órgão: 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade: 19.001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 126 Tecnologia da Informação
Programa: 0013 Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade: 2.003 Aluguel de Software

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aluguel de Software	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	Atividade	Softwares locados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	1	73.200,00
Justificativa	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.					Total		73.200,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.40.00.00	1001	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	85.695,24
TOTAL			85.695,24

Órgão: 19. Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade: 19.001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0013 Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade: 2.004 Aprimoramento Técnico

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aprimoramento Técnico	Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários voltados ao RPPS, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade	Atividade	Conselheiros e servidores capacitados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	3.512,10
Justificativa	Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.					Total		3.512,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.512,10
TOTAL			3.512,10

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Valor global do programa:	2026	34.460.372,64
---------------------------	------	---------------

Objetivo:
A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:
A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 19. Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade: 19.001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0014 Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade: 2.005 Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões	Atividade	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	34.460.372,64
Justificativa	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.					Total		34.460.372,64

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	30.800.695,19
3.1.90.01.00.00	1551	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	1.335.770,78
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões	2.085.448,41
3.1.90.03.00.00	1551	Pensões	238.458,26

TOTAL	34.460.372,64
-------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 9999

RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DO SERVIDOR

Valor global do programa:	2026	7.208.181,01
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Prover a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:
A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19	Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	99	Reserva de contingencia
Subfunção:	997	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Programa:	9999	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Projeto / Atividade:	9.999	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	1	7.208.181,01
Justificativa	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros					Total		7.208.181,01

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
9.9.99.99.99.00	2040	Reserva do RPPS	7.208.181,01
TOTAL			7.208.181,01

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição	2026	
1001	Recursos Ordinários - Livres	1.582.509,52	
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	40.117.738,61	
1551	Compensacao entre Regimes Previdenciarios	1.574.229,04	
TOTAL			43.274.477,17

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Juvenal Marcondes Zanardini, 02 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Anexo III

Estrutura Orçamentária



MUNICÍPIO DE PALMEIRA Estado do Paraná

Exercício: 2026

Versão:

Parâmetros da Despesa

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nível</u>
01.	Câmara Municipal	Sintético
02.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.	Controladoria Geral do Município	Sintético
04.	Procuradoria Geral do Município	Sintético
05.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Sintético
06.	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças	Sintético
07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Sintético
08.	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Sintético
09.	Secretaria Municipal de Saúde	Sintético
10.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sintético
11.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	Sintético
18.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	Sintético
19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.	Reserva de Contingência	Sintético



MUNICÍPIO DE PALMEIRA Estado do Paraná

Exercício: 2026

Versão:

Parâmetros da Despesa

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nível</u>
01.001.	Câmara Municipal	Sintético
02.001.	Gabinete do Prefeito	Sintético
02.002.	Fundo Municipal de Defesa Civil	Sintético
03.001.	Departamento de Controle e Auditoria	Sintético
04.001.	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	Sintético
04.002.	Departamento de Assuntos Jurídicos	Sintético
05.001.	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	Sintético
05.002.	Departamento de Obras Urbanas	Sintético
05.003.	Departamento de Segurança e Trânsito	Sintético
05.004.	Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego	Sintético
05.005.		Sintético
06.001.	Departamento de Administração	Sintético
06.002.	Departamento de Recursos Humanos	Sintético
06.003.	Departamento de Compras e Licitações	Sintético
06.004.	Departamento de Almoxarifado	Sintético
06.005.	Departamento de Patrimônio	Sintético
06.006.	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Sintético
06.007.	Departamento de Arrecadação Imobiliária	Sintético
06.008.	Departamento de Arrecadação Mobiliária	Sintético
06.009.	Departamento de Dívida Ativa	Sintético
06.010.	Sala do Empreendedor	Sintético
06.011.	Departamento de Frotas e Monitoramento	Sintético
07.001.	Departamento de Agricultura e Pecuária	Sintético
07.002.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Sintético
08.001.	Departamento de Educação	Sintético
08.002.	Departamento de Esporte e Lazer	Sintético
09.001.	Departamento de Gestão em Saúde	Sintético
09.002.	Departamento de Saúde	Sintético
10.001.	Gestão Administrativa	Sintético
10.002.	Fundo Municipal de Assistência Social	Sintético
10.003.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sintético
10.004.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Sintético
11.001.	Departamento de Turismo e Cultura	Sintético
11.002.	Fundo Municipal de Cultura	Sintético
11.003.	Fundo Municipal de Turismo	Sintético
11.004.	Departamento de Comunicação	Sintético
11.005.	Departamento de Meio Ambiente	Sintético
18.001.	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	Sintético
19.001.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.999.	Reserva de Contingência	Sintético



Anexo IV

Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado **R\$**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.034.417,20	40.992.087,01	70.374.658,59	69.237.715,99	67.506.773,09	65.819.103,76	64.173.626,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.034.417,20	40.992.087,01	70.374.658,59	69.237.715,99	67.506.773,09	65.819.103,76	64.173.626,17
DEDUÇÕES (II)	44.330.449,86	38.544.230,33	50.265.324,91	57.042.789,62	55.616.719,88	54.226.301,88	52.870.644,34
Ativo Disponível	42.321.949,05	35.673.368,16	47.405.143,61	54.145.343,47	52.791.709,88	51.471.917,14	50.185.119,21
Haveres Financeiros	4.808.127,85	4.332.493,66	4.273.979,45	4.311.244,30	4.203.463,19	4.098.376,61	3.995.917,20
(-) Restos a Pagar Processados	2.799.627,04	1.461.631,49	1.413.798,15	1.413.798,15	1.378.453,20	1.343.991,87	1.310.392,07
DCL (III) = (I - II)	-1.296.032,66	2.447.856,68	20.109.333,68	12.194.926,37	11.890.053,21	11.592.801,88	11.302.981,83

Palmeira 09 de abril de 2025

Comentários

-



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	214.976.070,84	245.428.916,14	249.162.547,31	263.763.965,52	278.994.233,68	294.551.648,88
Receita Tributária	30.754.543,58	41.186.382,06	39.048.928,88	41.430.913,55	43.916.768,36	46.455.157,57
Receita de Contribuições	16.332.563,04	17.295.125,82	16.977.004,93	17.692.821,33	18.435.641,27	19.196.985,71
Receita Patrimonial	11.005.045,23	10.030.673,58	9.412.120,67	9.744.730,94	10.088.664,83	10.442.001,84
Aplicações Financeiras (II)	10.580.889,81	8.621.804,71	9.391.720,67	9.723.718,94	10.067.022,47	10.419.710,21
Outras Receitas Patrimoniais	424.155,42	1.408.868,87	20.400,00	21.012,00	21.642,36	22.291,63
Receita de Serviços	299.011,50	0,00	106.438,50	112.931,25	119.707,12	126.626,19
Transferências Correntes	154.144.774,85	172.645.065,38	181.268.432,98	192.325.807,40	203.865.355,84	215.648.773,41
Demais Receitas Correntes	2.440.132,64	4.271.669,30	2.349.621,35	2.456.761,05	2.568.096,26	2.682.104,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.440.132,64	4.271.669,30	2.349.621,35	2.456.761,05	2.568.096,26	2.682.104,16
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	204.395.181,03	236.807.111,43	239.770.826,64	254.040.246,58	268.927.211,21	284.131.938,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.565.090,47	14.815.029,66	34.896.292,37	37.024.966,20	39.246.464,17	41.514.909,79
Operações de Crédito (VI)	3.422.776,04	2.816.994,00	28.891.898,72	30.654.304,54	32.493.562,81	34.371.690,74
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	802.690,00	3.093.305,00	100.000,00	106.100,00	112.466,00	118.966,53
Transferências de Capital	5.339.624,43	8.904.730,66	5.904.393,65	6.264.561,66	6.640.435,36	7.024.252,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.339.624,43	8.904.730,66	5.904.393,65	6.264.561,66	6.640.435,36	7.024.252,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.177.506,59	-29.469.815,01	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-41.088,95	-20.382,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-975.020,81	-220.180,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-20.878.939,75	-23.970.469,71	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Outras Deduções	-282.457,08	-5.258.782,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	187.557.298,87	216.242.027,08	220.063.609,64	233.130.889,34	246.763.292,54	260.686.945,50
DESPESAS CORRENTES (XII)	195.135.092,44	214.319.412,80	226.811.243,73	250.011.618,85	263.852.500,06	277.996.168,93
Pessoal e Encargos Sociais	110.535.936,83	115.699.532,90	131.400.410,84	138.803.065,71	145.993.702,22	153.346.387,11
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	4.632.256,84	4.686.485,30	4.420.000,00	4.689.620,00	4.970.997,20	5.258.320,84
Outras Despesas Correntes	79.966.898,77	93.933.394,60	90.990.832,89	106.518.933,14	112.887.800,64	119.391.460,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	190.502.835,60	209.632.927,50	222.391.243,73	245.321.998,85	258.881.502,86	272.737.848,10
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	22.271.206,36	27.696.380,31	41.535.656,51	43.776.566,56	46.395.899,05	49.070.651,12
Investimentos	16.715.698,05	22.995.969,97	36.735.656,51	38.972.966,56	41.307.791,05	43.691.989,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.555.508,31	4.700.410,34	4.800.000,00	4.803.600,00	5.088.108,00	5.378.661,45
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	16.715.698,05	22.995.969,97	36.735.656,51	38.972.966,56	41.307.791,05	43.691.989,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.436.258,15	7.673.324,10	7.917.876,28	8.169.510,51
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	207.218.533,65	232.628.897,47	266.563.158,39	291.968.289,51	308.107.170,19	324.599.348,28
DESPESA TOTAL	217.406.298,80	242.015.793,11	275.783.158,39	301.461.509,51	318.166.275,39	335.236.330,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-19.661.234,78	-16.386.870,39	-46.499.548,75	-58.837.400,17	-61.343.877,65	-63.912.402,78
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-13.712.601,81	-12.451.550,98	-41.527.828,08	-53.803.301,23	-56.247.852,38	-58.751.013,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 às 16h e 00m.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023 b	2024 c	2025 d	2026 e	2027 f	2028 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.992.087,01	70.374.658,59	69.237.715,99	67.506.773,09	65.819.103,76	64.173.626,17
DEDUÇÕES (II)	38.544.230,33	50.265.324,91	57.042.789,62	55.616.719,88	54.226.301,88	52.870.644,34
Ativo Disponível	35.673.368,16	47.405.143,61	54.145.343,47	52.791.709,88	51.471.917,14	50.185.119,21
Haveres Financeiros	4.332.493,66	4.273.979,45	4.311.244,30	4.203.463,19	4.098.376,61	3.995.917,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.461.631,49	1.413.798,15	1.413.798,15	1.378.453,20	1.343.991,87	1.310.392,07
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.447.856,68	20.109.333,68	12.194.926,37	11.890.053,21	11.592.801,88	11.302.981,83

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 3.743.889,34	(c - b) 17.661.477,00	(d - c) -7.914.407,31	(d - e) -304.873,16	(f - e) -297.251,33	(g - f) -289.820,05
--------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Notas

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	215.063.337,70	245.428.916,14	249.162.547,31	263.763.965,52	278.994.233,68	294.551.648,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.754.543,58	41.186.382,06	39.048.928,88	41.430.913,55	43.916.768,36	46.455.157,57
Receita de Contribuições	16.332.563,04	17.295.125,82	16.977.004,93	17.692.821,33	18.435.641,27	19.196.985,71
Receita Patrimonial	11.092.312,09	10.030.673,58	9.412.120,67	9.744.730,94	10.088.664,83	10.442.001,84
Aplicações Financeiras (II)	10.668.156,67	8.621.804,71	9.391.720,67	9.723.718,94	10.067.022,47	10.419.710,21
Outras Receitas Patrimoniais	424.155,42	1.408.868,87	20.400,00	21.012,00	21.642,36	22.291,63
Receita de Serviços	299.011,50	0,00	106.438,50	112.931,25	119.707,12	126.626,19
Transferências Correntes	154.144.774,85	172.645.065,38	181.268.432,98	192.325.807,40	203.865.355,84	215.648.773,41
Demais Receitas Correntes	2.440.132,64	4.271.669,30	2.349.621,35	2.456.761,05	2.568.096,26	2.682.104,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.440.132,64	4.271.669,30	2.349.621,35	2.456.761,05	2.568.096,26	2.682.104,16
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	204.395.181,03	236.807.111,43	239.770.826,64	254.040.246,58	268.927.211,21	284.131.938,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.565.090,47	14.815.029,66	34.896.292,37	37.024.966,20	39.246.464,17	41.514.909,79
Operações de Crédito (VI)	3.422.776,04	2.816.994,00	28.891.898,72	30.654.304,54	32.493.562,81	34.371.690,74
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	100.000,00	106.100,00	112.466,00	118.966,53
Alienação de Ativos (VIII)	802.690,00	3.093.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.339.624,43	8.904.730,66	5.904.393,65	6.264.561,66	6.640.435,36	7.024.252,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.339.624,43	8.904.730,66	5.904.393,65	6.264.561,66	6.640.435,36	7.024.252,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.264.773,45	-29.469.815,01	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-128.355,81	-20.382,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-975.020,81	-220.180,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-20.878.939,75	-23.970.469,71	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Outras Deduções	-282.457,08	-5.258.782,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	187.470.032,01	216.242.027,08	220.063.609,64	233.130.889,34	246.763.292,54	260.686.945,50
RECEITA TOTAL (I + V)	202.363.654,72	230.774.130,79	258.447.229,03	273.615.012,82	289.436.343,82	305.597.312,98
DESPESAS CORRENTES (XII)	195.135.092,44	214.319.412,80	226.811.243,73	250.011.618,85	263.852.500,06	277.996.168,93
Pessoal e Encargos Sociais	110.535.936,83	115.699.532,90	131.400.410,84	138.803.065,71	145.993.702,22	153.346.387,11
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	4.632.256,84	4.686.485,30	4.420.000,00	4.689.620,00	4.970.997,20	5.258.320,84
Outras Despesas Correntes	79.966.898,77	93.933.394,60	90.990.832,89	106.518.933,14	112.887.800,64	119.391.460,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	190.502.835,60	209.632.927,50	222.391.243,73	245.321.998,85	258.881.502,86	272.737.848,10
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	22.271.206,36	27.696.380,31	41.535.656,51	43.776.566,56	46.395.899,05	49.070.651,12
Investimentos	16.715.698,05	22.995.969,97	36.735.656,51	38.972.966,56	41.307.791,05	43.691.989,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.555.508,31	4.700.410,34	4.800.000,00	4.803.600,00	5.088.108,00	5.378.661,45
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	16.715.698,05	22.995.969,97	36.735.656,51	38.972.966,56	41.307.791,05	43.691.989,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.436.258,15	7.673.324,10	7.917.876,28	8.169.510,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	207.218.533,65	232.628.897,47	266.563.158,39	291.968.289,51	308.107.170,19	324.599.348,28
DESPESA TOTAL	217.406.298,80	242.015.793,11	275.783.158,39	301.461.509,51	318.166.275,39	335.236.330,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-19.748.501,64	-16.386.870,39	-46.499.548,75	-58.837.400,17	-61.343.877,65	-63.912.402,78
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-13.712.601,81	-12.451.550,98	-41.527.828,08	-53.803.301,23	-56.247.852,38	-58.751.013,40



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado

R\$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.992.087,01	70.374.658,59	69.237.715,99	67.506.773,09	65.819.103,76	64.173.626,17
DEDUÇÕES (II)	38.544.230,33	50.265.324,91	57.042.789,62	55.616.719,88	54.226.301,88	52.870.644,34
Ativo Disponível	35.673.368,16	47.405.143,61	54.145.343,47	52.791.709,88	51.471.917,14	50.185.119,21
Haveres Financeiros	4.332.493,66	4.273.979,45	4.311.244,30	4.203.463,19	4.098.376,61	3.995.917,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.461.631,49	1.413.798,15	1.413.798,15	1.378.453,20	1.343.991,87	1.310.392,07
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.447.856,68	20.109.333,68	12.194.926,37	11.890.053,21	11.592.801,88	11.302.981,83
RESULTADO NOMINAL	3.743.889,34	17.661.477,00	-7.914.407,31	-304.873,16	-297.251,33	-289.820,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 16h e 08m.



Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Palmeira

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.364.020,08	244.635.399,51	0,030	1.558,40	270.685.861,28	249.593.576,64	0,040	5.111,90	286.331.504,04	254.653.556,27	0,040	1.719,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	221.388.650,63	212.029.101,65	0,030	1.896,14	234.671.969,67	216.271.256,38	0,030	9.109,91	248.236.009,50	220.600.461,96	0,030	1.370,46
Receitas Primárias Correntes	215.017.988,97	205.932.774,71	0,030	1.834,42	227.919.068,31	210.057.692,37	0,030	7.984,49	241.092.790,45	214.267.259,51	0,030	1.179,99
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	48.498.756,86	46.543.208,50	0,010	1.082,70	51.408.682,27	47.564.107,61	0,010	8.567,66	54.380.104,10	48.606.038,50	0,010	1.062,87
Transferências Correntes	165.151.888,50	158.040.084,69	0,020	1.523,85	175.061.001,81	161.079.317,09	0,020	9.175,28	185.179.527,72	164.180.803,01	0,030	1.861,61
Demais Receitas Primárias Correntes	1.367.343,61	1.349.481,52	0,000	227,88	1.449.384,23	1.414.267,67	0,000	241,55	1.533.158,63	1.480.418,00	0,000	255,51
Receitas Primárias de Capital	6.370.661,66	6.096.326,95	0,000	1.061,72	6.752.901,36	6.213.564,00	0,000	1.125,42	7.143.219,05	6.333.202,46	0,000	1.190,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.364.020,08	244.635.399,51	0,030	1.558,40	270.685.861,28	249.593.576,65	0,040	5.111,90	286.331.504,03	254.653.556,26	0,040	1.719,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	245.994.400,08	235.669.255,97	0,030	1.996,88	260.754.064,08	240.455.007,27	0,040	3.456,69	275.825.648,98	245.339.029,21	0,040	1.968,49
Despesas Primárias Correntes	207.139.883,52	198.486.529,74	0,030	1.521,47	219.568.276,53	202.555.930,93	0,030	6.592,76	232.259.322,91	206.708.928,31	0,030	1.707,82
Pessoal e Encargos Sociais	100.884.818,13	96.544.150,94	0,010	1.813,24	106.937.907,22	98.404.229,72	0,010	7.822,03	113.118.918,25	100.302.412,37	0,020	1.852,15
Outras Despesas Correntes	106.255.065,39	101.942.378,81	0,010	1.708,23	112.630.369,31	104.151.701,21	0,010	8.770,73	119.140.404,66	106.406.515,94	0,020	1.855,68
Despesas Primárias de Capital	38.854.516,56	37.182.726,23	0,010	1.475,41	41.185.787,55	37.899.076,34	0,010	6.863,93	43.566.326,06	38.630.100,90	0,010	1.260,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	46.097.489,43	46.097.489,43	0,000	1.682,51	47.480.414,11	47.480.414,11	0,000	7.912,98	48.904.826,53	48.904.826,53	0,000	1.150,37
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.848.338,71	11.848.338,71	0,000	1.974,62	12.203.788,87	12.203.788,87	0,000	2.033,86	12.569.902,53	12.569.902,53	0,000	1.094,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	46.097.489,43	46.097.489,43	0,000	1.682,51	47.480.414,11	47.480.414,11	0,000	7.912,98	48.904.826,53	48.904.826,53	0,000	1.150,37
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	45.973.889,43	45.973.889,43	0,000	1.661,91	47.353.106,11	47.353.106,11	0,000	7.891,76	48.773.699,30	48.773.699,30	0,000	1.128,52
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-24.605.749,45	-23.640.154,32	0,080	1.100,74	-26.082.094,41	-24.183.750,89	0,080	-4.346,78	-27.589.639,48	-24.738.567,25	0,080	1.598,03
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-58.731.300,17	-57.765.705,04	0,000	1.788,03	-61.231.411,65	-59.333.068,13	0,000	0.204,69	-63.793.436,25	-60.942.364,02	0,000	1.631,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	510.249.624,91	488.812.985,39	0,070	1.037,07	540.864.602,40	498.720.535,55	0,070	9.139,29	572.126.576,36	508.831.510,33	0,080	1.349,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	510.249.624,91	488.812.985,39	0,070	1.037,07	540.864.602,40	498.720.535,55	0,070	9.139,29	572.126.576,36	508.831.510,33	0,080	1.349,34
Dívida Pública Consolidada (DC)	67.506.773,09	64.599.782,86	0,010	1.250,53	65.819.103,76	60.562.296,43	0,010	0.969,27	64.173.626,17	56.896.556,58	0,010	1.695,03
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.890.053,21	11.378.041,35	0,000	1.981,57	11.592.801,88	10.666.913,77	0,000	1.932,03	11.302.981,83	10.021.262,38	0,000	1.883,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-304.873,16	-291.744,65	0,000	-50,81	-297.251,33	-273.510,61	0,000	-49,54	-289.820,05	-256.955,45	0,000	-48,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 16h e 31m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,99	5,90	5,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	713.000.000.000,00	713.000.000.000,00	713.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0450	1,0868	1,1279



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

09/04/2025
Pág. 2 / 2

Município: Palmeira

Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	229.370.199,63	0,032	119,09	214.788.994,37	0,030	111,52	-14.581.205,26	-6,36
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.421.735,98	0,027	100,95	205.860.166,52	0,029	106,89	11.438.430,54	5,88
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.772.679,95	0,031	114,63	205.209.290,78	0,029	106,55	-15.563.389,17	-7,05
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	210.272.679,95	0,029	109,18	195.940.272,70	0,027	101,73	-14.332.407,25	-6,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	41.060.512,06	0,006	21,32	41.844.113,56	0,006	21,73	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.026.447,83	0,002	5,73	13.475.165,56	0,002	7,00	2.448.717,73	22,21
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	41.060.512,06	0,006	21,32	36.806.502,33	0,005	19,11	-4.254.009,73	-10,36
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	40.940.512,06	0,006	21,26	36.688.624,77	0,005	19,05	-4.251.887,29	-10,39
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-15.850.943,97	-0,002	-8,23	9.919.893,82	0,001	5,15	25.770.837,79	-162,58
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-45.765.008,20	-0,006	-23,762	-13.293.565,39	-0,002	-6,90	32.471.442,81	-70,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	70.374.658,59	0,010	36,54	70.374.658,59	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	20.109.333,68	0,003	10,44	16.599.629,97	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	17.661.477,00	0,002	9,17	17.661.477,00	0,002	9,17	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 16h e 38m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00		
Parâmetros		
Valor Previsto 2024		
Valor Realizado 2024		
PIB Nominal	713.000.000.000,00	713.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	194.182.928,06	197.913.438,50



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	185.962.649,64	214.788.994,37	-13,421	240.682.394,05	-10,758	255.364.020,08	-5,749	270.685.861,28	-5,660	286.331.504,04
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	177.015.917,07	205.860.166,52	-14,012	208.660.368,17	-1,342	221.388.650,63	-5,749	234.671.969,67	-5,660	248.236.009,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.746.303,62	205.209.290,78	-10,459	231.028.314,28	-11,176	255.364.020,08	-9,530	270.685.861,28	-5,660	286.331.504,03
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	173.676.416,03	195.940.272,70	-11,363	221.928.314,28	-11,710	245.994.400,08	-9,783	260.754.064,08	-5,660	275.825.648,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	38.161.466,97	41.844.113,56	-8,801	44.754.844,11	-6,504	46.097.489,43	-2,913	47.480.414,11	-2,913	48.904.826,53
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	11.344.071,80	13.475.165,56	-15,815	11.503.241,47	17,142	11.848.338,71	-2,913	12.203.788,87	-2,913	12.569.902,53
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.659.995,18	36.806.502,33	-8,549	44.754.844,11	-17,760	46.097.489,43	-2,913	47.480.414,11	-2,913	48.904.826,53
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	33.542.117,62	36.688.624,77	-8,576	44.634.844,11	-17,803	45.973.889,43	-2,913	47.353.106,11	-2,913	48.773.699,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	3.339.501,04	9.919.893,82	-66,335	-13.267.946,11	-174,766	-24.605.749,45	-46,078	-26.082.094,41	-5,660	-27.589.639,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-18.858.544,78	-13.293.565,39	41,862	-46.399.548,75	-71,350	-58.731.300,17	-20,997	-61.231.411,65	-4,083	-63.793.436,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.992.087,01	70.374.658,59	-41,752	69.237.715,99	1,642	67.506.773,09	2,564	65.819.103,76	2,564	64.173.626,17
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	2.447.856,68	20.109.333,68	-87,827	12.194.926,37	64,899	11.890.053,21	2,564	11.592.801,88	2,564	11.302.981,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.743.889,34	17.661.477,00	-78,802	-7.914.407,31	-323,156	-304.873,16	2.495,967	-297.251,33	2,564	-289.820,05

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	205.220.855,71	226.500.172,62	-9,395	240.682.394,05	-5,893	244.635.399,51	-1,616	249.593.576,64	-1,987	254.653.556,27
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	195.565.394,02	217.211.520,77	-9,965	208.660.368,17	4,098	212.029.101,65	-1,589	216.271.256,38	-1,961	220.600.461,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	202.999.744,08	216.488.555,24	-6,231	231.028.314,28	-6,293	244.635.399,51	-5,562	249.593.576,65	-1,987	254.653.556,26
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	191.847.343,57	206.695.837,64	-7,184	221.928.314,28	-6,864	235.669.255,97	-5,831	240.455.007,27	-1,990	245.339.029,21
Receita Total (COM FONTES RPPS)	38.161.466,97	41.844.113,56	-8,801	44.754.844,11	-6,504	46.097.489,43	-2,913	47.480.414,11	-2,913	48.904.826,53
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	11.344.071,80	13.475.165,56	-15,815	11.503.241,47	17,142	11.848.338,71	-2,913	12.203.788,87	-2,913	12.569.902,53
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	33.659.995,18	36.806.502,33	-8,549	44.754.844,11	-17,760	46.097.489,43	-2,913	47.480.414,11	-2,913	48.904.826,53
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	33.542.117,62	36.688.624,77	-8,576	44.634.844,11	-17,803	45.973.889,43	-2,913	47.353.106,11	-2,913	48.773.699,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	3.718.050,45	10.515.683,13	-64,643	-13.267.946,11	-179,256	-23.640.154,32	-43,875	-24.183.750,89	-2,248	-24.738.567,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-18.479.995,37	-12.697.776,08	45,537	-46.399.548,75	-72,634	-57.765.705,04	-19,676	-59.333.068,13	-2,642	-60.942.364,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	45.398.736,36	74.350.826,80	-38,940	69.237.715,99	7,385	64.599.782,86	7,179	60.562.296,43	6,667	56.896.556,58
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	2.711.001,27	21.245.511,03	-87,240	12.194.926,37	74,216	11.378.041,35	7,179	10.666.913,77	6,667	10.021.262,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.146.357,44	18.659.350,45	-77,779	-7.914.407,31	-335,764	-291.744,65	2.612,786	-273.510,61	6,667	-256.955,45



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 às 16h e 49m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	548.518.619,76	100,00	164.239.925,12	100,00	153.786.010,17	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	548.518.619,76	100,00	164.239.925,12	100,00	153.786.010,17	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	-52.079.485,24	0,00	-63.401.204,21	0,00	4.782.121,73	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-52.079.485,24	0,00	-63.401.204,21	0,00	4.782.121,73	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 10/abr/2025 as 09h e 03m.

Notas:

- 1 - O Patrimônio Líquido referente ao Município de Palmeira - Poder Executivo é de R\$ 138.473.720,74 para 2022; 146.827.620,76 para 2023 e R\$ 527.101.962,14 para 2024, conforme dados do TCEPR.
- 2 - O Patrimônio Líquido referente à Câmara Municipal foi de R\$ 415.995,55 para 2022; R\$ 395.325,69 para 2023 e R\$ 367.667,76 para 2024, conforme dados do TCEPR.
- 3 - O Patrimônio Líquido referente ao IMASP foi de R\$ 14.896.293,88 para 2022; R\$ 17.016.978,67 para 2023 e R\$ 21.048.989,86 para 2024, conforme dados do TCEPR.

Palmeira 10 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.158.320,25	835.755,95	10,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	802.690,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.093.305,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	65.015,25	33.065,95	10,85
Total	3.158.320,25	835.755,95	10,85

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.290,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.290,00	0,00	0,00
Investimentos	9.290,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	9.290,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	3.984.797,05	835.766,80	10,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 16h e 54m.

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	Clubes Esportivos; Entidades Sócio-Recreativas – Lei 2874/2009.	4.100,14	4.305,15	4.520.404,35	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV.
IPTU	Outros Benefícios	Desconto à vista.	109.418,35	114.889,75	120.634,24	Atualização da Planta Genérica de Valores.
IPTU	Outros Benefícios	Programa Menos IPTU.	89.124,79	98.037,70	102.939,58	Atualização do Cadastro Imobiliário através do Georreferenciamento arbitrando os aumentos de área realizados informalmente.
IPTU	Outros Benefícios	Empresas instaladas sob contratos de Concessão de Imóveis Distrito, Parque Industrial contempladas na Lei 3682/2014 que comprovem regularidade em protocolo anual.	20.017,23	21.018,09	22.068,99	Regularização de áreas construídas capturadas pelo Georreferenciamento, gerando recolhimento de taxas, multas e ISS.
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes aposentados/pensionistas até 1,5 salários mínimos que invocarem a Lei 3787/2014 – casas menores que 100m²/terrenos menores que 500m².	16.637,50	17.303,00	18.168,15	Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV; Arbitramento de aumentos de áreas construídas irregulares.
ITBI	Outros Benefícios	Loteamentos contemplados pela Lei 3960/2015 – Função social / lotes vendidos até valor máximo 5,2 VRM/M².	73.205,00	80.525,50	84.551,77	Ação de fiscalização ISS Construção civil.
TOTAL			312.503,01	336.079,19	4.868.767,08	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 17h e 07m.

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	10.000.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	2.000.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.000.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.000.000.00
Saldo Utilizado (IV)	5.300.000.00
Novas DOCC	5.300.000.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.700.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/abr/2025 as 17h e 10m.

Palmeira 09 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	214.976.070,84	245.428.916,14	249.162.547,31	263.763.965,52	278.994.233,68	294.551.648,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.754.543,58	41.186.382,06	39.048.928,88	41.430.913,55	43.916.768,36	46.455.157,57
Contribuições	16.332.563,04	17.295.125,82	16.977.004,93	17.692.821,33	18.435.641,27	19.196.985,71
Receita Patrimonial	11.005.045,23	10.030.673,58	9.412.120,67	9.744.730,94	10.088.664,83	10.442.001,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	299.011,50	0,00	106.438,50	112.931,25	119.707,12	126.626,19
Transferências Correntes	154.144.774,85	172.645.065,38	181.268.432,98	192.325.807,40	203.865.355,84	215.648.773,41
Demais Receitas Correntes	2.440.132,64	4.271.669,30	2.349.621,35	2.456.761,05	2.568.096,26	2.682.104,16
Receitas de Capital	9.565.090,47	14.815.029,66	34.896.292,37	37.024.966,20	39.246.464,17	41.514.909,79
Operações de Crédito	3.422.776,04	2.816.994,00	28.891.898,72	30.654.304,54	32.493.562,81	34.371.690,74
Alienação de Bens	802.690,00	3.093.305,00	100.000,00	106.100,00	112.466,00	118.966,53
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.339.624,43	8.904.730,66	5.904.393,65	6.264.561,66	6.640.435,36	7.024.252,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	21.760.461,89	25.858.977,14	26.990.009,13	27.846.496,69	28.729.931,57	29.639.017,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	8.086.491,39	9.413.670,44	8.319.018,42	8.615.376,26	8.921.877,53	9.236.721,93
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.372.960,02	1.458.977,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.301.010,48	14.986.329,36	18.670.990,71	19.231.120,43	19.808.054,04	20.402.295,66
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-22.177.506,59	-29.469.815,01	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-41.088,95	-20.382,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-975.020,81	-220.180,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-20.878.939,75	-23.970.469,71	-25.611.610,65	-27.173.918,90	-28.804.354,03	-30.469.245,69
Outras Deduções	-282.457,08	-5.258.782,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	224.124.116,61	256.633.107,93	285.437.238,16	301.461.509,51	318.166.275,39	335.236.330,57

Comentários



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	214.976.070,84	
2024	245.428.916,14	114,17
2025	249.162.547,31	101,52
2026	263.763.965,52	105,86
2027	278.994.233,68	105,77
2028	294.551.648,88	105,58

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	30.754.543,58	
2024	41.186.382,06	133,92
2025	39.048.928,88	94,81
2026	41.430.913,55	106,10
2027	43.916.768,36	106,00
2028	46.455.157,57	105,78

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	16.332.563,04	
2024	17.295.125,82	105,89
2025	16.977.004,93	98,16
2026	17.692.821,33	104,22
2027	18.435.641,27	104,20
2028	19.196.985,71	104,13

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	11.005.045,23	
2024	10.030.673,58	91,15
2025	9.412.120,67	93,83
2026	9.744.730,94	103,53
2027	10.088.664,83	103,53
2028	10.442.001,84	103,50

Nota:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	10.580.889,81	
2024	8.621.804,71	81,48
2025	9.391.720,67	108,93
2026	9.723.718,94	103,54
2027	10.067.022,47	103,53
2028	10.419.710,21	103,50

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	424.155,42	
2024	1.408.868,87	332,16
2025	20.400,00	1,45
2026	21.012,00	103,00
2027	21.642,36	103,00
2028	22.291,63	103,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	299.011,50	
2024	0,00	0,00
2025	106.438,50	0,00
2026	112.931,25	106,10
2027	119.707,12	106,00
2028	126.626,19	105,78

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	154.144.774,85	
2024	172.645.065,38	112,00
2025	181.268.432,98	104,99
2026	192.325.807,40	106,10
2027	203.865.355,84	106,00
2028	215.648.773,41	105,78



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	2.440.132,64	
2024	4.271.669,30	175,06
2025	2.349.621,35	55,00
2026	2.456.761,05	104,56
2027	2.568.096,26	104,53
2028	2.682.104,16	104,44

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	2.440.132,64	
2024	4.271.669,30	175,06
2025	2.349.621,35	55,00
2026	2.456.761,05	104,56
2027	2.568.096,26	104,53
2028	2.682.104,16	104,44

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	9.565.090,47	
2024	14.815.029,66	154,89
2025	34.896.292,37	235,55
2026	37.024.966,20	106,10
2027	39.246.464,17	106,00
2028	41.514.909,79	105,78

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	3.422.776,04	
2024	2.816.994,00	82,30
2025	28.891.898,72	1.025,63
2026	30.654.304,54	106,10
2027	32.493.562,81	106,00
2028	34.371.690,74	105,78



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	802.690,00	
2024	3.093.305,00	385,37
2025	100.000,00	3,23
2026	106.100,00	106,10
2027	112.466,00	106,00
2028	118.966,53	105,78

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	5.339.624,43	
2024	8.904.730,66	166,77
2025	5.904.393,65	66,31
2026	6.264.561,66	106,10
2027	6.640.435,36	106,00
2028	7.024.252,52	105,78

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	21.760.461,89	
2024	25.858.977,14	118,83
2025	26.990.009,13	104,37
2026	27.846.496,69	103,17
2027	28.729.931,57	103,17
2028	29.639.017,59	103,16

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	8.086.491,39	
2024	9.413.670,44	116,41
2025	8.319.018,42	88,37
2026	8.615.376,26	103,56
2027	8.921.877,53	103,56
2028	9.236.721,93	103,53



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026
Consolidado

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	1.372.960,02	
2024	1.458.977,34	106,27
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	12.301.010,48	
2024	14.986.329,36	121,83
2025	18.670.990,71	124,59
2026	19.231.120,43	103,00
2027	19.808.054,04	103,00
2028	20.402.295,66	103,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-22.177.506,59	
2024	-29.469.815,01	0,00
2025	-25.611.610,65	0,00
2026	-27.173.918,90	0,00
2027	-28.804.354,03	0,00
2028	-30.469.245,69	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-41.088,95	
2024	-20.382,29	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-975.020,81	
2024	-220.180,18	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-20.878.939,75	
2024	-23.970.469,71	0,00
2025	-25.611.610,65	0,00
2026	-27.173.918,90	0,00
2027	-28.804.354,03	0,00
2028	-30.469.245,69	0,00

Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	-282.457,08	
2024	-5.258.782,83	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:

Palmeira 10 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	195.135.092,44	214.319.412,80	226.811.243,73	250.011.618,85	263.852.500,06	277.996.168,93
Pessoal e Encargos Sociais	110.535.936,83	115.699.532,90	131.400.410,84	138.803.065,71	145.993.702,22	153.346.387,11
Juros e Encargos da Dívida	4.632.256,84	4.686.485,30	4.420.000,00	4.689.620,00	4.970.997,20	5.258.320,84
Outras Despesas Correntes	79.966.898,77	93.933.394,60	90.990.832,89	106.518.933,14	112.887.800,64	119.391.460,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	22.271.206,36	27.696.380,31	41.535.656,51	43.776.566,56	46.395.899,05	49.070.651,12
Investimentos	16.715.698,05	22.995.969,97	36.735.656,51	38.972.966,56	41.307.791,05	43.691.989,67
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.555.508,31	4.700.410,34	4.800.000,00	4.803.600,00	5.088.108,00	5.378.661,45
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	7.436.258,15	7.673.324,10	7.917.876,28	8.169.510,51
TOTAL(IV=(I+II+III))	217.406.298,80	242.015.793,11	275.783.158,39	301.461.509,51	318.166.275,39	335.236.330,56

Palmeira 10 de abril de 2025

Comentários

-

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado****DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	195.135.092,44	
2024	214.319.412,80	109,83
2025	226.811.243,73	105,83
2026	250.011.618,85	110,23
2027	263.852.500,06	105,54
2028	277.996.168,93	105,36

Nota:**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	110.535.936,83	
2024	115.699.532,90	104,67
2025	131.400.410,84	113,57
2026	138.803.065,71	105,63
2027	145.993.702,22	105,18
2028	153.346.387,11	105,04

Nota:**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	4.632.256,84	
2024	4.686.485,30	101,17
2025	4.420.000,00	94,31
2026	4.689.620,00	106,10
2027	4.970.997,20	106,00
2028	5.258.320,84	105,78

Nota:**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	79.966.898,77	
2024	93.933.394,60	117,47
2025	90.990.832,89	96,87
2026	106.518.933,14	117,07
2027	112.887.800,64	105,98
2028	119.391.460,98	105,76

Nota:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado****DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	22.271.206,36	
2024	27.696.380,31	124,36
2025	41.535.656,51	149,97
2026	43.776.566,56	105,40
2027	46.395.899,05	105,98
2028	49.070.651,12	105,77

Nota:**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	16.715.698,05	
2024	22.995.969,97	137,57
2025	36.735.656,51	159,75
2026	38.972.966,56	106,09
2027	41.307.791,05	105,99
2028	43.691.989,67	105,77

Nota:**Inverções Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Nota:**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	5.555.508,31	
2024	4.700.410,34	84,61
2025	4.800.000,00	102,12
2026	4.803.600,00	100,08
2027	5.088.108,00	105,92
2028	5.378.661,45	105,71

Nota:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	7.436.258,15	0,00
2026	7.673.324,10	103,19
2027	7.917.876,28	103,19
2028	8.169.510,51	103,18

Nota:

Palmeira 10 de abril de 2025



Anexo V

Riscos Fiscais



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos	500.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	500.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Contingenciamento de	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	300.000,00	Contingenciamento de	300.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00	Abertura de créditos	5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Contingenciamento de	300.000,00
SUB-TOTAL	9.600.000,00	SUB-TOTAL	9.600.000,00
TOTAL	10.100.000,00	TOTAL	10.100.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 10/abr/2025 as 08h e 24m.



Anexo VI

Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira/PR



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Palmeira/PR **Regime Próprio de Previdência Social -** **RPPS-Palmeira**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2021.000601.1

Versão: 02

Data de elaboração: 26/04/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 671 servidores ativos, 432 aposentados e 76 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 75,33% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 476.051.392,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através da Decreto, nº 14.676 de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.169.577,58. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 476.051.392,95, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto. Assim, **recomenda-se a sua alteração**, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	489.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2027	493.650.477,68	23.005.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos, **caso o Ente opte por segregar os valores.**

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2024	14.986.329,36	14.689.942,28	166.045,94	130.341,14
2025	16.632.681,27	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	18.279.033,18	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	23.005.828,50	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	24.652.180,41	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	26.298.532,32	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	27.944.884,23	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	29.591.236,14	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	31.237.588,04	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2033	32.883.939,95	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa.....	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	24
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo Normal	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Financiamento com aporte suplementar crescente	31
8.	Parecer Atuarial	34
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	35
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	38
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
8.11.	Considerações Finais	40
9.	Referências Bibliográficas	42
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	43

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	49
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	57
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	60
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	72
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	73
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	74
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	76
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	78
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	80
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	81

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	11
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	16
Tabela 6: Distribuição de participantes	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	20
Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	21
Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas	22
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS	25
Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	25
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	27
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	28
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar.....	31
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	32
Tabela 23: Ativos.....	49
Tabela 24: Aposentados.....	49
Tabela 25: Pensionistas	49
Tabela 26: Total de participantes	49
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50

Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	51
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Tabela 33:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	54
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 35:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 37:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	57
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	58
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	59
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	60
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	63
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	66
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	69
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	73
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	74
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	76
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	78
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	78
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	78
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	79
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	79
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	80

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	19
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	20
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	21
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	22
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	23
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	51
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados	54

Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	54
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	55
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Gráfico 21:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	56

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

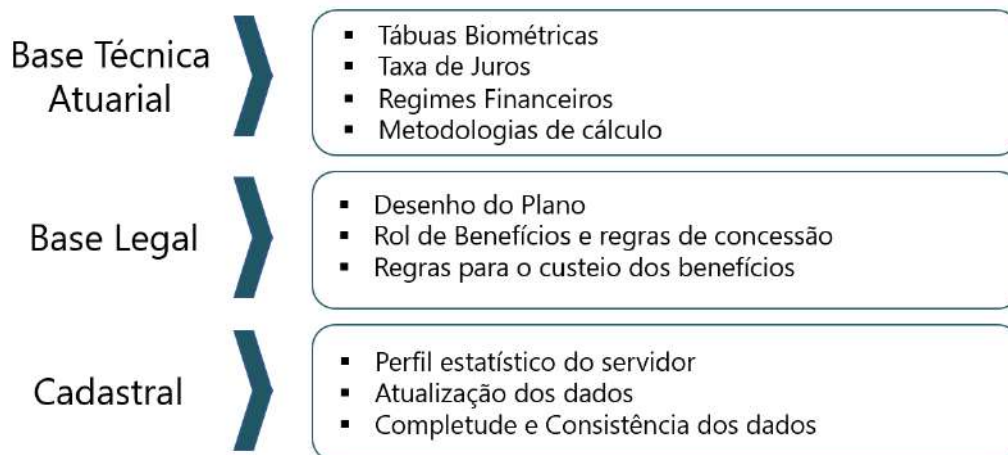
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,67%	4,66%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		28/03/1994	28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%	17,36%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	por aportes	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira, criado pela Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017 – Definiu a taxa de administração do plano de benefícios.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	26/04/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
671	400	32	76

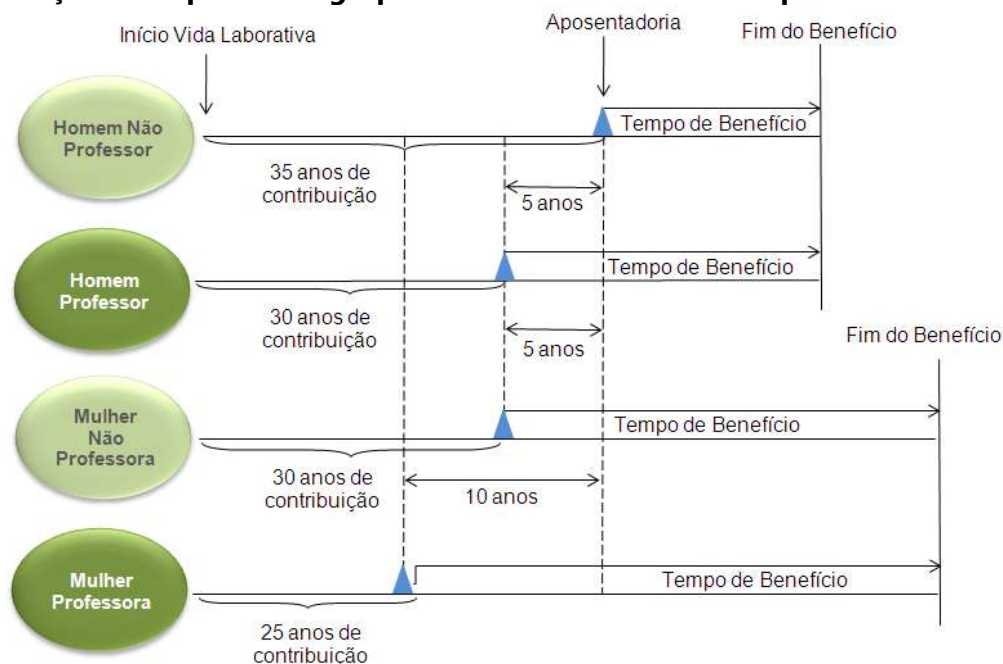
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 3.315.247,50	671	R\$ 4.940,76	44
Aposentados Normais	R\$ 2.248.126,54	400	R\$ 5.620,32	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 73.963,74	32	R\$ 2.311,37	66
Pensionistas	R\$ 175.187,36	76	R\$ 2.305,10	64
Total	R\$ 5.812.525,14	1.179	R\$ 4.930,05	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,32 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

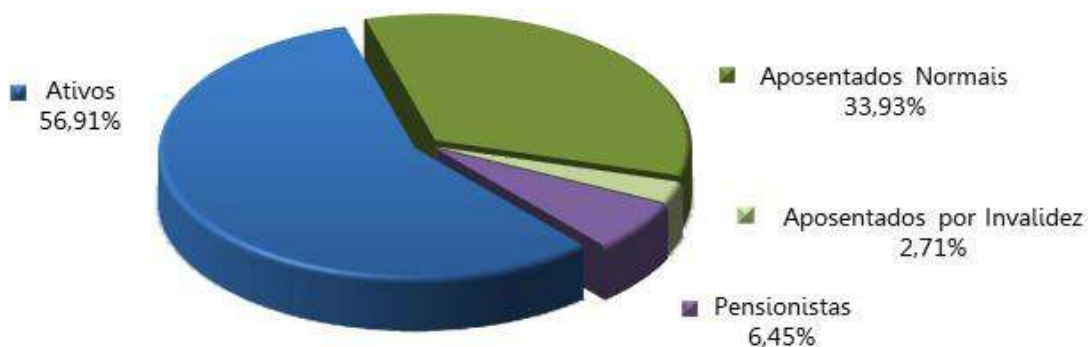
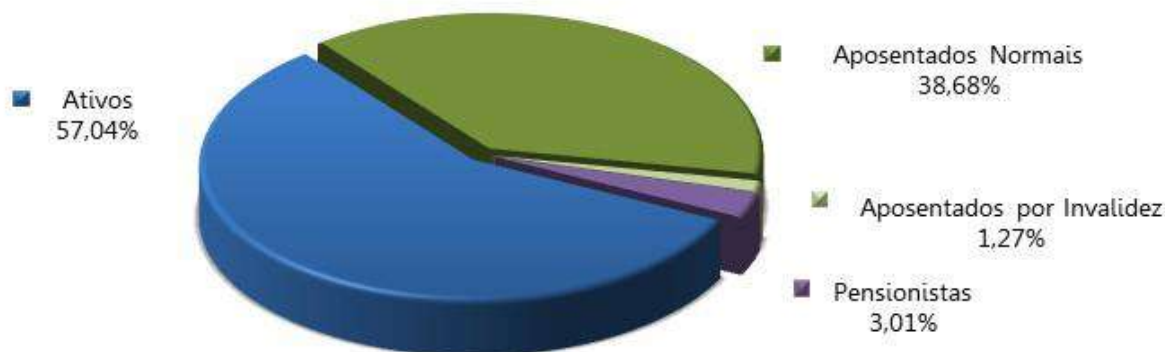


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 3.315.247,50	14,00%	R\$ 464.134,65
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 225.223,46	14,00%	R\$ 31.531,28
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 3.315.247,50	17,36%	R\$ 575.526,97
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 1.025.084,21
Total				R\$ 2.096.277,11

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.096.277,11
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.563.582,59
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 467.305,48)
Resultado sobre folha salarial	-14,10%
Resultado sobre arrecadação	-22,29%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	169	R\$ 774.964,12	R\$ 4.585,59	49	65
	PROFESSOR	9	R\$ 50.055,49	R\$ 5.561,72	36	60
	TOTAL	178	R\$ 825.019,61	R\$ 4.634,94	48	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	231	R\$ 952.575,31	R\$ 4.123,70	44	60
	PROFESSORA	262	R\$ 1.537.652,58	R\$ 5.868,90	42	57
	TOTAL	493	R\$ 2.490.227,89	R\$ 5.051,17	43	58
TOTAL	NÃO PROFESSOR	400	R\$ 1.727.539,43	R\$ 4.318,85	46	62
	PROFESSOR	271	R\$ 1.587.708,07	R\$ 5.858,70	42	57
	GERAL	671	R\$ 3.315.247,50	R\$ 4.940,76	44	60

Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	10	16	26
Folha mensal de benefícios	48.216,10	104.661,45	152.877,55
Benefício médio	4.821,61	6.541,34	5.879,91
Idade média atual	65	57	0

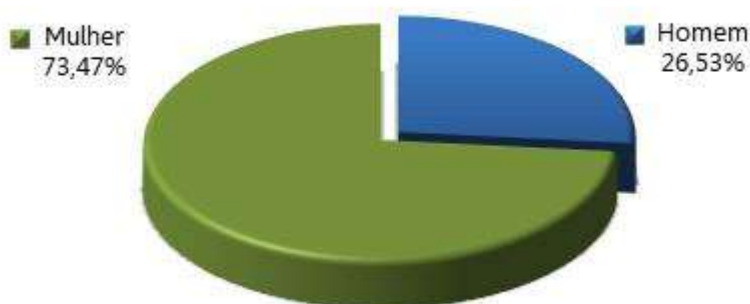
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

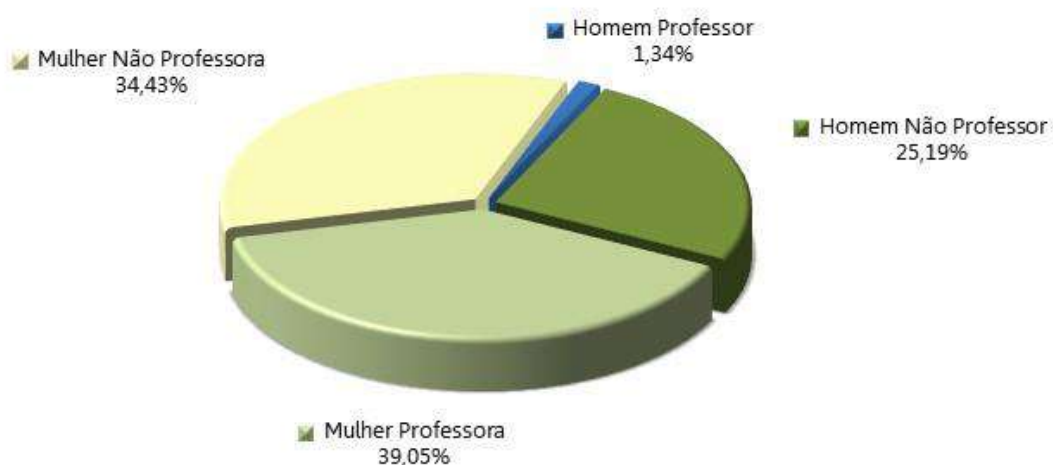


Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	95	337	432
Folha mensal de benefícios	R\$ 361.827,80	R\$ 1.960.262,48	R\$ 2.322.090,28
Benefício médio	R\$ 3.808,71	R\$ 5.816,80	R\$ 5.375,21
Idade média atual.	68	61	63

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas

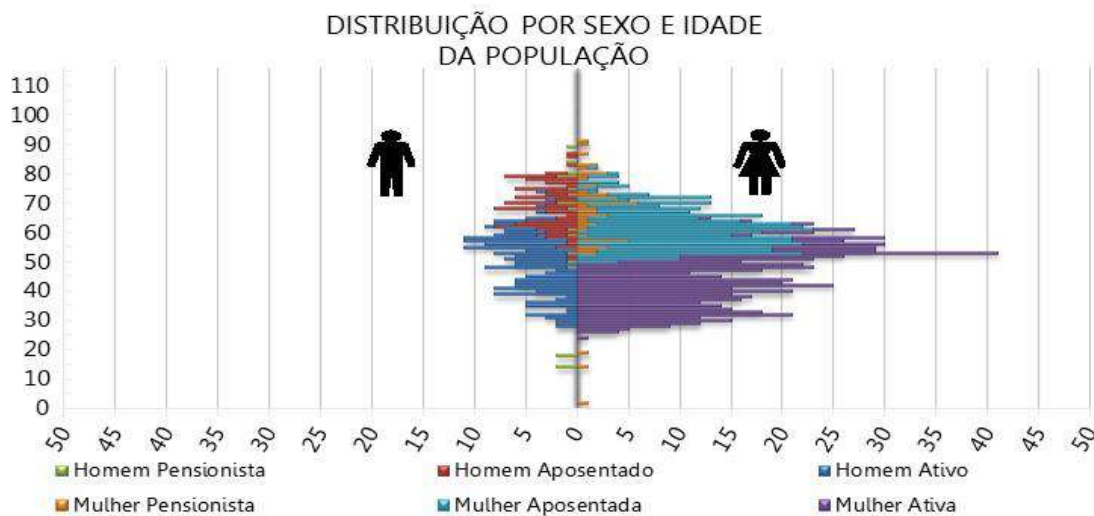
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	19	57	76
Folha mensal de Benefício	R\$ 53.651,40	R\$ 121.535,96	R\$ 175.187,36
Benefício médio	R\$ 2.823,76	R\$ 2.132,21	R\$ 2.305,10
Idade média atual	58	66	64

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

		EC 20		EC 41	
		15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos
PEDÁGIO	20%		-----		-----
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 24.830.041,43	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 9.538.360,56	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 1.638.644,80	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.132.725,70	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 1.086.027,94	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 39.115.475,70	31/12/2023
Total	R\$ 77.341.276,13	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 26.149.178,77, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.319.137,34.

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira (%)
2018	9,75%	6,87%
2019	10,59%	9,75%
2020	11,63%	-3,43%
2021	16,52%	-7,59%
2022	11,09%	3,06%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 7.361.175,55	17,08%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 517.178,61	1,20%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.124.863,48	2,61%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 77.576,79	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.495.508,15	3,47%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.878.354,16	18,28%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.206.750,09	2,80%
Pensão de ativos	R\$ 1.495.508,15	3,47%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 10.580.612,40	24,55%
Administração do Plano	R\$ 861.964,35	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 11.442.576,75	26,55%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 77.341.276,13
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 452.378.694,87
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 584.267.765,78
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 416.058.211,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 421.460.951,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 5.402.739,48
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 168.209.554,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 264.921.542,83
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 52.314.084,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 44.397.904,31
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 30.875.096,70
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 14.979.804,13
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 15.895.292,57
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 553.392.669,08
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 401.078.407,57
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 152.314.261,51
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (476.051.392,95)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (476.051.392,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 381.169.577,58
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 381.169.577,58
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (94.881.815,37)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 26,55%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (4,81%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 553.392.669,08. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 77.341.276,13, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 476.051.392,95.

O Município de Palmeira através da Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.169.577,58.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aporte suplementar crescente

O Município de Palmeira, através da Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	489.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%
2027	493.650.477,68	23.005.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos, **caso o Ente opte por segregar os valores.**

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2024	14.986.329,36	14.689.942,28	166.045,94	130.341,14
2025	16.632.681,27	16.303.734,02	184.287,24	144.660,01
2026	18.279.033,18	17.917.525,76	202.528,53	158.978,89
2027	23.005.828,50	22.550.838,48	254.900,61	200.089,41
2028	24.652.180,41	24.164.630,22	273.141,90	214.408,29
2029	26.298.532,32	25.778.421,96	291.383,20	228.727,16
2030	27.944.884,23	27.392.213,70	309.624,49	243.046,04
2031	29.591.236,14	29.006.005,44	327.865,79	257.364,91
2032	31.237.588,04	30.619.797,18	346.107,08	271.683,79
2033	32.883.939,95	32.233.588,91	364.348,38	286.002,66
2034	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2035	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2036	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2037	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2038	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2039	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2040	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2041	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2042	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2043	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2044	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2045	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2046	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2047	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2048	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2049	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2050	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2051	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2052	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2053	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54
2054	34.530.291,86	33.847.380,65	382.589,67	300.321,54

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e**

permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 75,71% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,32 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Palmeira, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,66%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,66% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 30.875.096,70, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,55%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 24.830.041,43;
- Renda Variável: R\$ 9.538.360,56;
- Investimentos no exterior: R\$ 1.638.644,80;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.132.725,70;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.086.027,94;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 39.115.475,70;
- **TOTAL: R\$ 77.341.276,13.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 26.149.178,77, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.319.137,34.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 1,36%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 2,02%, decorrente da mudança de tabela de sobrevivência utilizada. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 5,60%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 401.078.407,57.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 152.314.261,51, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 38.225.800,43, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 39.115.475,70, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 476.051.392,95, que deverá ser equacionado em até 31 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal poderá ser mantido.

O Município de Palmeira, através da Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, podendo ser adotado o modelo apresentado na tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	476.051.392,95	14.986.329,36	483.249.058,50	34,77%
2025	483.249.058,50	16.632.681,27	489.135.783,36	38,59%
2026	489.135.783,36	18.279.033,18	493.650.477,68	42,41%
2027	493.650.477,68	23.005.828,50	493.648.761,44	53,38%
2028	493.648.761,44	24.652.180,41	492.000.613,31	57,20%
2029	492.000.613,31	26.298.532,32	488.629.309,58	61,02%
2030	488.629.309,58	27.944.884,23	483.454.551,17	64,84%
2031	483.454.551,17	29.591.236,14	476.392.297,12	68,66%
2032	476.392.297,12	31.237.588,04	467.354.590,13	72,48%
2033	467.354.590,13	32.883.939,95	456.249.374,07	76,30%
2034	456.249.374,07	34.530.291,86	442.980.303,04	80,12%
2035	442.980.303,04	34.530.291,86	429.092.893,30	80,12%
2036	429.092.893,30	34.530.291,86	414.558.330,27	80,12%
2037	414.558.330,27	34.530.291,86	399.346.456,60	80,12%
2038	399.346.456,60	34.530.291,86	383.425.709,62	80,12%
2039	383.425.709,62	34.530.291,86	366.763.055,83	80,12%
2040	366.763.055,83	34.530.291,86	349.323.922,37	80,12%
2041	349.323.922,37	34.530.291,86	331.072.125,29	80,12%
2042	331.072.125,29	34.530.291,86	311.969.794,46	80,12%
2043	311.969.794,46	34.530.291,86	291.977.295,03	80,12%
2044	291.977.295,03	34.530.291,86	271.053.145,11	80,12%
2045	271.053.145,11	34.530.291,86	249.153.929,81	80,12%
2046	249.153.929,81	34.530.291,86	226.234.211,08	80,12%
2047	226.234.211,08	34.530.291,86	202.246.433,46	80,12%
2048	202.246.433,46	34.530.291,86	177.140.825,40	80,12%
2049	177.140.825,40	34.530.291,86	150.865.296,00	80,12%
2050	150.865.296,00	34.530.291,86	123.365.326,93	80,12%
2051	123.365.326,93	34.530.291,86	94.583.859,30	80,12%
2052	94.583.859,30	34.530.291,86	64.461.175,29	80,12%
2053	64.461.175,29	34.530.291,86	32.934.774,19	80,12%
2054	32.934.774,19	34.530.291,86	0,00	80,12%

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations"* Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 23: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	671
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 4.940,76
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.634,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.051,17
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.315.247,50

Tabela 24: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	432
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 5.375,21
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.322.090,28

Tabela 25: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	76
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.305,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 175.187,36

Tabela 26: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.179
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.812.525,14

Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

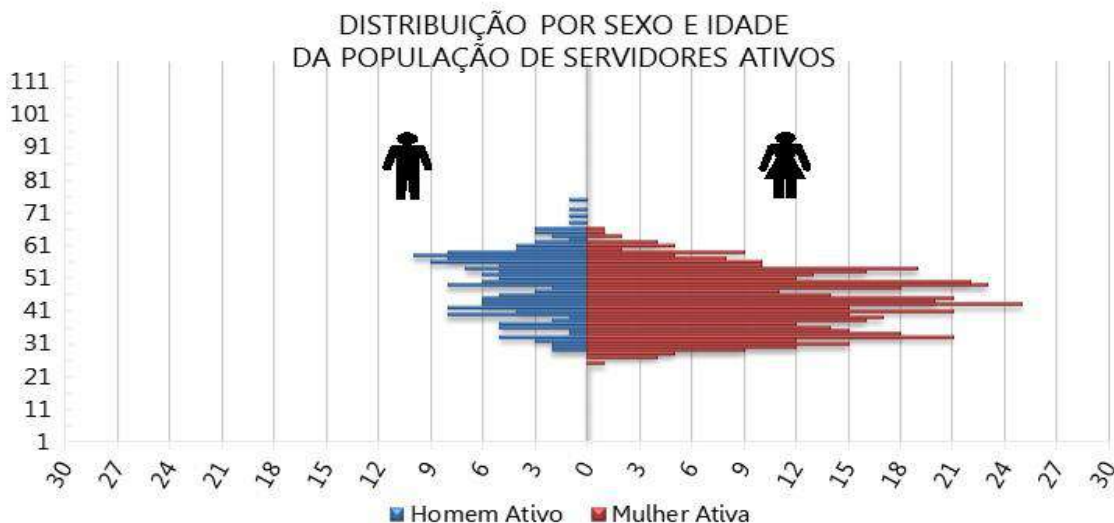


Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	0,15%	0,15%
26 a 30	51	7,60%	7,75%
31 a 35	95	14,16%	21,91%
36 a 40	101	15,05%	36,96%
41 a 45	126	18,78%	55,74%
46 a 50	110	16,39%	72,13%
51 a 55	100	14,90%	87,03%
56 a 60	63	9,39%	96,42%
61 a 65	20	2,98%	99,40%
66 a 70	2	0,30%	99,70%
71 a 75	2	0,30%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

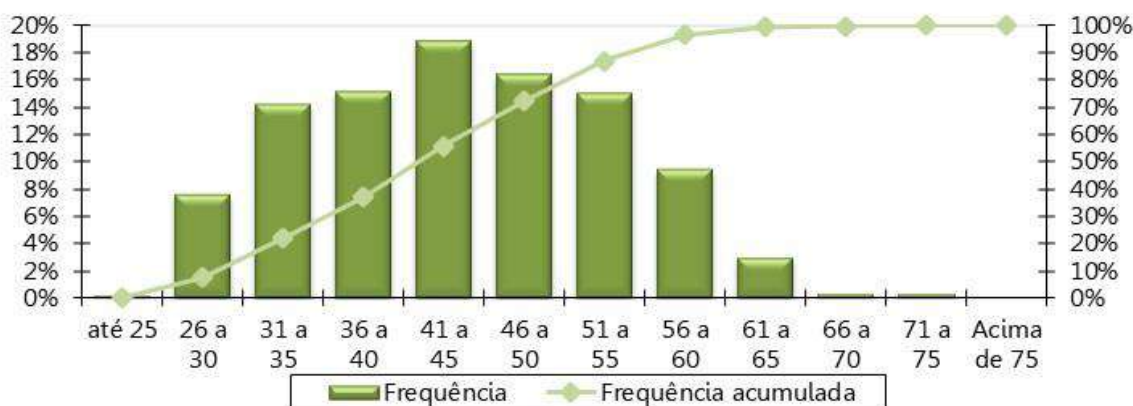
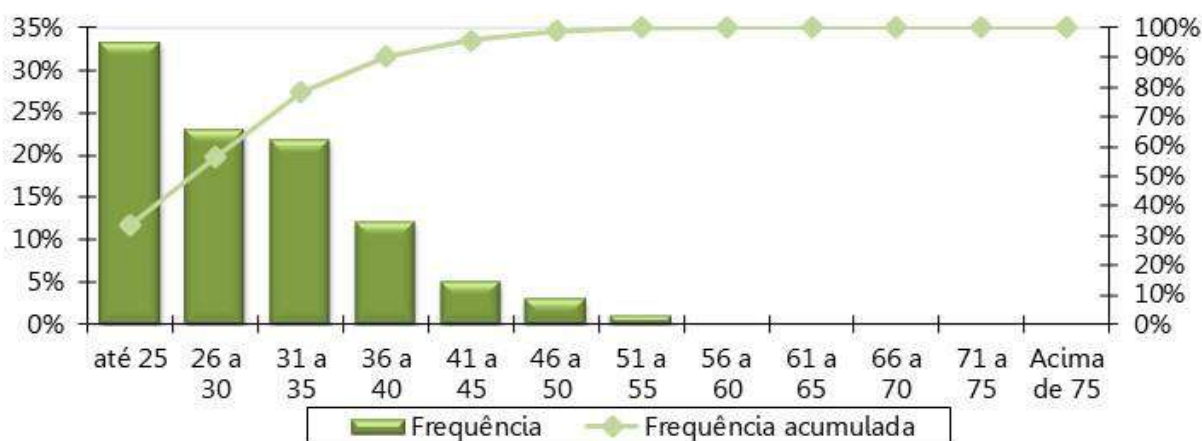


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	223	33,23%	33,23%
26 a 30	155	23,10%	56,33%
31 a 35	147	21,91%	78,24%
36 a 40	82	12,22%	90,46%
41 a 45	35	5,22%	95,68%
46 a 50	21	3,13%	98,81%
51 a 55	7	1,04%	99,85%
56 a 60	1	0,15%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	141	21,01%	21,01%
2.640,01 a 3.960,00	153	22,80%	43,82%
3.960,01 a 7.507,49	272	40,54%	84,35%
acima de 7.507,49	105	15,65%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

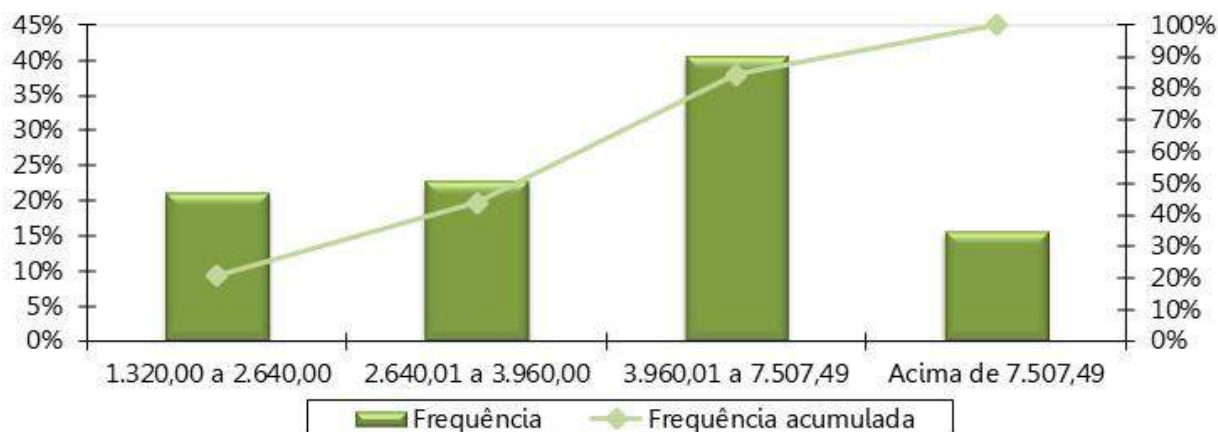


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	115	17,14%	17,14%
6 a 10	197	29,36%	46,50%
11 a 15	107	15,95%	62,44%
16 a 20	97	14,46%	76,90%
21 a 25	99	14,75%	91,65%
26 a 30	29	4,32%	95,98%
31 a 35	24	3,58%	99,55%
Acima de 35	3	0,45%	100,00%
Total	671	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

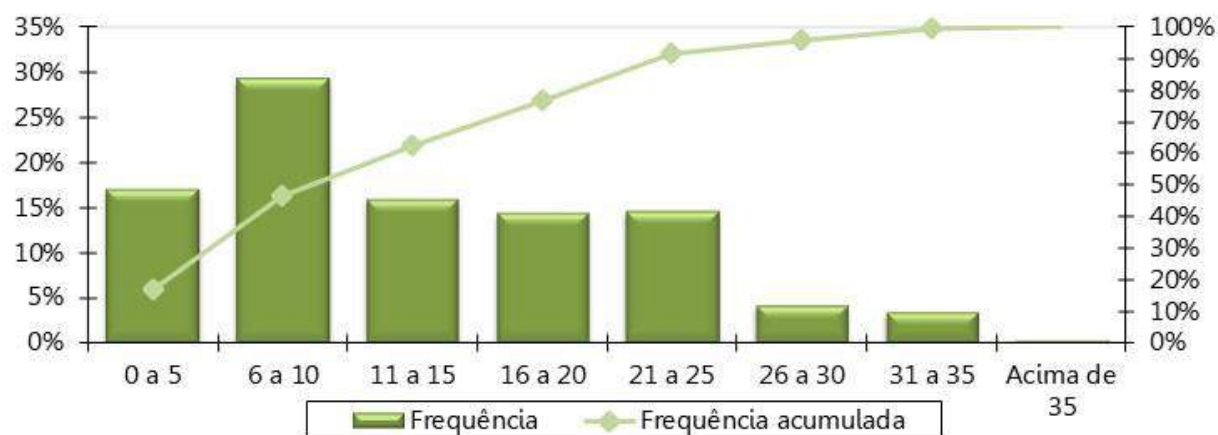
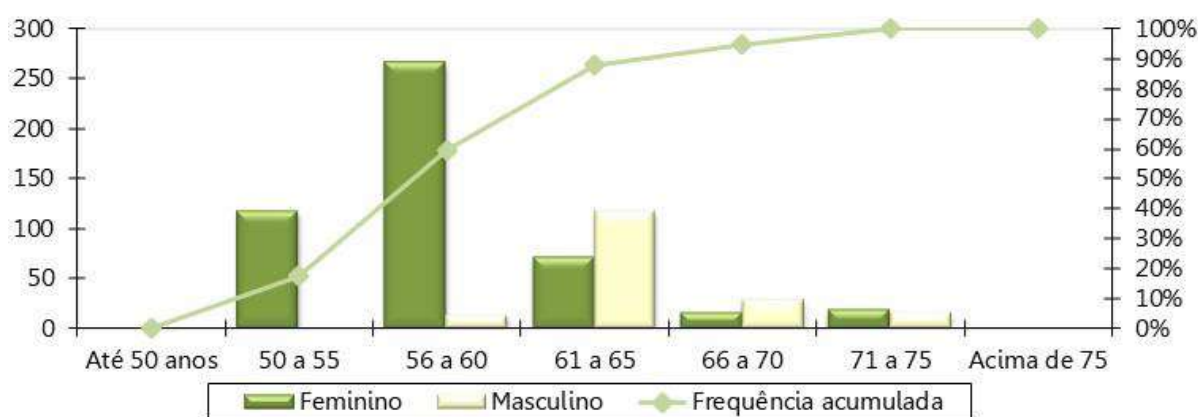


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	118	0
56 a 60	268	14
61 a 65	72	118
66 a 70	16	29
71 a 75	19	17
Acima de 75	0	0
Total	493	178

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	475	70,79%
Não casados	196	29,21%
Total	671	100,00%

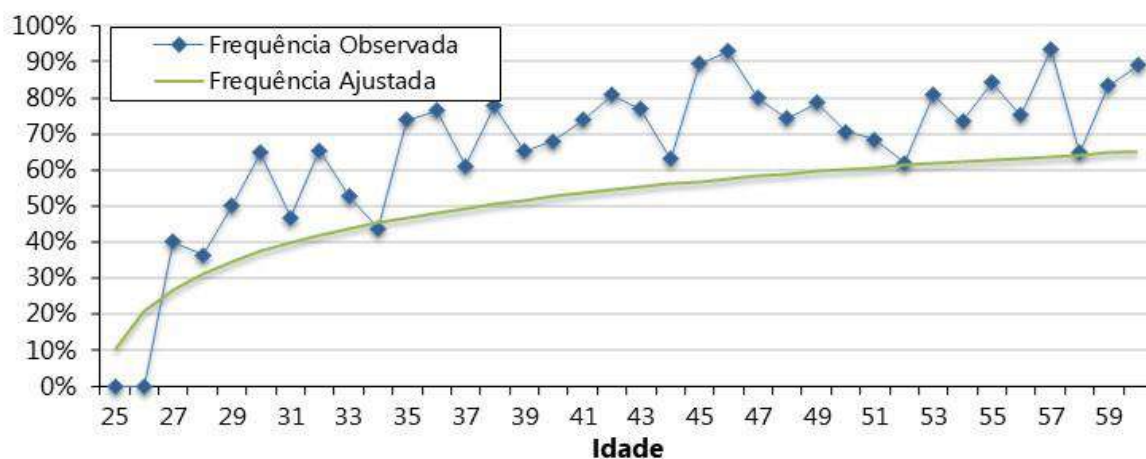
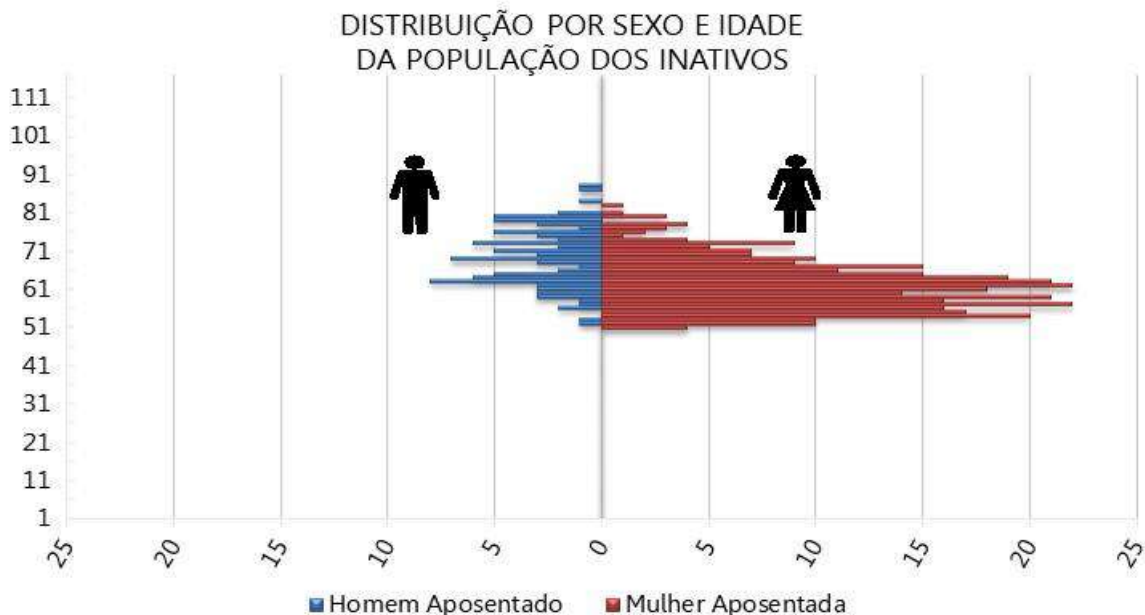
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 33: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	4	0,93%	0,93%
50 a 55	77	17,82%	18,75%
55 a 60	102	23,61%	42,36%
60 a 65	112	25,93%	68,29%
65 a 70	67	15,51%	83,80%
70 a 75	39	9,03%	92,82%
75 a 80	27	6,25%	99,07%
80 a 85	2	0,46%	99,54%
Acima de 85	2	0,46%	100,00%
Total	432	100,00%	100,00%

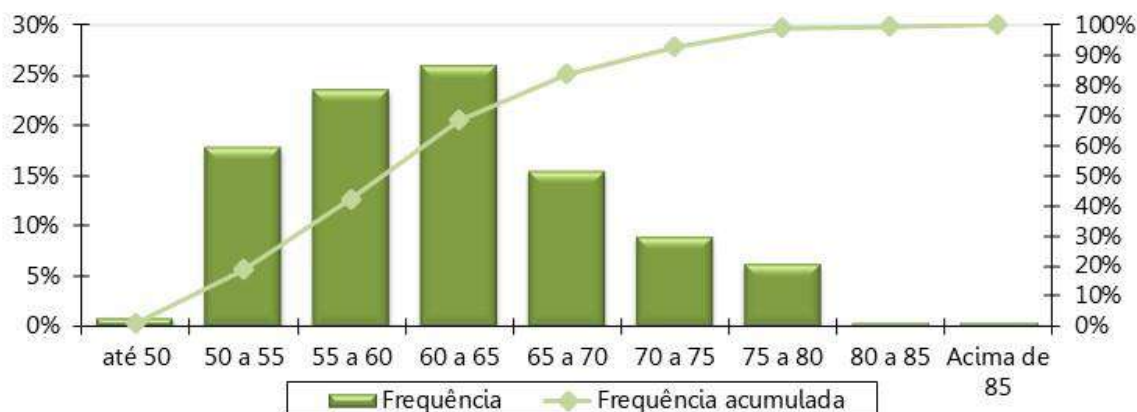
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	132	30,56%	30,56%
2.640,01 a 3.960,00	66	15,28%	45,83%
3.960,01 a 7.507,49	67	15,51%	61,34%
acima de 7.507,49	167	38,66%	100,00%
Total	432	100,00%	100,00%

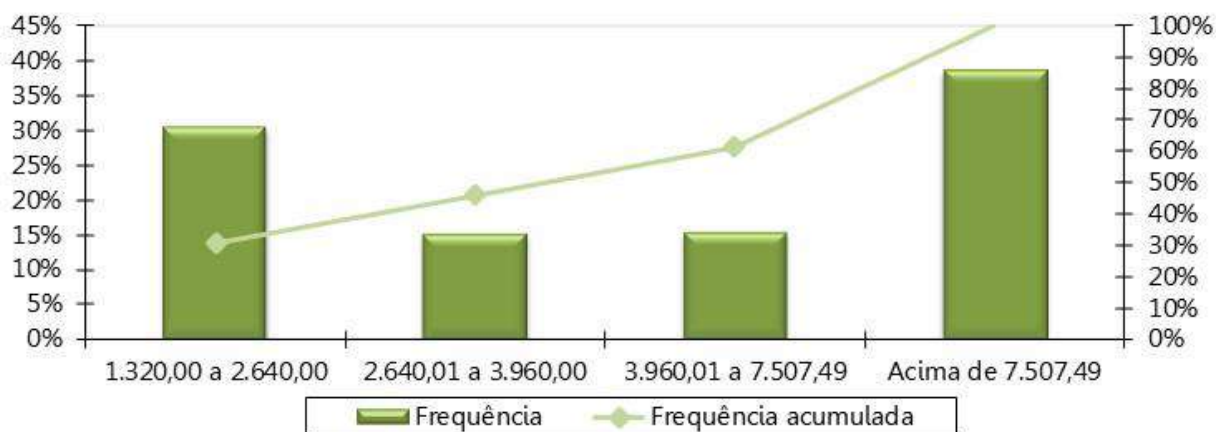
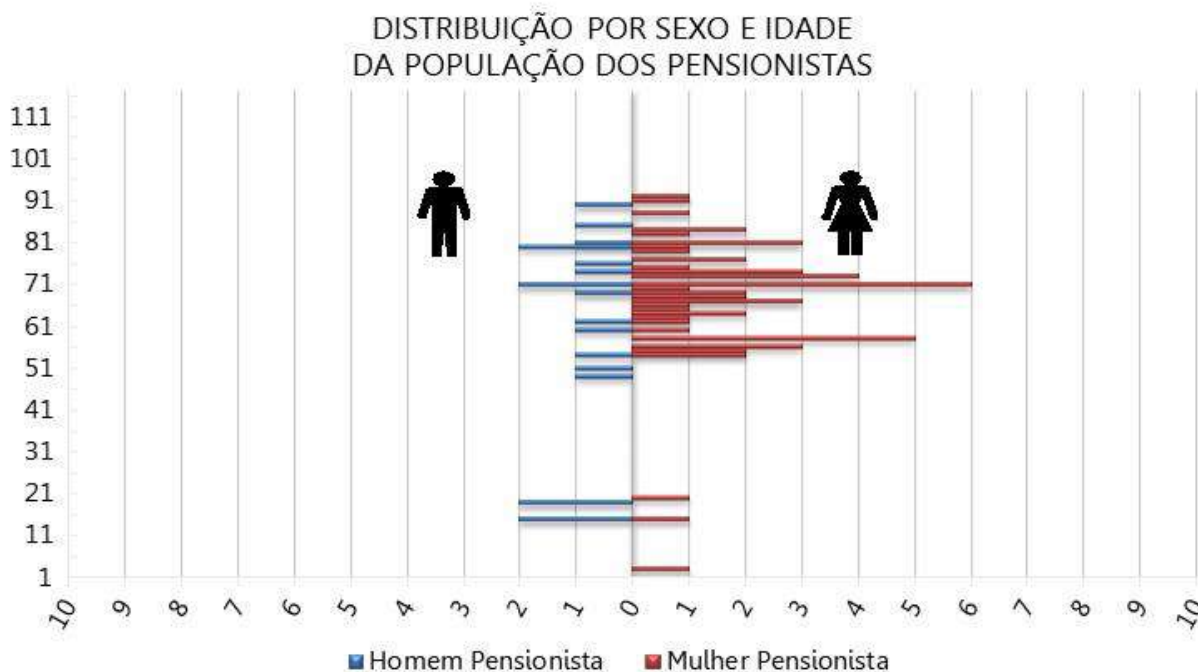
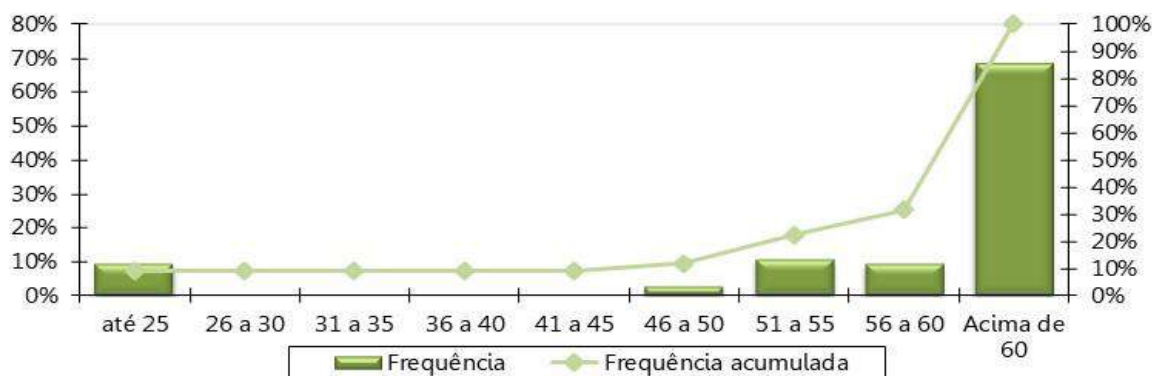
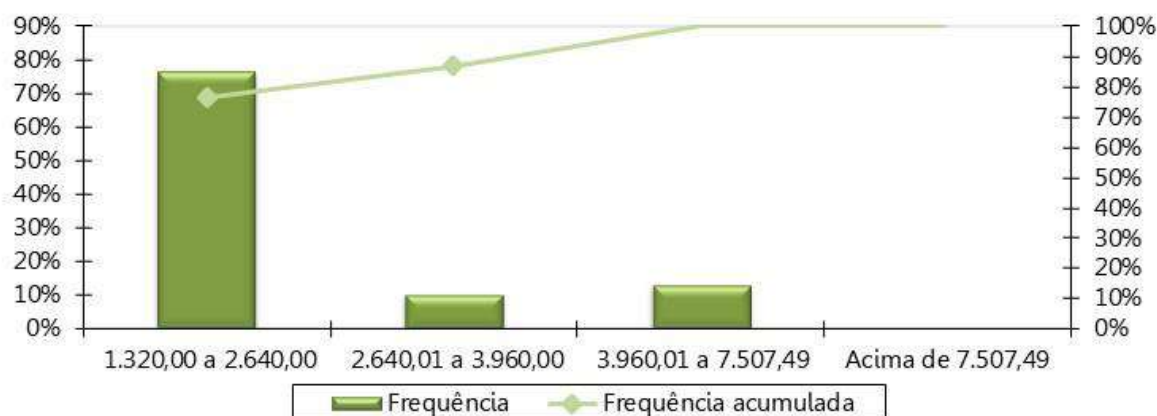
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas


Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7	9,21%	9,21%
26 a 30	0	0,00%	9,21%
31 a 35	0	0,00%	9,21%
36 a 40	0	0,00%	9,21%
41 a 45	0	0,00%	9,21%
46 a 50	2	2,63%	11,84%
51 a 55	8	10,53%	22,37%
56 a 60	7	9,21%	31,58%
Acima de 60	52	68,42%	100,00%
Total	76	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	58	76,32%	76,32%
2.640,01 a 3.960,00	8	10,53%	86,84%
3.960,01 a 7.507,49	10	13,16%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	76	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	Classificar como Servidor Efetivo	2	0,30%
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	5	0,74%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	666	99,11%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	85	12,65%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,15%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	3	0,45%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	14	2,08%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	69	10,27%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	6	0,89%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	8	1,19%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	170	25,30%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	4	0,60%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de dados	1	0,15%
Matrículas repetidas (data de nascimento, carreira, ingresso e cargo iguais e salário diferente)	Somar os salários e excluir matrícula excedente	2	0,30%
Situação funcional do servidor não informado	Classificar como tipo 1 - em exercício	3	0,45%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	4	0,60%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	666	99,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	666	99,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	666	99,11%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	403	59,97%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	3	0,45%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	666	99,11%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Estado civil não informado	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher	14	3,24%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	16	3,70%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	432	100,00%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	15	3,47%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	13	3,01%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	432	100,00%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	3	0,69%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	432	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	25	5,79%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	432	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	432	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	432	100,00%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Identificação do Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	76	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Não adotar premissa.	76	100,00%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	76	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	76	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	76	100,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	68	89,47%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	642	29	671	425	74	20	2	521	1.192
2025	625	46	671	418	72	27	4	522	1.193
2026	608	63	671	411	70	36	7	523	1.194
2027	587	84	671	403	67	48	9	528	1.199
2028	564	107	671	395	65	62	12	535	1.206
2029	537	134	671	387	63	80	15	544	1.215
2030	514	157	671	378	61	94	17	550	1.221
2031	480	191	671	369	58	119	20	566	1.237
2032	454	217	671	359	56	137	23	575	1.246
2033	430	241	671	349	54	152	27	582	1.253
2034	401	270	671	338	51	172	30	592	1.263
2035	372	299	671	327	49	193	34	603	1.274
2036	349	322	671	316	47	208	37	608	1.279
2037	332	339	671	305	45	216	41	606	1.277
2038	311	360	671	293	42	228	45	609	1.280
2039	289	382	671	281	40	241	49	611	1.282
2040	256	415	671	268	38	265	53	624	1.295
2041	237	434	671	255	36	276	57	624	1.295
2042	215	456	671	243	34	289	61	626	1.297
2043	196	475	671	230	32	298	65	624	1.295
2044	152	519	671	216	30	334	69	649	1.320
2045	135	536	671	203	28	341	72	645	1.316
2046	110	561	671	190	26	357	76	649	1.320
2047	85	586	671	176	25	373	80	654	1.325
2048	60	611	671	163	23	388	83	658	1.329

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	48	623	671	150	22	393	87	651	1.322
2050	37	634	671	137	20	398	90	646	1.317
2051	25	646	671	125	19	401	93	638	1.309
2052	18	653	671	113	17	399	95	624	1.295
2053	11	660	671	101	16	396	98	611	1.282
2054	8	663	671	90	15	390	100	596	1.267
2055	5	666	671	80	14	386	101	581	1.252
2056	3	668	671	70	13	382	103	568	1.239
2057	2	669	671	61	12	376	104	553	1.224
2058	1	670	671	52	11	371	105	539	1.210
2059	0	671	671	45	11	366	105	527	1.198
2060	0	671	671	38	10	360	106	513	1.184
2061	0	671	671	32	9	356	106	503	1.174
2062	0	671	671	26	9	350	106	491	1.162
2063	0	671	671	21	8	350	105	485	1.156
2064	0	671	671	17	8	348	105	478	1.149
2065	0	671	671	14	7	352	104	477	1.148
2066	0	671	671	11	7	351	103	472	1.143
2067	0	671	671	8	7	351	102	468	1.139
2068	0	671	671	6	7	355	102	469	1.140
2069	0	671	671	4	6	359	101	470	1.141
2070	0	671	671	3	6	364	100	473	1.144
2071	0	671	671	2	6	363	99	470	1.141
2072	0	671	671	1	6	365	98	469	1.140
2073	0	671	671	1	6	368	97	471	1.142
2074	0	671	671	0	6	373	96	475	1.146
2075	0	671	671	0	5	371	95	471	1.142
2076	0	671	671	0	5	374	94	474	1.145
2077	0	671	671	0	5	372	93	470	1.141
2078	0	671	671	0	5	371	92	468	1.139

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	671	671	0	5	367	91	464	1.135
2080	0	671	671	0	5	371	91	466	1.137
2081	0	671	671	0	5	367	90	461	1.132
2082	0	671	671	0	5	363	90	457	1.128
2083	0	671	671	0	4	361	89	455	1.126
2084	0	671	671	0	4	358	89	451	1.122
2085	0	671	671	0	4	353	88	445	1.116
2086	0	671	671	0	4	346	88	438	1.109
2087	0	671	671	0	4	341	88	433	1.104
2088	0	671	671	0	3	334	87	425	1.096
2089	0	671	671	0	3	329	87	419	1.090
2090	0	671	671	0	3	322	87	411	1.082
2091	0	671	671	0	3	315	86	405	1.076
2092	0	671	671	0	3	308	86	397	1.068
2093	0	671	671	0	3	301	85	389	1.060
2094	0	671	671	0	2	293	85	380	1.051
2095	0	671	671	0	2	286	84	373	1.044
2096	0	671	671	0	2	280	83	365	1.036
2097	0	671	671	0	2	273	82	358	1.029
2098	0	671	671	0	2	268	81	351	1.022

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	41.630.951,13	1.531.030,88	43.161.982,01	1.286.887,30	0,00	1.286.887,30	29.859.136,82	2.219.271,25	32.078.408,07	33.365.295,37	76.527.277,38
2025	40.664.138,44	2.638.133,52	43.302.271,97	2.133.703,29	5.340,76	2.139.044,05	29.511.186,56	2.159.407,04	31.670.593,60	33.809.637,65	77.111.909,62
2026	39.900.220,19	3.592.289,93	43.492.510,12	2.792.787,03	11.287,15	2.804.074,18	29.142.261,39	2.097.686,14	31.239.947,52	34.044.021,71	77.536.531,83
2027	38.818.980,29	4.772.972,25	43.591.952,54	3.757.256,03	18.943,74	3.776.199,77	28.751.371,21	2.034.160,85	30.785.532,06	34.561.731,83	78.153.684,37
2028	37.139.755,83	6.407.779,51	43.547.535,34	5.265.399,68	28.652,91	5.294.052,59	28.332.576,95	1.968.828,81	30.301.405,76	35.595.458,36	79.142.993,69
2029	35.673.650,28	7.883.759,41	43.557.409,69	6.565.986,84	41.034,44	6.607.021,28	27.892.959,86	1.901.870,38	29.794.830,25	36.401.851,53	79.959.261,22
2030	34.534.221,70	9.090.529,21	43.624.750,91	7.540.436,11	56.011,90	7.596.448,00	27.428.192,43	1.833.677,26	29.261.869,69	36.858.317,70	80.483.068,61
2031	32.884.262,13	10.686.007,25	43.570.269,38	8.994.780,78	73.673,58	9.068.454,36	26.925.982,18	1.764.608,92	28.690.591,10	37.759.045,47	81.329.314,84
2032	31.461.659,83	12.118.520,03	43.580.179,86	10.156.696,68	94.595,77	10.251.292,46	26.408.176,66	1.694.983,47	28.103.160,12	38.354.452,58	81.934.632,44
2033	29.783.914,71	13.757.762,65	43.541.677,36	11.517.786,04	119.070,92	11.636.856,96	25.864.497,97	1.625.062,06	27.489.560,04	39.126.417,00	82.668.094,36
2034	27.925.384,93	15.528.472,14	43.453.857,06	13.009.876,41	147.378,18	13.157.254,59	25.294.931,54	1.555.213,59	26.850.145,12	40.007.399,71	83.461.256,78
2035	25.781.071,54	17.508.698,01	43.289.769,55	14.722.387,48	179.728,27	14.902.115,75	24.698.892,34	1.485.729,54	26.184.621,88	41.086.737,64	84.376.507,19
2036	24.308.746,13	18.973.840,62	43.282.586,75	15.827.040,20	216.472,42	16.043.512,62	24.075.249,77	1.416.287,12	25.491.536,89	41.535.049,51	84.817.636,26
2037	23.317.948,73	20.086.380,46	43.404.329,19	16.488.418,77	257.209,56	16.745.628,33	23.421.925,68	1.347.023,13	24.768.948,81	41.514.577,14	84.918.906,33
2038	21.826.668,78	21.566.655,71	43.393.324,49	17.573.994,40	302.113,54	17.876.107,94	22.741.884,67	1.278.298,52	24.020.183,19	41.896.291,14	85.289.615,62
2039	20.346.624,47	23.026.939,32	43.373.563,79	18.628.774,10	351.799,07	18.980.573,17	22.033.905,75	1.210.418,28	23.244.324,03	42.224.897,19	85.598.460,98
2040	17.736.211,18	25.350.432,81	43.086.643,98	20.588.126,68	406.677,40	20.994.804,08	21.298.918,75	1.143.770,92	22.442.689,67	43.437.493,75	86.524.137,74
2041	16.265.467,11	26.806.116,51	43.071.583,62	21.559.606,14	468.616,57	22.028.222,71	20.537.489,16	1.078.921,00	21.616.410,16	43.644.632,87	86.716.216,49
2042	14.635.481,46	28.364.754,11	43.000.235,57	22.657.149,88	537.704,85	23.194.854,72	19.751.168,12	1.016.085,94	20.767.254,06	43.962.108,78	86.962.344,35
2043	13.370.610,42	29.643.241,14	43.013.851,56	23.390.833,73	618.610,25	24.009.443,98	18.940.547,09	955.271,97	19.895.819,06	43.905.263,03	86.919.114,59
2044	9.953.746,32	32.532.544,91	42.486.291,22	25.922.530,75	760.368,86	26.682.899,61	18.107.631,21	897.056,99	19.004.688,21	45.687.587,82	88.173.879,04
2045	8.765.215,88	33.732.890,58	42.498.106,45	26.523.989,02	858.289,27	27.382.278,29	17.253.636,14	841.065,72	18.094.701,86	45.476.980,15	87.975.086,61
2046	7.173.027,22	35.250.975,71	42.424.002,93	27.428.963,77	969.749,78	28.398.713,54	16.381.539,41	787.415,97	17.168.955,38	45.567.668,92	87.991.671,85
2047	5.666.959,47	36.682.008,83	42.348.968,30	28.219.000,33	1.091.870,43	29.310.870,76	15.494.877,39	736.090,14	16.230.967,52	45.541.838,28	87.890.806,58
2048	3.935.702,51	38.265.184,34	42.200.886,84	29.161.611,00	1.229.913,49	30.391.524,49	14.598.230,81	687.108,82	15.285.339,63	45.676.864,12	87.877.750,96
2049	3.112.351,54	39.193.429,43	42.305.780,97	29.287.349,95	1.442.602,82	30.729.952,77	13.696.547,32	640.416,28	14.336.963,59	45.066.916,36	87.372.697,33
2050	2.311.691,50	40.076.630,36	42.388.321,86	29.344.525,29	1.862.795,53	31.207.320,82	12.796.071,68	596.010,07	13.392.081,75	44.599.402,56	86.987.724,42
2051	1.480.466,34	40.929.883,72	42.410.350,06	29.381.462,18	2.105.813,20	31.487.275,38	11.903.011,33	553.913,46	12.456.924,79	43.944.200,18	86.354.550,24

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	1.014.950,20	41.555.829,49	42.570.779,69	29.057.921,33	2.310.581,53	31.368.502,86	11.023.565,38	514.104,62	11.537.670,00	42.906.172,86	85.476.952,55
2053	575.905,30	42.172.519,82	42.748.425,12	28.664.628,02	2.552.816,28	31.217.444,30	10.163.761,38	476.781,92	10.640.543,30	41.857.987,60	84.606.412,72
2054	465.737,53	42.544.408,67	43.010.146,21	27.941.823,75	2.977.530,26	30.919.354,01	9.327.763,47	441.902,52	9.769.665,99	40.689.019,99	83.699.166,20
2055	289.171,76	42.908.126,96	43.197.298,72	27.228.240,86	3.441.448,12	30.669.688,98	8.521.445,84	409.679,59	8.931.125,43	39.600.814,41	82.798.113,13
2056	215.694,48	43.192.688,67	43.408.383,16	26.381.288,53	3.995.814,23	30.377.102,76	7.751.079,57	380.038,06	8.131.117,63	38.508.220,38	81.916.603,54
2057	134.322,97	43.457.464,58	43.591.787,55	25.498.481,56	4.562.626,97	30.061.108,53	7.020.682,82	353.208,37	7.373.891,19	37.434.999,73	81.026.787,28
2058	69.908,58	43.693.279,57	43.763.188,16	24.561.936,21	5.201.730,36	29.763.666,57	6.336.138,44	328.816,09	6.664.954,53	36.428.621,10	80.191.809,26
2059	0,00	43.909.051,53	43.909.051,53	23.596.135,59	5.882.394,65	29.478.530,24	5.700.892,02	306.830,44	6.007.722,46	35.486.252,70	79.395.304,23
2060	0,00	44.063.908,36	44.063.908,36	22.541.419,99	6.425.759,20	28.967.179,18	5.118.020,05	287.070,78	5.405.090,83	34.372.270,01	78.436.178,37
2061	0,00	44.243.405,44	44.243.405,44	21.462.950,26	7.179.571,80	28.642.522,06	4.588.897,73	269.451,22	4.858.348,95	33.500.871,01	77.744.276,45
2062	0,00	44.360.188,45	44.360.188,45	20.367.134,74	7.875.792,32	28.242.927,06	4.111.640,85	253.637,25	4.365.278,10	32.608.205,16	76.968.393,61
2063	0,00	44.482.876,26	44.482.876,26	19.259.065,09	9.076.594,16	28.335.659,25	3.684.865,76	239.515,12	3.924.380,88	32.260.040,13	76.742.916,39
2064	0,00	44.444.922,64	44.444.922,64	18.144.806,75	10.045.916,30	28.190.723,05	3.306.179,46	226.991,49	3.533.170,95	31.723.894,00	76.168.816,64
2065	0,00	44.465.769,64	44.465.769,64	17.031.471,17	11.591.873,35	28.623.344,53	2.973.199,14	215.935,44	3.189.134,58	31.812.479,11	76.278.248,75
2066	0,00	44.315.352,67	44.315.352,67	15.924.325,59	12.723.589,64	28.647.915,23	2.683.395,86	206.261,39	2.889.657,25	31.537.572,48	75.852.925,15
2067	0,00	44.264.931,61	44.264.931,61	14.828.375,24	13.882.500,38	28.710.875,63	2.433.800,98	197.835,67	2.631.636,64	31.342.512,27	75.607.443,88
2068	0,00	44.198.562,68	44.198.562,68	13.748.884,13	15.379.722,85	29.128.606,97	2.220.707,78	190.531,98	2.411.239,76	31.539.846,73	75.738.409,41
2069	0,00	43.999.625,01	43.999.625,01	12.692.520,50	16.834.798,68	29.527.319,18	2.040.387,81	184.220,82	2.224.608,63	31.751.927,81	75.751.552,83
2070	0,00	43.816.031,98	43.816.031,98	11.664.329,76	18.222.408,72	29.886.738,48	1.888.815,06	178.778,73	2.067.593,79	31.954.332,26	75.770.364,24
2071	0,00	43.623.385,87	43.623.385,87	10.669.537,08	19.229.739,16	29.899.276,24	1.762.281,20	174.084,49	1.936.365,68	31.835.641,93	75.459.027,80
2072	0,00	43.551.122,35	43.551.122,35	9.712.931,92	20.254.627,30	29.967.559,21	1.657.112,36	170.007,98	1.827.120,34	31.794.679,55	75.345.801,90
2073	0,00	43.472.934,32	43.472.934,32	8.797.129,61	21.453.076,40	30.250.206,01	1.569.602,02	166.398,88	1.736.000,91	31.986.206,92	75.459.141,24
2074	0,00	43.320.126,58	43.320.126,58	7.925.451,76	22.664.874,18	30.590.325,94	1.496.211,41	163.092,56	1.659.303,97	32.249.629,92	75.569.756,50
2075	0,00	43.162.944,34	43.162.944,34	7.099.738,88	23.207.372,61	30.307.111,48	1.433.221,51	159.953,75	1.593.175,26	31.900.286,74	75.063.231,09
2076	0,00	43.197.688,83	43.197.688,83	6.321.583,60	24.261.845,15	30.583.428,75	1.377.237,38	156.863,31	1.534.100,69	32.117.529,44	75.315.218,27
2077	0,00	43.047.484,20	43.047.484,20	5.592.627,33	24.795.914,61	30.388.541,94	1.325.155,95	153.710,68	1.478.866,63	31.867.408,57	74.914.892,77
2078	0,00	43.050.356,96	43.050.356,96	4.913.713,09	25.398.351,60	30.312.064,69	1.274.430,93	150.422,81	1.424.853,75	31.736.918,43	74.787.275,39
2079	0,00	43.030.480,56	43.030.480,56	4.285.629,15	25.778.652,18	30.064.281,33	1.223.448,38	146.965,08	1.370.413,46	31.434.694,79	74.465.175,35
2080	0,00	43.065.309,02	43.065.309,02	3.708.952,30	26.547.903,28	30.256.855,58	1.171.402,76	143.316,62	1.314.719,39	31.571.574,97	74.636.883,99

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	42.935.943,28	42.935.943,28	3.184.555,00	26.835.393,14	30.019.948,14	1.118.013,32	139.459,05	1.257.472,38	31.277.420,52	74.213.363,80
2082	0,00	42.977.064,80	42.977.064,80	2.711.832,08	27.074.458,67	29.786.290,75	1.063.276,53	135.378,03	1.198.654,55	30.984.945,31	73.962.010,10
2083	0,00	42.988.045,14	42.988.045,14	2.288.321,94	27.416.723,41	29.705.045,35	1.007.267,86	131.065,17	1.138.333,03	30.843.378,38	73.831.423,52
2084	0,00	42.938.448,05	42.938.448,05	1.912.642,22	27.637.124,25	29.549.766,47	950.101,48	126.516,86	1.076.618,34	30.626.384,81	73.564.832,86
2085	0,00	42.914.149,89	42.914.149,89	1.582.888,95	27.661.686,25	29.244.575,20	891.940,23	121.732,73	1.013.672,97	30.258.248,17	73.172.398,05
2086	0,00	42.952.232,47	42.952.232,47	1.295.917,34	27.529.120,93	28.825.038,27	833.017,15	116.713,67	949.730,82	29.774.769,09	72.727.001,56
2087	0,00	43.038.142,04	43.038.142,04	1.048.509,20	27.472.495,79	28.521.004,99	773.659,21	111.463,31	885.122,52	29.406.127,51	72.444.269,54
2088	0,00	43.086.956,35	43.086.956,35	837.331,84	27.192.216,60	28.029.548,44	714.374,49	105.990,32	820.364,81	28.849.913,25	71.936.869,60
2089	0,00	43.188.347,97	43.188.347,97	658.621,60	27.043.298,97	27.701.920,58	655.490,76	100.309,02	755.799,77	28.457.720,35	71.646.068,32
2090	0,00	43.200.320,92	43.200.320,92	509.123,57	26.683.157,37	27.192.280,94	597.762,18	94.444,43	692.206,61	27.884.487,55	71.084.808,47
2091	0,00	43.303.609,76	43.303.609,76	385.777,98	26.321.893,84	26.707.671,82	541.438,83	88.431,97	629.870,80	27.337.542,62	70.641.152,39
2092	0,00	43.379.320,46	43.379.320,46	285.696,87	25.924.798,11	26.210.494,97	487.213,63	82.317,52	569.531,15	26.780.026,12	70.159.346,58
2093	0,00	43.463.604,40	43.463.604,40	206.041,26	25.504.043,04	25.710.084,30	435.407,28	76.155,75	511.563,02	26.221.647,33	69.685.251,73
2094	0,00	43.526.485,37	43.526.485,37	144.024,49	25.030.818,07	25.174.842,56	386.640,63	70.003,50	456.644,13	25.631.486,69	69.157.972,06
2095	0,00	43.610.296,89	43.610.296,89	97.073,20	24.572.053,58	24.669.126,78	340.615,34	63.969,15	404.584,48	25.073.711,27	68.684.008,15
2096	0,00	43.632.508,55	43.632.508,55	62.810,89	24.091.086,76	24.153.897,65	297.686,40	58.101,45	355.787,85	24.509.685,50	68.142.194,06
2097	0,00	43.679.752,26	43.679.752,26	38.837,65	23.627.409,07	23.666.246,73	257.994,33	52.425,23	310.419,56	23.976.666,28	67.656.418,55
2098	0,00	43.673.961,31	43.673.961,31	22.732,55	23.163.424,54	23.186.157,09	221.480,23	47.015,49	268.495,72	23.454.652,82	67.128.614,12

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	26.280.889,34	6.457.459,43	1.217.362,21	3.468.392,00	1.781.322,30	39.205.425,27	33.365.295,37	863.239,64	34.228.535,01	4.976.890,26	43.202.690,69
2025	26.665.815,94	6.489.262,88	1.253.996,84	3.643.237,87	2.013.245,39	40.065.558,92	33.809.637,65	866.045,44	34.675.683,09	5.389.875,83	48.592.566,52
2026	27.064.746,20	6.522.059,51	1.278.592,38	3.826.897,93	2.264.413,60	40.956.709,62	34.044.021,71	869.850,20	34.913.871,91	6.042.837,71	54.635.404,23
2027	27.453.317,56	6.542.966,87	1.320.768,82	4.019.816,52	2.546.009,84	41.882.879,61	34.561.731,83	871.839,05	35.433.570,88	6.449.308,73	61.084.712,97
2028	27.822.389,61	6.558.853,30	1.394.632,90	4.222.460,36	2.846.547,62	42.844.883,81	35.595.458,36	870.950,71	36.466.409,06	6.378.474,74	67.463.187,71
2029	28.206.433,75	6.561.468,76	1.455.406,03	4.435.319,73	3.143.784,55	43.802.412,83	36.401.851,53	871.148,19	37.272.999,72	6.529.413,11	73.992.600,82
2030	28.606.074,50	6.568.713,17	1.495.828,85	4.658.909,61	3.448.055,20	44.777.581,32	36.858.317,70	872.495,02	37.730.812,71	7.046.768,61	81.039.369,42
2031	28.990.261,32	6.562.862,67	1.563.844,52	4.893.770,92	3.776.434,62	45.787.174,05	37.759.045,47	871.405,39	38.630.450,85	7.156.723,19	88.196.092,62
2032	29.391.396,22	6.559.485,70	1.613.936,00	5.140.471,87	4.109.937,92	46.815.227,71	38.354.452,58	871.603,60	39.226.056,18	7.589.171,54	95.785.264,15
2033	29.789.972,27	6.577.497,30	1.675.260,95	5.399.609,32	4.463.593,31	47.905.933,15	39.126.417,00	870.833,55	39.997.250,55	7.908.682,60	103.693.946,75
2034	30.185.909,36	6.569.234,88	1.743.758,36	5.671.810,20	4.832.137,92	49.002.850,72	40.007.399,71	869.077,14	40.876.476,86	8.126.373,86	111.820.320,62
2035	30.574.607,00	6.547.960,84	1.824.795,63	3.439.688,34	5.210.826,94	47.597.878,75	41.086.737,64	865.795,39	41.952.533,03	5.645.345,72	117.465.666,34
2036	30.996.622,74	6.544.862,64	1.868.645,42	0,00	5.473.900,05	44.884.030,84	41.535.049,51	865.651,74	42.400.701,24	2.483.329,60	119.948.995,94
2037	31.447.179,20	6.553.852,81	1.885.089,72	0,00	5.589.623,21	45.475.744,95	41.514.577,14	868.086,58	42.382.663,73	3.093.081,22	123.042.077,16
2038	31.880.930,91	6.552.066,41	1.926.305,45	0,00	5.733.760,80	46.093.063,57	41.896.291,14	867.866,49	42.764.157,63	3.328.905,94	126.370.983,11
2039	32.319.484,61	6.556.177,57	1.964.997,34	0,00	5.888.887,81	46.729.547,33	42.224.897,19	867.471,28	43.092.368,47	3.637.178,86	130.008.161,97
2040	32.718.064,39	6.510.538,09	2.057.359,05	0,00	6.058.380,35	47.344.341,87	43.437.493,75	861.732,88	44.299.226,63	3.045.115,24	133.053.277,21
2041	33.170.327,76	6.509.189,30	2.089.996,07	0,00	6.200.282,72	47.969.795,84	43.644.632,87	861.431,67	44.506.064,54	3.463.731,30	136.517.008,51
2042	33.619.393,32	6.497.082,70	2.129.812,80	0,00	6.361.692,60	48.607.981,43	43.962.108,78	860.004,71	44.822.113,49	3.785.867,93	140.302.876,44
2043	34.089.868,37	6.498.778,10	2.147.715,12	0,00	6.538.114,04	49.274.475,64	43.905.263,03	860.277,03	44.765.540,06	4.508.935,57	144.811.812,01
2044	34.473.141,98	6.417.753,79	2.276.449,38	0,00	6.748.230,44	49.915.575,59	45.687.587,82	849.725,82	46.537.313,64	3.378.261,94	148.190.073,96
2045	34.956.886,08	6.411.516,68	2.286.068,85	0,00	6.905.657,45	50.560.129,06	45.476.980,15	849.962,13	46.326.942,28	4.233.186,78	152.423.260,74
2046	35.432.638,79	6.385.420,73	2.314.151,56	0,00	7.102.923,95	51.235.135,03	45.567.668,92	848.480,06	46.416.148,98	4.818.986,04	157.242.246,78
2047	35.915.244,28	6.362.722,39	2.335.542,50	0,00	7.327.488,70	51.940.997,87	45.541.838,28	846.979,37	46.388.817,65	5.552.180,22	162.794.427,00
2048	36.392.274,69	6.329.341,95	2.366.771,68	0,00	7.586.220,30	52.674.608,61	45.676.864,12	844.017,74	46.520.881,86	6.153.726,75	168.948.153,75
2049	36.920.420,06	6.325.355,47	2.353.369,66	0,00	7.872.983,96	53.472.129,15	45.066.916,36	846.115,62	45.913.031,98	7.559.097,17	176.507.250,92

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	37.451.977,00	6.323.950,14	2.348.428,21	0,00	8.225.237,89	54.349.593,25	44.599.402,56	847.766,44	45.447.169,00	8.902.424,25	185.409.675,17
2051	37.980.415,89	6.308.541,10	2.331.987,61	0,00	8.640.090,86	55.261.035,46	43.944.200,18	848.207,00	44.792.407,18	10.468.628,28	195.878.303,46
2052	38.540.364,21	6.311.273,35	2.292.188,58	0,00	9.127.928,94	56.271.755,09	42.906.172,86	851.415,59	43.757.588,46	12.514.166,63	208.392.470,09
2053	39.110.881,37	6.316.831,45	2.251.238,88	0,00	9.711.089,11	57.390.040,81	41.857.987,60	854.968,50	42.712.956,11	14.677.084,70	223.069.554,79
2054	39.703.505,85	6.335.461,93	2.202.400,25	0,00	10.395.041,25	58.636.409,28	40.689.019,99	860.202,92	41.549.222,92	17.087.186,36	240.156.741,15
2055	7.499.051,06	6.345.716,32	2.157.616,46	0,00	11.191.304,14	27.193.687,98	39.600.814,41	863.945,97	40.464.760,38	(13.271.072,40)	226.885.668,75
2056	7.535.695,32	6.356.653,64	2.111.626,96	0,00	10.572.872,16	26.576.848,08	38.508.220,38	868.167,66	39.376.388,04	(12.799.539,97)	214.086.128,79
2057	7.567.534,32	6.366.632,76	2.065.753,53	0,00	9.976.413,60	25.976.334,21	37.434.999,73	871.835,75	38.306.835,48	(12.330.501,27)	201.755.627,52
2058	7.597.289,46	6.374.878,44	2.022.709,59	0,00	9.401.812,24	25.396.689,73	36.428.621,10	875.263,76	37.303.884,86	(11.907.195,13)	189.848.432,39
2059	7.622.611,35	6.383.170,02	1.982.241,69	0,00	8.846.936,95	24.834.960,00	35.486.252,70	878.181,03	36.364.433,73	(11.529.473,73)	178.318.958,67
2060	7.649.494,49	6.389.748,20	1.930.141,55	0,00	8.309.663,47	24.279.047,71	34.372.270,01	881.278,17	35.253.548,18	(10.974.500,46)	167.344.458,20
2061	7.680.655,18	6.401.248,02	1.891.229,52	0,00	7.798.251,75	23.771.384,48	33.500.871,01	884.868,11	34.385.739,12	(10.614.354,64)	156.730.103,57
2062	7.700.928,72	6.409.923,19	1.849.728,81	0,00	7.303.622,83	23.264.203,54	32.608.205,16	887.203,77	33.495.408,93	(10.231.205,38)	146.498.898,18
2063	7.722.227,32	6.433.650,95	1.839.622,13	0,00	6.826.848,66	22.822.349,05	32.260.040,13	889.657,53	33.149.697,65	(10.327.348,60)	136.171.549,58
2064	7.715.638,57	6.422.446,80	1.817.021,35	0,00	6.345.594,21	22.300.700,93	31.723.894,00	888.898,45	32.612.792,45	(10.312.091,52)	125.859.458,06
2065	7.719.257,61	6.426.672,49	1.830.750,70	0,00	5.865.050,75	21.841.731,55	31.812.479,11	889.315,39	32.701.794,50	(10.860.062,95)	114.999.395,10
2066	7.693.145,22	6.409.507,25	1.821.580,75	0,00	5.358.971,81	21.283.205,04	31.537.572,48	886.307,05	32.423.879,53	(11.140.674,49)	103.858.720,61
2067	7.684.392,13	6.402.201,26	1.816.187,66	0,00	4.839.816,38	20.742.597,43	31.342.512,27	885.298,63	32.227.810,90	(11.485.213,48)	92.373.507,13
2068	7.672.870,48	6.400.737,76	1.833.418,07	0,00	4.304.605,43	20.211.631,74	31.539.846,73	883.971,25	32.423.817,99	(12.212.186,25)	80.161.320,89
2069	7.638.334,90	6.375.752,13	1.850.707,45	0,00	3.735.517,55	19.600.312,04	31.751.927,81	879.992,50	32.631.920,31	(13.031.608,28)	67.129.712,61
2070	7.606.463,15	6.358.522,84	1.866.691,90	0,00	3.128.244,61	18.959.922,50	31.954.332,26	876.320,64	32.830.652,90	(13.870.730,40)	53.258.982,21
2071	7.573.019,79	6.334.606,43	1.862.779,98	0,00	2.481.868,57	18.252.274,77	31.835.641,93	872.467,72	32.708.109,64	(14.455.834,87)	38.803.147,34
2072	7.560.474,84	6.323.639,67	1.862.994,10	0,00	1.808.226,67	17.555.335,27	31.794.679,55	871.022,45	32.665.702,00	(15.110.366,73)	23.692.780,61
2073	7.546.901,40	6.315.232,06	1.876.714,29	0,00	1.104.083,58	16.842.931,33	31.986.206,92	869.458,69	32.855.665,61	(16.012.734,28)	7.680.046,33
2074	7.520.373,97	6.302.215,54	1.894.395,48	0,00	357.890,16	16.074.875,15	32.249.629,92	866.402,53	33.116.032,45	(17.041.157,30)	(9.361.110,96)
2075	7.493.087,14	6.277.927,28	1.875.052,23	0,00	0,00	15.646.066,64	31.900.286,74	863.258,89	32.763.545,63	(17.117.478,99)	(26.478.589,95)
2076	7.499.118,78	6.291.465,37	1.889.531,60	0,00	0,00	15.680.115,76	32.117.529,44	863.953,78	32.981.483,21	(17.301.367,46)	(43.779.957,41)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	7.473.043,26	6.270.554,49	1.875.875,23	0,00	0,00	15.619.472,98	31.867.408,57	860.949,68	32.728.358,26	(17.108.885,28)	(60.888.842,69)
2078	7.473.541,97	6.270.274,49	1.869.366,84	0,00	0,00	15.613.183,30	31.736.918,43	861.007,14	32.597.925,57	(16.984.742,27)	(77.873.584,96)
2079	7.470.091,43	6.265.426,16	1.852.564,89	0,00	0,00	15.588.082,48	31.434.694,79	860.609,61	32.295.304,40	(16.707.221,92)	(94.580.806,88)
2080	7.476.137,65	6.268.947,99	1.862.139,84	0,00	0,00	15.607.225,48	31.571.574,97	861.306,18	32.432.881,15	(16.825.655,67)	(111.406.462,55)
2081	7.453.679,75	6.249.155,59	1.845.890,68	0,00	0,00	15.548.726,02	31.277.420,52	858.718,87	32.136.139,38	(16.587.413,36)	(127.993.875,92)
2082	7.460.818,45	6.256.447,72	1.829.780,71	0,00	0,00	15.547.046,87	30.984.945,31	859.541,30	31.844.486,60	(16.297.439,73)	(144.291.315,65)
2083	7.462.724,64	6.257.068,88	1.822.762,00	0,00	0,00	15.542.555,52	30.843.378,38	859.760,90	31.703.139,28	(16.160.583,77)	(160.451.899,42)
2084	7.454.114,58	6.247.642,46	1.811.251,77	0,00	0,00	15.513.008,81	30.626.384,81	858.768,96	31.485.153,77	(15.972.144,96)	(176.424.044,38)
2085	7.449.896,42	6.242.419,60	1.790.703,05	0,00	0,00	15.483.019,07	30.258.248,17	858.283,00	31.116.531,16	(15.633.512,10)	(192.057.556,48)
2086	7.456.507,56	6.243.346,73	1.763.258,17	0,00	0,00	15.463.112,45	29.774.769,09	859.044,65	30.633.813,74	(15.170.701,29)	(207.228.257,76)
2087	7.471.421,46	6.251.912,86	1.742.719,83	0,00	0,00	15.466.054,15	29.406.127,51	860.762,84	30.266.890,35	(14.800.836,20)	(222.029.093,97)
2088	7.479.895,62	6.254.442,93	1.710.930,78	0,00	0,00	15.445.269,33	28.849.913,25	861.739,13	29.711.652,38	(14.266.383,05)	(236.295.477,02)
2089	7.497.497,21	6.264.240,85	1.688.978,30	0,00	0,00	15.450.716,36	28.457.720,35	863.766,96	29.321.487,31	(13.870.770,95)	(250.166.247,97)
2090	7.499.575,71	6.261.354,16	1.656.139,66	0,00	0,00	15.417.069,53	27.884.487,55	864.006,42	28.748.493,97	(13.331.424,44)	(263.497.672,41)
2091	7.517.506,65	6.269.989,64	1.624.847,53	0,00	0,00	15.412.343,83	27.337.542,62	866.072,20	28.203.614,82	(12.791.270,99)	(276.288.943,40)
2092	7.530.650,03	6.276.097,28	1.592.872,30	0,00	0,00	15.399.619,61	26.780.026,12	867.586,41	27.647.612,53	(12.247.992,92)	(288.536.936,32)
2093	7.545.281,72	6.282.942,50	1.560.787,32	0,00	0,00	15.389.011,54	26.221.647,33	869.272,09	27.090.919,41	(11.701.907,87)	(300.238.844,19)
2094	7.556.197,86	6.286.692,91	1.526.720,86	0,00	0,00	15.369.611,63	25.631.486,69	870.529,71	26.502.016,40	(11.132.404,77)	(311.371.248,96)
2095	7.570.747,54	6.293.764,20	1.494.527,58	0,00	0,00	15.359.039,32	25.073.711,27	872.205,94	25.945.917,20	(10.586.877,89)	(321.958.126,84)
2096	7.574.603,48	6.292.106,02	1.461.879,47	0,00	0,00	15.328.588,98	24.509.685,50	872.650,17	25.382.335,68	(10.053.746,70)	(332.011.873,54)
2097	7.582.804,99	6.293.840,73	1.431.007,91	0,00	0,00	15.307.653,63	23.976.666,28	873.595,05	24.850.261,33	(9.542.607,70)	(341.554.481,24)
2098	7.581.799,68	6.288.715,58	1.400.712,45	0,00	0,00	15.271.227,71	23.454.652,82	873.479,23	24.328.132,04	(9.056.904,33)	(350.611.385,57)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	22.479.249,44	6.457.459,43	1.217.362,21	3.468.392,00	1.781.322,30	35.403.785,38	33.365.295,37	863.239,64	34.228.535,01	1.175.250,36	39.401.050,79
2025	24.149.955,68	6.489.262,88	1.253.996,84	3.643.237,87	1.836.088,97	37.372.542,24	33.809.637,65	866.045,44	34.675.683,09	2.696.859,15	42.097.909,94
2026	25.829.332,94	6.522.059,51	1.278.592,38	3.826.897,93	1.961.762,60	39.418.645,36	34.044.021,71	869.850,20	34.913.871,91	4.504.773,46	46.602.683,40
2027	30.573.391,46	6.542.966,87	1.320.768,82	4.019.816,52	2.171.685,05	44.628.628,72	34.561.731,83	871.839,05	35.433.570,88	9.195.057,84	55.797.741,24
2028	32.212.032,54	6.558.853,30	1.394.632,90	4.222.460,36	2.600.174,74	46.988.153,85	35.595.458,36	870.950,71	36.466.409,06	10.521.744,79	66.319.486,03
2029	33.860.098,64	6.561.468,76	1.455.406,03	4.435.319,73	3.090.488,05	49.402.781,22	36.401.851,53	871.148,19	37.272.999,72	12.129.781,50	78.449.267,53
2030	35.518.140,99	6.568.713,17	1.495.828,85	4.658.909,61	3.655.735,87	51.897.328,48	36.858.317,70	872.495,02	37.730.812,71	14.166.515,76	92.615.783,29
2031	37.155.034,90	6.562.862,67	1.563.844,52	4.893.770,92	4.315.895,50	54.491.408,51	37.759.045,47	871.405,39	38.630.450,85	15.860.957,66	108.476.740,95
2032	38.803.107,27	6.559.485,70	1.613.936,00	5.140.471,87	5.055.016,13	57.172.016,97	38.354.452,58	871.603,60	39.226.056,18	17.945.960,79	126.422.701,74
2033	40.442.775,14	6.577.497,30	1.675.260,95	5.399.609,32	5.891.297,90	59.986.440,61	39.126.417,00	870.833,55	39.997.250,55	19.989.190,07	146.411.891,80
2034	42.073.881,45	6.569.234,88	1.743.758,36	5.671.810,20	6.822.794,16	62.881.479,05	40.007.399,71	869.077,14	40.876.476,86	22.005.002,19	168.416.894,00
2035	42.045.395,85	6.547.960,84	1.824.795,63	3.439.688,34	7.848.227,26	61.706.067,92	41.086.737,64	865.795,39	41.952.533,03	19.753.534,90	188.170.428,89
2036	42.044.148,92	6.544.862,64	1.868.645,42	0,00	8.768.741,99	59.226.398,96	41.535.049,51	865.651,74	42.400.701,24	16.825.697,72	204.996.126,61
2037	42.065.283,41	6.553.852,81	1.885.089,72	0,00	9.552.819,50	60.057.045,45	41.514.577,14	868.086,58	42.382.663,73	17.674.381,72	222.670.508,33
2038	42.063.372,99	6.552.066,41	1.926.305,45	0,00	10.376.445,69	60.918.190,54	41.896.291,14	867.866,49	42.764.157,63	18.154.032,92	240.824.541,25
2039	42.059.942,54	6.556.177,57	1.964.997,34	0,00	11.222.423,62	61.803.541,06	42.224.897,19	867.471,28	43.092.368,47	18.711.172,60	259.535.713,84
2040	42.010.133,26	6.510.538,09	2.057.359,05	0,00	12.094.364,27	62.672.394,66	43.437.493,75	861.732,88	44.299.226,63	18.373.168,03	277.908.881,87
2041	42.007.518,78	6.509.189,30	2.089.996,07	0,00	12.950.553,90	63.557.258,04	43.644.632,87	861.431,67	44.506.064,54	19.051.193,50	296.960.075,37
2042	41.995.132,76	6.497.082,70	2.129.812,80	0,00	13.838.339,51	64.460.367,77	43.962.108,78	860.004,71	44.822.113,49	19.638.254,28	316.598.329,65
2043	41.997.496,49	6.498.778,10	2.147.715,12	0,00	14.753.482,16	65.397.471,88	43.905.263,03	860.277,03	44.765.540,06	20.631.931,81	337.230.261,46
2044	41.905.912,02	6.417.753,79	2.276.449,38	0,00	15.714.930,18	66.315.045,37	45.687.587,82	849.725,82	46.537.313,64	19.777.731,73	357.007.993,19
2045	41.907.963,14	6.411.516,68	2.286.068,85	0,00	16.636.572,48	67.242.121,16	45.476.980,15	849.962,13	46.326.942,28	20.915.178,88	377.923.172,06
2046	41.895.098,77	6.385.420,73	2.314.151,56	0,00	17.611.219,82	68.205.890,88	45.567.668,92	848.480,06	46.416.148,98	21.789.741,89	399.712.913,95
2047	41.882.072,76	6.362.722,39	2.335.542,50	0,00	18.626.621,79	69.206.959,44	45.541.838,28	846.979,37	46.388.817,65	22.818.141,79	422.531.055,75
2048	41.856.365,82	6.329.341,95	2.366.771,68	0,00	19.689.947,20	70.242.426,64	45.676.864,12	844.017,74	46.520.881,86	23.721.544,78	446.252.600,53

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	41.874.575,44	6.325.355,47	2.353.369,66	0,00	20.795.371,18	71.348.671,75	45.066.916,36	846.115,62	45.913.031,98	25.435.639,77	471.688.240,30
2050	41.888.904,54	6.323.950,14	2.348.428,21	0,00	21.980.672,00	72.541.954,89	44.599.402,56	847.766,44	45.447.169,00	27.094.785,89	498.783.026,19
2051	41.892.728,63	6.308.541,10	2.331.987,61	0,00	23.243.289,02	73.776.546,36	43.944.200,18	848.207,00	44.792.407,18	28.984.139,18	527.767.165,37
2052	41.920.579,22	6.311.273,35	2.292.188,58	0,00	24.593.949,91	75.117.991,06	42.906.172,86	851.415,59	43.757.588,46	31.360.402,60	559.127.567,97
2053	41.951.418,46	6.316.831,45	2.251.238,88	0,00	26.055.344,67	76.574.833,46	41.857.987,60	854.968,50	42.712.956,11	33.861.877,36	592.989.445,32
2054	41.996.853,24	6.335.461,93	2.202.400,25	0,00	27.633.308,15	78.168.023,57	40.689.019,99	860.202,92	41.549.222,92	36.618.800,65	629.608.245,97
2055	7.499.051,06	6.345.716,32	2.157.616,46	0,00	29.339.744,26	45.342.128,11	39.600.814,41	863.945,97	40.464.760,38	4.877.367,73	634.485.613,70
2056	7.535.695,32	6.356.653,64	2.111.626,96	0,00	29.567.029,60	45.571.005,51	38.508.220,38	868.167,66	39.376.388,04	6.194.617,47	640.680.231,17
2057	7.567.534,32	6.366.632,76	2.065.753,53	0,00	29.855.698,77	45.855.619,38	37.434.999,73	871.835,75	38.306.835,48	7.548.783,91	648.229.015,07
2058	7.597.289,46	6.374.878,44	2.022.709,59	0,00	30.207.472,10	46.202.349,59	36.428.621,10	875.263,76	37.303.884,86	8.898.464,73	657.127.479,80
2059	7.622.611,35	6.383.170,02	1.982.241,69	0,00	30.622.140,56	46.610.163,61	35.486.252,70	878.181,03	36.364.433,73	10.245.729,88	667.373.209,69
2060	7.649.494,49	6.389.748,20	1.930.141,55	0,00	31.099.591,57	47.068.975,81	34.372.270,01	881.278,17	35.253.548,18	11.815.427,64	679.188.637,32
2061	7.680.655,18	6.401.248,02	1.891.229,52	0,00	31.650.190,50	47.623.323,23	33.500.871,01	884.868,11	34.385.739,12	13.237.584,11	692.426.221,43
2062	7.700.928,72	6.409.923,19	1.849.728,81	0,00	32.267.061,92	48.227.642,63	32.608.205,16	887.203,77	33.495.408,93	14.732.233,71	707.158.455,14
2063	7.722.227,32	6.433.650,95	1.839.622,13	0,00	32.953.584,01	48.949.084,41	32.260.040,13	889.657,53	33.149.697,65	15.799.386,75	722.957.841,89
2064	7.715.638,57	6.422.446,80	1.817.021,35	0,00	33.689.835,43	49.644.942,15	31.723.894,00	888.898,45	32.612.792,45	17.032.149,70	739.989.991,59
2065	7.719.257,61	6.426.672,49	1.830.750,70	0,00	34.483.533,61	50.460.214,41	31.812.479,11	889.315,39	32.701.794,50	17.758.419,91	757.748.411,50
2066	7.693.145,22	6.409.507,25	1.821.580,75	0,00	35.311.075,98	51.235.309,20	31.537.572,48	886.307,05	32.423.879,53	18.811.429,67	776.559.841,17
2067	7.684.392,13	6.402.201,26	1.816.187,66	0,00	36.187.688,60	52.090.469,65	31.342.512,27	885.298,63	32.227.810,90	19.862.658,74	796.422.499,91
2068	7.672.870,48	6.400.737,76	1.833.418,07	0,00	37.113.288,50	53.020.314,80	31.539.846,73	883.971,25	32.423.817,99	20.596.496,82	817.018.996,73
2069	7.638.334,90	6.375.752,13	1.850.707,45	0,00	38.073.085,25	53.937.879,73	31.751.927,81	879.992,50	32.631.920,31	21.305.959,42	838.324.956,15
2070	7.606.463,15	6.358.522,84	1.866.691,90	0,00	39.065.942,96	54.897.620,85	31.954.332,26	876.320,64	32.830.652,90	22.066.967,95	860.391.924,09
2071	7.573.019,79	6.334.606,43	1.862.779,98	0,00	40.094.263,66	55.864.669,87	31.835.641,93	872.467,72	32.708.109,64	23.156.560,22	883.548.484,31
2072	7.560.474,84	6.323.639,67	1.862.994,10	0,00	41.173.359,37	56.920.467,98	31.794.679,55	871.022,45	32.665.702,00	24.254.765,98	907.803.250,29
2073	7.546.901,40	6.315.232,06	1.876.714,29	0,00	42.303.631,46	58.042.479,21	31.986.206,92	869.458,69	32.855.665,61	25.186.813,61	932.990.063,90
2074	7.520.373,97	6.302.215,54	1.894.395,48	0,00	43.477.336,98	59.194.321,97	32.249.629,92	866.402,53	33.116.032,45	26.078.289,52	959.068.353,42
2075	7.493.087,14	6.277.927,28	1.875.052,23	0,00	44.692.585,27	60.338.651,91	31.900.286,74	863.258,89	32.763.545,63	27.575.106,28	986.643.459,70

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	7.499.118,78	6.291.465,37	1.889.531,60	0,00	45.977.585,22	61.657.700,98	32.117.529,44	863.953,78	32.981.483,21	28.676.217,76	1.015.319.677,47
2077	7.473.043,26	6.270.554,49	1.875.875,23	0,00	47.313.896,97	62.933.369,95	31.867.408,57	860.949,68	32.728.358,26	30.205.011,69	1.045.524.689,16
2078	7.473.541,97	6.270.274,49	1.869.366,84	0,00	48.721.450,51	64.334.633,81	31.736.918,43	861.007,14	32.597.925,57	31.736.708,24	1.077.261.397,40
2079	7.470.091,43	6.265.426,16	1.852.564,89	0,00	50.200.381,12	65.788.463,60	31.434.694,79	860.609,61	32.295.304,40	33.493.159,20	1.110.754.556,60
2080	7.476.137,65	6.268.947,99	1.862.139,84	0,00	51.761.162,34	67.368.387,81	31.571.574,97	861.306,18	32.432.881,15	34.935.506,67	1.145.690.063,26
2081	7.453.679,75	6.249.155,59	1.845.890,68	0,00	53.389.156,95	68.937.882,97	31.277.420,52	858.718,87	32.136.139,38	36.801.743,59	1.182.491.806,85
2082	7.460.818,45	6.256.447,72	1.829.780,71	0,00	55.104.118,20	70.651.165,07	30.984.945,31	859.541,30	31.844.486,60	38.806.678,47	1.221.298.485,31
2083	7.462.724,64	6.257.068,88	1.822.762,00	0,00	56.912.509,42	72.455.064,93	30.843.378,38	859.760,90	31.703.139,28	40.751.925,65	1.262.050.410,96
2084	7.454.114,58	6.247.642,46	1.811.251,77	0,00	58.811.549,15	74.324.557,96	30.626.384,81	858.768,96	31.485.153,77	42.839.404,19	1.304.889.815,15
2085	7.449.896,42	6.242.419,60	1.790.703,05	0,00	60.807.865,39	76.290.884,45	30.258.248,17	858.283,00	31.116.531,16	45.174.353,29	1.350.064.168,44
2086	7.456.507,56	6.243.346,73	1.763.258,17	0,00	62.912.990,25	78.376.102,70	29.774.769,09	859.044,65	30.633.813,74	47.742.288,96	1.397.806.457,40
2087	7.471.421,46	6.251.912,86	1.742.719,83	0,00	65.137.780,91	80.603.835,06	29.406.127,51	860.762,84	30.266.890,35	50.336.944,71	1.448.143.402,11
2088	7.479.895,62	6.254.442,93	1.710.930,78	0,00	67.483.482,54	82.928.751,87	28.849.913,25	861.739,13	29.711.652,38	53.217.099,49	1.501.360.501,60
2089	7.497.497,21	6.264.240,85	1.688.978,30	0,00	69.963.399,37	85.414.115,73	28.457.720,35	863.766,96	29.321.487,31	56.092.628,42	1.557.453.130,03
2090	7.499.575,71	6.261.354,16	1.656.139,66	0,00	72.577.315,86	87.994.385,39	27.884.487,55	864.006,42	28.748.493,97	59.245.891,42	1.616.699.021,44
2091	7.517.506,65	6.269.989,64	1.624.847,53	0,00	75.338.174,40	90.750.518,23	27.337.542,62	866.072,20	28.203.614,82	62.546.903,41	1.679.245.924,85
2092	7.530.650,03	6.276.097,28	1.592.872,30	0,00	78.252.860,10	93.652.479,71	26.780.026,12	867.586,41	27.647.612,53	66.004.867,18	1.745.250.792,03
2093	7.545.281,72	6.282.942,50	1.560.787,32	0,00	81.328.686,91	96.717.698,45	26.221.647,33	869.272,09	27.090.919,41	69.626.779,04	1.814.877.571,07
2094	7.556.197,86	6.286.692,91	1.526.720,86	0,00	84.573.294,81	99.942.906,44	25.631.486,69	870.529,71	26.502.016,40	73.440.890,04	1.888.318.461,12
2095	7.570.747,54	6.293.764,20	1.494.527,58	0,00	87.995.640,29	103.354.679,61	25.073.711,27	872.205,94	25.945.917,20	77.408.762,40	1.965.727.223,52
2096	7.574.603,48	6.292.106,02	1.461.879,47	0,00	91.602.888,62	106.931.477,59	24.509.685,50	872.650,17	25.382.335,68	81.549.141,92	2.047.276.365,44
2097	7.582.804,99	6.293.840,73	1.431.007,91	0,00	95.403.078,63	110.710.732,26	23.976.666,28	873.595,05	24.850.261,33	85.860.470,93	2.133.136.836,37
2098	7.581.799,68	6.288.715,58	1.400.712,45	0,00	99.404.176,57	114.675.404,29	23.454.652,82	873.479,23	24.328.132,04	90.347.272,25	2.223.484.108,61

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	409.280.477,37	421.460.951,18	5.402.739,48	416.058.211,70	264.921.542,83	52.314.084,44	44.397.904,31	168.209.554,08	41.182.949,64	0,00
1	409.330.938,79	422.435.355,84	5.415.230,45	417.020.125,40	264.954.205,80	52.320.534,40	44.403.378,26	168.230.293,14	41.243.373,70	0,00
2	409.381.400,21	423.409.760,51	5.427.721,41	417.982.039,10	264.986.868,78	52.326.984,36	44.408.852,21	168.251.032,20	41.303.797,76	0,00
3	409.431.861,63	424.384.165,17	5.440.212,38	418.943.952,79	265.019.531,75	52.333.434,32	44.414.326,16	168.271.771,27	41.364.221,82	0,00
4	409.482.323,06	425.358.569,84	5.452.703,35	419.905.866,49	265.052.194,73	52.339.884,28	44.419.800,11	168.292.510,33	41.424.645,87	0,00
5	409.532.784,48	426.332.974,50	5.465.194,31	420.867.780,19	265.084.857,70	52.346.334,24	44.425.274,07	168.313.249,39	41.485.069,93	0,00
6	409.583.245,90	427.307.379,16	5.477.685,28	421.829.693,89	265.117.520,67	52.352.784,21	44.430.748,02	168.333.988,45	41.545.493,99	0,00
7	409.633.707,32	428.281.783,83	5.490.176,24	422.791.607,58	265.150.183,65	52.359.234,17	44.436.221,97	168.354.727,51	41.605.918,05	0,00
8	409.684.168,74	429.256.188,49	5.502.667,21	423.753.521,28	265.182.846,62	52.365.684,13	44.441.695,92	168.375.466,58	41.666.342,11	0,00
9	409.734.630,16	430.230.593,16	5.515.158,18	424.715.434,98	265.215.509,60	52.372.134,09	44.447.169,87	168.396.205,64	41.726.766,17	0,00
10	409.785.091,58	431.204.997,82	5.527.649,14	425.677.348,68	265.248.172,57	52.378.584,05	44.452.643,82	168.416.944,70	41.787.190,22	0,00
11	409.835.553,01	432.179.402,48	5.540.140,11	426.639.262,37	265.280.835,54	52.385.034,01	44.458.117,77	168.437.683,76	41.847.614,28	0,00
12	409.886.014,43	433.153.807,15	5.552.631,08	427.601.176,07	265.313.498,52	52.391.483,97	44.463.591,72	168.458.422,82	41.908.038,34	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	390.775.342,62	159.887.343,77
Custo dos juros	18.249.208,50	7.466.738,95
Custo da atualização monetária	18.058.173,80	7.388.576,32
Contribuições arrecadadas	704.436,25	11.270.183,88
Benefícios pagos	32.464.611,13	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	401.078.407,57	152.314.261,51
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	5.755.857,54	(33.698.581,41)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	38.225.800,43
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	39.115.475,70
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	77.341.276,13
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	381.169.577,58
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	381.169.577,58
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	536.164.086,90
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	536.164.086,90
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	401.078.407,57
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	421.460.951,18
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	5.402.739,48
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.979.804,13
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	135.085.679,33
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	264.921.542,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	61.851.335,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	52.089.235,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.895.292,57
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Município de Palmeira através da Decreto nº 14.676 de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 381.169.577,58 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	36.294.180,91	32.131.116,40	4.163.064,51	39.544.937,77
2024	39.205.425,27	34.228.535,01	4.976.890,26	44.521.828,03
2025	40.065.558,92	34.675.683,09	5.389.875,83	49.911.703,86
2026	40.956.709,62	34.913.871,91	6.042.837,71	55.954.541,57
2027	41.882.879,61	35.433.570,88	6.449.308,73	62.403.850,30
2028	42.844.883,81	36.466.409,06	6.378.474,75	68.782.325,05
2029	43.802.412,83	37.272.999,72	6.529.413,11	75.311.738,16
2030	44.777.581,32	37.730.812,71	7.046.768,61	82.358.506,77
2031	45.787.174,05	38.630.450,85	7.156.723,20	89.515.229,97
2032	46.815.227,71	39.226.056,18	7.589.171,53	97.104.401,50
2033	47.905.933,15	39.997.250,55	7.908.682,60	105.013.084,10
2034	49.002.850,72	40.876.476,86	8.126.373,86	113.139.457,96
2035	47.597.878,75	41.952.533,03	5.645.345,72	118.784.803,68
2036	44.884.030,84	42.400.701,24	2.483.329,60	121.268.133,28
2037	45.475.744,95	42.382.663,73	3.093.081,22	124.361.214,50
2038	46.093.063,57	42.764.157,63	3.328.905,94	127.690.120,44
2039	46.729.547,33	43.092.368,47	3.637.178,86	131.327.299,30
2040	47.344.341,87	44.299.226,63	3.045.115,24	134.372.414,54
2041	47.969.795,84	44.506.064,54	3.463.731,30	137.836.145,84
2042	48.607.981,43	44.822.113,49	3.785.867,94	141.622.013,78
2043	49.274.475,64	44.765.540,06	4.508.935,58	146.130.949,36
2044	49.915.575,59	46.537.313,64	3.378.261,95	149.509.211,31
2045	50.560.129,06	46.326.942,28	4.233.186,78	153.742.398,09
2046	51.235.135,03	46.416.148,98	4.818.986,05	158.561.384,14
2047	51.940.997,87	46.388.817,65	5.552.180,22	164.113.564,36
2048	52.674.608,61	46.520.881,86	6.153.726,75	170.267.291,11
2049	53.472.129,15	45.913.031,98	7.559.097,17	177.826.388,28
2050	54.349.593,25	45.447.169,00	8.902.424,25	186.728.812,53
2051	55.261.035,46	44.792.407,18	10.468.628,28	197.197.440,81
2052	56.271.755,09	43.757.588,46	12.514.166,63	209.711.607,44
2053	57.390.040,81	42.712.956,11	14.677.084,70	224.388.692,14
2054	58.636.409,28	41.549.222,92	17.087.186,36	241.475.878,50
2055	27.193.687,98	40.464.760,38	-13.271.072,40	228.204.806,10
2056	26.576.848,08	39.376.388,04	-12.799.539,96	215.405.266,14
2057	25.976.334,21	38.306.835,48	-12.330.501,27	203.074.764,87
2058	25.396.689,73	37.303.884,86	-11.907.195,13	191.167.569,74

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	24.834.960,00	36.364.433,73	-11.529.473,73	179.638.096,01
2060	24.279.047,71	35.253.548,18	-10.974.500,47	168.663.595,54
2061	23.771.384,48	34.385.739,12	-10.614.354,64	158.049.240,90
2062	23.264.203,54	33.495.408,93	-10.231.205,39	147.818.035,51
2063	22.822.349,05	33.149.697,65	-10.327.348,60	137.490.686,91
2064	22.300.700,93	32.612.792,45	-10.312.091,52	127.178.595,39
2065	21.841.731,55	32.701.794,50	-10.860.062,95	116.318.532,44
2066	21.283.205,04	32.423.879,53	-11.140.674,49	105.177.857,95
2067	20.742.597,43	32.227.810,90	-11.485.213,47	93.692.644,48
2068	20.211.631,74	32.423.817,99	-12.212.186,25	81.480.458,23
2069	19.600.312,04	32.631.920,31	-13.031.608,27	68.448.849,96
2070	18.959.922,50	32.830.652,90	-13.870.730,40	54.578.119,56
2071	18.252.274,77	32.708.109,64	-14.455.834,87	40.122.284,69
2072	17.555.335,27	32.665.702,00	-15.110.366,73	25.011.917,96
2073	16.842.931,33	32.855.665,61	-16.012.734,28	8.999.183,68
2074	16.074.875,15	33.116.032,45	-17.041.157,30	-8.041.973,62
2075	15.646.066,64	32.763.545,63	-17.117.478,99	-25.159.452,61
2076	15.680.115,76	32.981.483,21	-17.301.367,45	-42.460.820,06
2077	15.619.472,98	32.728.358,26	-17.108.885,28	-59.569.705,34
2078	15.613.183,30	32.597.925,57	-16.984.742,27	-76.554.447,61
2079	15.588.082,48	32.295.304,40	-16.707.221,92	-93.261.669,53
2080	15.607.225,48	32.432.881,15	-16.825.655,67	-110.087.325,20
2081	15.548.726,02	32.136.139,38	-16.587.413,36	-126.674.738,56
2082	15.547.046,87	31.844.486,60	-16.297.439,73	-142.972.178,29
2083	15.542.555,52	31.703.139,28	-16.160.583,76	-159.132.762,05
2084	15.513.008,81	31.485.153,77	-15.972.144,96	-175.104.907,01
2085	15.483.019,07	31.116.531,16	-15.633.512,09	-190.738.419,10
2086	15.463.112,45	30.633.813,74	-15.170.701,29	-205.909.120,39
2087	15.466.054,15	30.266.890,35	-14.800.836,20	-220.709.956,59
2088	15.445.269,33	29.711.652,38	-14.266.383,05	-234.976.339,64
2089	15.450.716,36	29.321.487,31	-13.870.770,95	-248.847.110,59
2090	15.417.069,53	28.748.493,97	-13.331.424,44	-262.178.535,03
2091	15.412.343,83	28.203.614,82	-12.791.270,99	-274.969.806,02
2092	15.399.619,61	27.647.612,53	-12.247.992,92	-287.217.798,94
2093	15.389.011,54	27.090.919,41	-11.701.907,87	-298.919.706,81
2094	15.369.611,63	26.502.016,40	-11.132.404,77	-310.052.111,58
2095	15.359.039,32	25.945.917,20	-10.586.877,88	-320.638.989,46
2096	15.328.588,98	25.382.335,68	-10.053.746,70	-330.692.736,16
2097	15.307.653,63	24.850.261,33	-9.542.607,70	-340.235.343,86
2098	15.271.227,71	24.328.132,04	-9.056.904,33	-349.292.248,19

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	787		371		69	
2022	737	-6,35%	397	7,01%	67	-2,90%
2023	704	-4,48%	422	6,30%	68	1,49%
2024	671	-4,69%	432	2,37%	76	11,76%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.581.958,12		1.376.298,70		129.083,82	
2022	2.583.926,48	0,08%	1.488.623,76	8,16%	132.380,40	2,55%
2023	3.114.184,42	20,52%	2.124.130,82	42,69%	153.741,35	16,14%
2024	3.315.247,50	6,46%	2.322.090,28	9,32%	175.187,36	13,95%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.280,76		3.709,70		1.870,78	
2022	3.506,01	6,87%	3.749,68	1,08%	1.975,83	5,62%
2023	4.423,56	26,17%	5.033,49	34,24%	2.260,90	14,43%
2024	4.940,76	11,69%	5.375,21	6,79%	2.305,10	1,95%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,69%, os aposentados de 2,37% e os pensionistas de 11,76%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 11,69%, os aposentados de 6,79% e os pensionistas de 1,95%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,26%	22,47%	18,28%
Invalidez com reversão ao dependente	1,78%	2,60%	2,80%
Pensão de ativos	1,87%	1,08%	3,47%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,91%	26,15%	24,55%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,91%	28,15%	26,55%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 305.087.343,91	R\$ 283.565.834,22	R\$ 410.240.066,37	R\$ 416.058.211,70
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 129.228.578,96	R\$ 155.646.454,38	R\$ 178.815.138,87	R\$ 168.209.554,08
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 434.315.922,87	R\$ 439.212.288,60	R\$ 589.055.205,24	R\$ 584.267.765,78
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 70.236.897,34	R\$ 40.253.123,32	R\$ 38.874.841,33	R\$ 38.225.800,43
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 16.005.139,58	R\$ 40.207.154,72	R\$ 39.115.475,70
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 47.051.118,43	R\$ 36.345.240,81	R\$ 38.392.518,85	R\$ 30.875.096,70
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (317.027.907,10)	R\$ (346.608.784,89)	R\$ (471.580.690,34)	R\$ (476.051.392,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,55 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	15,8	---
2023	15,4	-2,95%
2024	15,55	1,24%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,055371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo VII

Emendas Parlamentares Impositivas

Descrição	Valor (R\$)
Previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2026	212.117.444,71
Percentual para Emendas Individuais Impositivas	1,20%
Valor Total Destinado às Emendas Impositivas	2.545.409,34
Número de Vereadores	9
Valor Individual por Vereador	282.823,26
Destinação Obrigatória	
Mínimo para Ações e Serviços Públicos de Saúde (50% do valor total)	1.272.704,67
Mínimo para Ações e Serviços Públicos de Saúde (por Vereador)	141.411,63
Valor remanescente para outras áreas (por Vereador)	141.411,63